



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 072

TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Luiz Viana, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1979

Regulamenta a aplicação, na administração do Senado Federal, dos Sistemas de Ascensão e Progressão Funcionais e do Aumento por Mérito.

CAPÍTULO I Disposição Geral

Art. 1º Aos servidores do Senado Federal incluídos na Classificação de Cargos instituída pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar específica, aplicar-se-ão os Sistemas de Ascensão e Progressão Funcionais e do Aumento por Mérito, observadas as normas constantes desta Resolução.

CAPÍTULO II Da Ascensão Funcional

Art. 2º A Ascensão Funcional consiste na elevação do servidor da Categoria Funcional a que pertença para a de outro Grupo, satisfeitas as exigências relativas a critérios seletivos e qualificação fixados por esta Resolução.

§ 1º O servidor que obtiver a Ascensão Funcional será localizado na primeira referência da Classe inicial da Categoria em que for incluído, exceto o caso previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º Se a Referência indicada no parágrafo anterior for inferior à que pertença o servidor, a sua localização far-se-á na Referência que, integrando a estrutura da nova Categoria, seja a superior mais próxima da em que estava localizado no momento da ascensão.

§ 3º Na hipótese de a Referência de que trata o parágrafo anterior integrar a estrutura de Classe superior à inicial, a ascensão somente poderá efetivar-se:

I — em vaga não comprometida para provimento mediante Progressão Funcional; e

II — quando a Classe a que corresponde a Referência compreender atividade de nível superior para cujo desempenho não seja exigida experiência na respectiva área.

Art. 3º Observado o disposto no art. 9º desta Resolução, poderá haver Ascensão Funcional para o provimento de vagas existentes em todas as Categorias constituídas de cargos efetivos e empregos permanentes, vedada a ascensão para Quadro Permanente ou Tabela Permanente diversa daquela a que pertença o servidor.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, denominam-se Quadro Permanente e Tabela Permanente, respectivamente, o conjunto de cargos integrantes do sistema estatutário e o grupo de empregos regidos pela legislação trabalhista.

Art. 4º Observado o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução e a ressalva do parágrafo único deste artigo, poderão concorrer à Ascensão

Funcional, no Quadro Permanente ou na Tabela Permanente, todos os seus integrantes, não importando a Classe a que pertençam e a Referência em que estejam localizados.

Parágrafo único. Não poderá concorrer à Ascensão Funcional o servidor que estiver localizado na primeira Referência da Classe inicial da respectiva Categoria Funcional.

Art. 5º O processo seletivo, para efeito de Ascensão Funcional, far-se-á mediante seleção interna, de caráter competitivo e eliminatório, em que sejam exigidos nível de conhecimentos e grau de complexidade relativos ao exercício do novo cargo ou emprego, obedecidas, no caso, a forma e condições de realização idênticas às estabelecidas para o concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto o limite de idade ou aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º A seleção interna a que se refere este artigo poderá ser substituída por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado pelo Senado Federal, para ingresso na categoria funcional a ser alcançada pela ascensão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os candidatos à Ascensão Funcional terão classificação distinta daqueles que se habilitaram através de seleção interna.

§ 3º O prazo de validade da seleção interna relativo à Ascensão Funcional será de 2 (dois) anos e o do concurso público de provas ou de provas e títulos, para o mesmo fim, será de 4 (quatro) anos, contado da homologação (Emenda Constitucional nº 8, de 1977, art. 97, § 3º).

Art. 6º Não se exigirá interstício, para efeito de Ascensão Funcional.

Art. 7º Somente poderá inscrever-se na seleção interna para Ascensão Funcional o servidor que possua a habilitação profissional ou escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional a que concorrer.

Art. 8º A classificação dos habilitados à Ascensão Funcional far-se-á, conforme o caso, pela nota obtida na seleção interna, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 5º desta Resolução.

§ 1º Havendo empate na seleção interna ou no concurso público de provas ou de provas e títulos, terá preferência, sucessivamente:

I — o que ingressou, há mais tempo, no serviço do Senado Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para atividade inherentemente ao cargo ou assemelhada;

II — o que ingressou, há mais tempo, no Serviço Público Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para o cargo de atividades assemelhadas ao que ocupar;

III — o que ingressou há mais tempo no serviço do Senado Federal;

IV — o que ingressou há mais tempo no Serviço Público Federal;
 V — o que ingressou há mais tempo no Serviço Público;
 VI — o mais idoso; e
 VII — o de maior prole.

§ 2º Na apuração do terceiro, quarto e quinto critérios de desempate, será considerada a data do exercício decorrente da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem.

§ 3º Considera-se concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 97, § 1º, da Constituição), para efeito dos números I e II deste artigo, o realizado de acordo com as normas específicas aplicadas à espécie no âmbito da Administração Pública.

Art. 9º Será reservada ao provimento por Ascensão Funcional metade das vagas existentes na Classe inicial das correspondentes categorias funcionais.

§ 1º As vagas existentes no Quadro Permanente concorrerão os funcionários estatutários; e às da Tabela Permanente, os servidores regidos pela legislação trabalhista.

§ 2º As vagas reservadas à Ascensão Funcional e não providas por insuficiência de candidatos habilitados, poderão ser ocupadas por pessoal aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos para a categoria, atendido o disposto no § 3º do artigo 5º.

Art. 10. Para efeito da Ascensão Funcional, verifica-se a vaga na data:

- I — do falecimento do servidor;
- II — da publicação do ato que aposentar, exonerar ou demitir o funcionário;
- III — da rescisão do contrato de trabalho;
- IV — da criação do cargo ou do emprego; ou
- V — da vigência do ato de Progressão ou Ascensão Funcionais.

Parágrafo único. Não poderá ocorrer Ascensão Funcional em claro de lotação das categorias funcionais.

Art. 11. A Ascensão Funcional só poderá efetivar-se se comprovada a existência de recursos orçamentários disponíveis para fazer face à despesa decorrente.

Art. 12. Observado o disposto no artigo anterior, a Ascensão Funcional realizar-se-á no mês de julho de cada ano, vigorando seus efeitos financeiros a partir da data da publicação do ato que a efetivar.

Art. 13. Até o último dia do mês de junho de cada ano, a Subsecretaria de Pessoal ultimará os seguintes levantamentos:

I — das vagas existentes nas classes iniciais das categorias funcionais integrantes do Quadro Permanente e da Tabela Permanente, no limite reservado ao provimento por Ascensão Funcional;

II — dos servidores habilitados à Ascensão Funcional por categoria, observada a ordem de classificação respectiva;

III — das Referências em que se encontram localizados os habilitados à Ascensão Funcional, para efeito de localização na nova Categoria Funcional;

IV — das vagas existentes nas classes intermediárias e finais, não comprometidas para Progressão Funcional, na hipótese prevista no § 3º do artigo 2º desta Resolução.

V — da existência de recursos, mediante solicitação à Subsecretaria Financeira, necessários ao provimento por Ascensão Funcional, nos termos do artigo 11 desta Resolução.

Parágrafo único. Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes no dia 1º de junho de cada ano.

Art. 14. A Ascensão Funcional será efetivada mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 52, nº 38, do Regimento Interno do Senado Federal, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, até o dia 31 do mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. O processo, para o ato de que trata este artigo, será encaminhado ao Presidente do Senado Federal, com parecer do Conselho de Administração, por intermédio do Primeiro-Secretário da Comissão Diretora.

CAPÍTULO III

Do Desempenho e da Progressão Funcionais e do Aumento por Mérito

Seção I

Disposições Gerais

Art. 15. A Progressão Funcional consiste na elevação do servidor à classe imediatamente superior à que pertença dentro da respectiva Categoria Funcional, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Poderá ocorrer Progressão Funcional, em até metade das vagas da Classe inicial das Categorias de Técnico Legislativo e de Ta-

quígrafo Legislativo, dos integrantes da Classe final da Categoria de Assistente Legislativo, satisfeitos o grau de escolaridade superior estabelecido para a nova Categoria; a habilitação em treinamento específico, a ser disciplinada mediante Ato da Comissão Diretora; e a sistemática da avaliação de desempenho prevista nesta Resolução, arredondando-se em favor da progressão as frações que venham a ocorrer.

Art. 16. O Aumento por Mérito consiste na movimentação do servidor da referência em que se encontra para a imediatamente superior, dentro da mesma classe.

Art. 17. Concorrerão à Progressão Funcional e ao Aumento por Mérito, no respectivo Quadro ou Tabela, os servidores integrantes do Quadro Permanente e da Tabela Permanente, mediante processo seletivo de avaliação do desempenho funcional, de acordo com as prescrições estabelecidas nesta Resolução, e atendidos os seguintes requisitos básicos:

I — interstício;

II — grau de escolaridade, habilitação profissional e formação técnica especializada, apurados no dia 1º de abril ou 1º de agosto de cada ano.

Art. 18. O interstício para a Progressão Funcional e Aumento por Mérito é de 12 (doze) meses e será computado em períodos corridos individuais, considerando-se interrompido nos seguintes casos:

I — licença com perda de vencimento;

II — suspensão disciplinar ou preventiva;

III — suspensão de contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;

IV — afastamento, com ou sem ônus para o Senado Federal, para prestar serviços não considerados expressamente relevantes pela Comissão Diretora, em outros órgãos públicos, exercer mandato eletivo ou desempenhar missões estranhas ao Senado.

V — for condenado pela Justiça Comum com a pena por tempo inferior a 2 (dois) anos, por crime que não implique a perda do cargo ou função pública.

§ 1º Consideram-se períodos corridos, para os fins deste artigo, os contados de data a data, sem qualquer dedução no respectivo cômputo.

§ 2º Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos dela decorrentes, a partir da data em que se verificou o afastamento do servidor, na hipótese do item II deste artigo, quando, no primeiro caso, ali considerado, ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada e, no segundo, se verificar que a pena aplicada não foi mais grave do que a de repreensão.

Art. 19. O cômputo de cada interstício começará:

I — nos casos de Progressão Funcional ou de Aumento por Mérito, a partir do primeiro dia do mês de abril ou de agosto antecedente à data dos respectivos atos que efetivaram a movimentação.

II — nos casos de nomeação, admissão ou Ascensão Funcional, a partir do primeiro dia do mês de abril ou agosto após o exercício;

III — nos casos de interrupção ocorrida nos termos do art. 18 desta Resolução, a partir do primeiro dia do mês de abril ou agosto subsequente à reassunção do exercício, desprezado o período anterior.

Art. 20. Será considerado, para todos os efeitos, como se tivesse obtido a Progressão Funcional ou o Aumento por Mérito que lhe cabia, o servidor que se aposentar ou falecer sem que tenha sido expedido o correspondente ato.

Art. 21. As progressões funcionais ou os aumentos por mérito serão efetivados nos meses de julho e novembro, mediante ato do Presidente do Senado Federal, na forma do art. 52, nº 38, do Regimento Interno, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia dos referidos meses.

Seção II

Do Desempenho Funcional

Art. 22. A avaliação do desempenho funcional do servidor constitui o requisito básico para a concessão da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito.

Art. 23. A avaliação de desempenho far-se-á por níveis de direção, resultante da média apurada no conceito final, observando-se o disposto nos itens seguintes:

I — os titulares de órgãos diretamente subordinados à Comissão Diretora serão avaliados pelo Presidente do Senado Federal;

II — os titulares de Secretarias, Subsecretarias, Serviços, Seções e o pessoal de gabinete diretamente subordinados à Diretoria-Geral serão avaliados pelo Diretor-Geral;

III — os titulares de Subsecretaria, Serviços, Seções e o pessoal de gabinete diretamente subordinados à Secretaria-Geral da Mesa, à Assessoria, à Secretaria de Divulgação e Relações Públicas e à Consultoria-Geral, serão avaliados, em cada caso, respectivamente pelo Secretário-Geral da Mesa, pelo Diretor da Assessoria, pelo Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas e pelo Consultor-Geral;

IV — os titulares de Serviços, Seções e o pessoal de gabinete diretamente subordinados a Subsecretarias serão avaliados, em cada caso, pelos respectivos Diretores de Subsecretaria;

V — os titulares de Seções diretamente subordinadas a Serviços serão avaliados pelos respectivos Chefes de Serviço;

VI — os servidores não compreendidos nas disposições dos itens anteriores serão avaliados:

a) pelos titulares de cargos de direção a que estejam diretamente subordinados;

b) pelos respectivos titulares, na hipótese de lotação em gabinete de Senador.

Art. 24. A avaliação do desempenho será representada pelo resultado dos fatores relacionados na "Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional" a ser distribuída pela Subsecretaria de Pessoal, tendo em vista:

I — a competência e eficiência na execução das tarefas;

II — a atuação do servidor em relação ao grupo de trabalho a que pertence;

III — o comportamento funcional individual do servidor;

IV — a assiduidade e pontualidade horária;

V — os atributos de capacidade mediante habilitação em cursos.

§ 1º A assiduidade será determinada, durante a permanência do servidor na Classe, pelo tempo de efetivo exercício, sendo computado 1 (um) ponto negativo para cada falta.

§ 2º A impontualidade horária será determinada com base nos horários de entrada e saída, atribuindo-se a cada grupo de 3 (três) faltas 1 (um) ponto negativo.

§ 3º Serão atribuídos pontos negativos a cada indisciplina praticada pelo servidor, da seguinte forma:

I — repreensão — 2 pontos

II — suspensão — 3 Pontos

III — destituição de função — 10 pontos

§ 4º Os pontos negativos a que se referem os parágrafos anteriores resultarão de levantamentos efetuados pela Subsecretaria de Pessoal e serão consignados na parte das condições complementares de cada Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional, abrangendo o respectivo período.

Art. 25. A Subsecretaria de Pessoal providenciará, mediante publicação no Boletim de Pessoal, no último dia dos meses de abril e agosto, com vistas à Progressão Funcional e o Aumento por Mérito a serem efetivados nos meses de julho e novembro, respectivamente, os seguintes levantamentos:

I — a relação de vagas disponíveis, em cada Classe, para Progresso Funcional;

II — a relação dos servidores que concorrem ao Aumento por Mérito;

III — a relação dos classificados para Progressão Funcional;

IV — a relação dos que não podem concorrer à Progressão Funcional ou ao Aumento por Mérito, com indicação do motivo.

V — a relação dos servidores que cumpriram o grau de escolaridade e foram considerados habilitados no treinamento para progressão de que trata o parágrafo único do art. 15 desta Resolução.

VI — a relação do tempo de serviço no Senado Federal, no Serviço Público Federal e no Serviço Público.

Parágrafo único. Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes no dias 1º de abril e 1º de agosto, para efeito da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito, a serem efetivados nos meses de novembro e julho, respectivamente.

Art. 26. A avaliação de desempenho resultará da média aritmética dos índices de merecimento obtidos nos dois semestres imediatamente anteriores à apuração, na forma dos fatores e critérios expressos no Anexo desta Resolução, e escalonada nos conceitos:

I — Regular — (de 1 a 10 pontos)

II — Bom — (de 11 a 20 pontos)

III — Muito Bom — (de 21 a 30 pontos)

Parágrafo único. Índice de merecimento é a soma algébrica dos pontos atribuídos ao servidor durante o semestre a que se refere a Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 27. O servidor que, no período de 12 (doze) meses, obtiver conceito médio *Regular* nas duas avaliações semestrais consecutivas, não poderá concorrer à Progressão Funcional ou Aumento por mérito, ficando obrigado a cumprir, em consequência, interstício de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, por mais 12 (doze) meses, após o que somente poderá concorrer se obter, nas avaliações desse interstício de 24 (vinte e quatro) meses, média aritmética igual ou superior ao conceito *Bom*.

Parágrafo único. Se, em razão do disposto neste artigo, ou por qualquer outro motivo, deixar de ser provida vaga da classe destinada à Progressão Funcional, ficará ela acumulada para a Progressão Funcional seguinte.

Art. 28. Ocorrendo a movimentação do servidor ~~no período~~ da avaliação de desempenho, de que resulte subordinação direta a outra chefia, ser-lhe-á atribuída avaliação pelo Chefe a que, no mesmo período, esteve subordinado por mais tempo.

Art. 29. Da avaliação de desempenho quanto ao mérito caberá pedido de reconsideração à própria autoridade autora e à Comissão Diretora, em grau de recurso.

Art. 30. Ao servidor que, à época da avaliação, estiver afastado do serviço por mais da metade do período, por motivo de acidente em serviço, atacado de doença profissional ou acometido de moléstia grave, devidamente comprovada em inspeção médica, será atribuído o conceito da última avaliação.

Art. 31. Os servidores postos à disposição de outros órgãos da Administração Pública, com ou sem ônus para o Senado Federal, para o desempenho de funções consideradas relevantes pela Comissão Diretora, nos respectivos atos, poderão ser avaliados pelo órgão em que estejam efetivamente prestando serviços, atribuindo-se-lhes, em qualquer hipótese de desatendimento a essa providência ou atraso na restituição, em tempo hábil, da ficha de desempenho, o conceito da última avaliação.

Art. 32. Somente serão avaliados os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores que sejam titulares de cargo efetivo, integrante do Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 33. Será publicada, no Boletim do Pessoal, a lista geral de classificação organizada pela Subsecretaria de Pessoal e aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 1º O servidor poderá reclamar ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal, da respectiva classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação de que trata este artigo, devendo a reclamação ser informada dentro de 5 (cinco) dias da sua interposição.

§ 2º Instruído o processo, na forma do parágrafo anterior, a Subsecretaria de Pessoal o encaminhará ao Diretor-Geral, para apreciação do Conselho de Administração, até o último dia dos meses de maio e setembro.

§ 3º Considerada procedente a reclamação do servidor pelo Conselho de Administração, a este compete determinar, de imediato, a inclusão do reclamante no devido lugar da lista geral de classificação.

Seção III Da Progressão Funcional

Art. 34. Para efeito da Progressão Funcional, a estrutura das Categorias Funcionais, com vista à fixação da lotação das respectivas Classes, será a seguinte:

I — nas Categorias compostas de 3 (três) Classes:

Classe Especial — 10%

Classe "B" — 35%

Classe "A" — 55%

II — nas Categorias compostas de 4 (quatro) Classes:

Classe Especial — 10%

Classe "C" — 20%

Classe "B" — 30%

Classe "A" — 40%

III — nas Categorias compostas de 5 (cinco) Classes:

Classe Especial — 10%

Classe "D" — 15%

Classe "C" — 20%

Classe "B" — 25%

Classe "A" — 30%

IV — nas Categorias onde não há Classe Especial:

Classe "C" — 20%

Classe "B" — 30%

Classe "A" — 50%

§ 1º Os percentuais especificados neste artigo incidirão sobre a lotação fixada para a Categoria Funcional, englobados, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente do Senado Federal.

§ 2º O cálculo dos percentuais estabelecidos neste artigo começará pela Classe inicial, seguindo-se as demais, desprezadas as frações que, somadas, serão acrescidas à lotação da Classe final.

§ 3º Nos casos em que a lotação global da Categoria seja insuficiente para compor as das respectivas Classes, na forma deste artigo, os correspondentes percentuais serão considerados como limites máximos.

§ 4º Qualquer alteração na lotação global das Categorias Funcionais somente poderá ser objeto de encaminhamento se comprovada a existência de recursos orçamentários suficientes e adequados no próprio exercício.

Art. 35. Para efeito de Progressão Funcional, abre-se a vaga originária na data:

I — do falecimento do servidor;
II — da publicação do ato que aposentar, exonerar ou demitir o servidor;

III — da rescisão do contrato de trabalho;
IV — da vigência do ato de Progressão ou Ascensão Funcional;
V — da publicação do preceito legal que criar cargo ou da decisão que instituir emprego.

§ 1º Abrindo-se as vagas originárias em uma Categoria Funcional, serão consideradas abertas, na mesma data, todas as decorrentes de seu provimento.

§ 2º Para efeito de Progressão Funcional, as vagas existentes ou que venham a ocorrer, bem assim os vagos previstos na lotação das Classes das Categorias Funcionais, serão considerados, indistintamente, no Quadro Permanente ou na Tabela Permanente do Senado Federal, observado o regime jurídico do servidor e os limites de provimento estabelecidos nesta Resolução.

Art. 36. A Progressão Funcional será concedida ao servidor que obter, no período de 12 (doze) meses, nas duas últimas avaliações semestrais de desempenho, conceito médio Bom, no mínimo, observada a ordem de classificação e atendido, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 15 desta Resolução.

Art. 37. Na Progressão Funcional, ocorrendo empate na classificação resultante das avaliações periódicas, este será resolvido, sucessivamente, em favor do servidor:

I — que haja ingressado no Senado Federal mediante concurso público de provas ou de provas e títulos específico para o cargo que ocupe ou de atividade semelhante;

II — que haja ingressado no Serviço Público Federal mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para cargo de atividades iguais ou semelhantes;

III — que haja ingressado no Serviço Público mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

IV — que tiver obtido maior número de pontos em cada uma das avaliações que imediatamente antecederam as 2 (duas) últimas;

V — que tiver ingressado há mais tempo no serviço do Senado Federal;

VI — que tiver ingressado há mais tempo na Categoria Funcional, no Senado Federal;

VII — que tiver ingressado há mais tempo no Serviço Público Federal;

VIII — que tiver ingressado há mais tempo no Serviço Público;

IX — que for mais idoso; e

X — que tiver maior prole.

§ 1º Para a apuração do sétimo e oitavo critérios de desempate, será considerado o tempo em que o servidor se encontrava vinculado ao Serviço Público Federal e ao Serviço Público, respectivamente, desde as datas da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem.

§ 2º Considera-se concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 97, § 1º, da Constituição), para efeito dos números I, II e III deste artigo, o realizado de acordo com as normas específicas aplicadas à espécie no âmbito da Administração Pública.

Art. 38. O servidor que fizer jus à Progressão Funcional será elevado à classe imediatamente superior à que pertença, na respectiva Categoria Funcional, ou, na hipótese do parágrafo único do art. 15 desta Resolução, à classe integrante das categorias ali indicadas, por uma das seguintes formas:

I — ocupando vaga originária ou decorrente na Classe para a qual ocorreu a progressão; ou

II — levando, para a nova Classe, o respectivo cargo ou emprego, observado o limite da lotação da Classe, fixado na forma do art. 34 desta Resolução.

§ 1º O servidor será localizado na referência inicial da Classe a que passar a pertencer em decorrência da progressão, salvo quando já situado em referência igual ou superior, caso em que a respectiva localização far-se-á na referência, que, integrando a estrutura da nova categoria, seja a superior mais próxima da em que estiver colocado no momento da progressão.

§ 2º A aplicação da hipótese prevista no item II deste artigo dependerá de recursos orçamentários próprios para atender à despesa com a Progressão Funcional.

Seção IV Do Aumento por Mérito

Art. 39. Observadas as épocas próprias, estabelecidas nesta Resolução, os Aumentos por Mérito serão concedidos automaticamente ao servidor que tenha obtido, nas duas últimas avaliações semestrais de desempenho, conceito médio, igual ou superior a Bom.

§ 1º Em qualquer hipótese, o Aumento por Mérito só poderá atingir, em cada época, até 70% (setenta por cento) do total dos integrantes da Classe concorrente, observadas, para esse efeito, a respectiva classificação de desempenho e normas de desempate previstas no art. 37 desta Resolução.

§ 2º Verificando-se resultado fracionário na aplicação do percentual referido no parágrafo anterior, far-se-á aproximação para maior.

Art. 40. Os requisitos necessários à obtenção do Aumento por Mérito, inclusive o interstício, serão os mesmos previstos para Progressão Funcional.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. Na primeira aplicação desta Resolução, serão dispensados o interstício e a avaliação do desempenho funcional de que trata o art. 17 desta Resolução, fazendo jus à Progressão Funcional ou Aumento por Mérito todos os servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos na administração do Senado Federal, nos termos das diretrizes fixadas pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar específica na forma das tabelas e relações nominais a serem aprovadas por Ato da Comissão Diretora.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo à hipótese do parágrafo único do artigo 15 desta Resolução, ficará o servidor dispensado de habilitação em treinamento, quanto à progressão para a categoria de Técnico Legislativo, mantida, porém, a exigência do grau de escolaridade.

Art. 42. Os efeitos das primeiras Progressões Funcionais e Aumento por Mérito vigoram a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de junho de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

ANEXOS

- Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional
- Fatores Complementares
- Avaliação Final

ANEXO Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional

Período _____ Semestre _____

Nome _____

Cargo _____

Função _____

A — FATORES ESSENCIAIS

1 — Qualidade de Trabalho:

a) regular

os trabalhos, algumas vezes, oferecem subsídios às autoridades superiores.

b) boa

os trabalhos quase sempre oferecem bons subsídios às autoridades superiores.

c) muito boa

os trabalhos são sempre bem fundamentados, merecendo apreciação favorável das autoridades superiores, inclusive sobre os judiciosos subsídios e sugestões apresentados.

2 — Cooperação

a) regular

às vezes coopera com os chefes e colegas, revelando interesse por algumas tarefas do grupo.

b) boa

mantém bom relacionamento funcional com chefes e colegas, revelando habitual cooperação e interesse nos trabalhos do grupo.

c) muito boa

mantém excepcional relacionamento funcional com os chefes e colegas, auxiliando-os permanentemente na execução dos seus trabalhos e participando, por iniciativa própria, das tarefas do grupo.

3 — Adaptação às funções:

a) regular

algumas vezes se interessa pelo exercício de suas funções e pela melhoria de seus conhecimentos técnicos.

b) boa

mostra-se medianamente interessado no bom desempenho de suas funções, revelando iniciativa na melhoria de seus conhecimentos técnicos.

c) muito boa

revela-se permanentemente interessado no aperfeiçoamento dos seus trabalhos, procurando desenvolver métodos de execução e oferecendo sugestões técnicas para tal fim.

4 — Compreensão dos Deveres:

a) regular

atende, com relutância, às recomendações superiores.

b) boa

atende às recomendações superiores, procurando seguir a orientação técnica recebida.

c) muito boa

atende, com espírito de cooperação, às recomendações superiores, empenhando-se no aprimoramento de sua execução, sugerindo medidas de melhoria de sua exeqüibilidade.

5 — Aperfeiçoamento Funcional:

I — Para aplicação unicamente às Categorias dos Grupos-Apoio Legislativo e Serviços Auxiliares:

a) regular

curso de 1º grau — 1 ponto

b) bom

curso de 2º grau — 3 pontos

c) muito bom

curso superior — 6 pontos

II — Para aplicação unicamente às Categorias do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior:

a) regular

curso de especialização

b) bom

curso de especialização relativo às atribuições do cargo

c) muito bom

curso de doutorado ou mestrado

III — Para aplicação unicamente às Categorias do Grupo Artesanato:

a) regular

certificado de habilitação profissional não relacionado com as atribuições do cargo

b) bom

certificado de habilitação profissional relacionado com as atribuições do cargo

c) muito bom

diploma de Técnico relacionado com as atribuições do cargo

Obs.: Fator 5 — Este fator será unicamente preenchido pela Subsecretaria de Pessoal, tendo em conta apenas os cursos averbados no assentamento individual do servidor.

(Data, assinatura e cargo da autoridade avaliadora)

B — FATORES COMPLEMENTARES
(Apurados pela Subsecretaria de Pessoal)

Condições	Nº de Unidades	Pontos
I — Falta de assiduidade	Falta:	1 ponto
II — Impontualidade horária (entradash tardias ou saídas antecipadas)	Grupo de três:	1 ponto
III — Repreensão ...	Repreensão:	2 pontos
IV — Suspensão	Suspensão:	3 pontos
V — Destituição de função	Destituição de função:	10 pontos
Total de Pontos		

— Fatores essenciais + pontos
— Fatores complementares - pontos
Índice de merecimento

(Data, assinatura e cargo do servidor que fez as anotações)

Visto em _____ de _____ de _____

(Diretor da Subsecretaria de Pessoal)

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I — Cada fator deverá ser considerado à base do comportamento funcional durante o semestre a que corresponder a Ficha.

II — Após a análise de cada fator, a autoridade preencherá o quesito, assinalando, com um X, dentro do quadrado respectivo.

III — A autoridade deverá atentar para a circunstância de que o preenchimento de quesito não se pode chocar com o de outro ou outros, guardando a devida harmonia e equilíbrio do julgamento.

IV — O julgamento deve ser justo e imparcial, a fim de não ocasionar injustificável igualdade ou desigualdade entre servidores integrantes da mesma classe.

Fatores

1 — Qualidade de trabalho	Regular	— 1 ponto
2 — Cooperação	Bom	— 3 pontos
3 — Adaptação às funções	M. Bom	— 6 pontos
4 — Compreensão dos Deveres		
5 — Aperfeiçoamento Funcional		

Grau Fatores	Regular	Bom	M. Bom	Conceito
1				
2				
3				
4				
5				
Soma				

AVALIAÇÃO FINAL (ART. 27)

	Pontos	Conceitos
1º Semestre: Índice de merecimento		
2º Semestre: Índice de merecimento		
Conceito Final		

SUMÁRIO

1 — ATA DA 95^a SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nós 197 a 199/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

— discurso do Presidente João Baptista de Figueiredo no encerramento do Fórum das Américas, em São Paulo;

— discurso proferido pelo Presidente João Baptista de Figueiredo, em São Paulo, quando do recebimento do Título de Presidente Honorário da Sociedade Rural Brasileira; e

— do discurso proferido pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, durante a comemoração do 48^o aniversário do Correio Aéreo Nacional — CAN, na Base Aérea do Galeão, no Rio de Janeiro.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Manifestação de pesar pelo falecimento do Dr. Plácido Castelo, ex-Governador do Estado do Ceará.

SENADOR ALMIR PINTO — Atividades assistenciais desenvolvidas pela Casa do Ceará, em Brasília.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Frustração em previsões feitas por autoridades governamentais quanto à auto-suficiência do País em petróleo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 192/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 28/79 (nº 5.765/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/79—Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra o Sr. Jarbas Passarinho.

— Requerimento nº 185/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 247/77, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 186/79, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17/79, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 191/79, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 30/79, de sua autoria, determinando que os atuais Secretários Parlamentares sejam incluídos no Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77—Complementar, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Apreciação preliminar da constitucionalidade. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 106/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Notícias veiculadas em órgão da Imprensa, sobre a redução do preço do leite em detrimento de sua taxa de gordura. Descumprimento pelo Banco do Brasil, de disposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que determina aos bancos a concessão de empréstimos aos agricultores nordestinos.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Presença na Casa de líderes municipais da região Norte do Estado de Goiás.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 15-6-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 95^a SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Luiz Viana — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente João Baptista Figueiredo, no encerramento do Forum das Américas, no dia 13 de junho, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1979. — Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente João Baptista Figueiredo, em São Paulo, quando do recebimento do Título de Presidente Honorário da Sociedade Rural Brasileira.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1979. — Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, durante a comemoração do 48º aniversário do Correio Aéreo Nacional — CAN no último dia 12, na Base Aérea do Galeão, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1979. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida pública cearense vem de sofrer perda irreparável, com o falecimento, ontem ocorrido, em Fortaleza, do Dr. Plácido Aderaldo Castelo, ex-Governador do Estado e figura de excepcional projeção nos círculos sociais, políticos, administrativos e culturais do Nordeste.

Nascido em Mombaça, no ano de 1906, o ex-Chefe do Executivo alencarino colou grau em Ciências Jurídicas na turma de 1930 de nossa tradicional Faculdade de Direito, exercendo, ao lado da advocacia, o magistério e o jornalismo, revelando o seu talento privilegiado e notável espírito público.

Deputado Estadual pela Liga Eleitoral Católica em 1935, vezes seguidas, após a redemocratização, viu-se reeleito para a Assembléia Legislativa, como integrante das hostes do Partido Social Progressista, então liderado pelo seu velho amigo, o ex-Senador Olavo Oliveira.

No governo de Menezes Pimentel, Plácido Castelo ascendeu à Presidência do recém-criado Instituto de Previdência do Estado do Ceará, empreendendo gestão auspiciosa, assinalada por expressivas realizações em favor do funcionalismo público daquela Unidade Federada.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, ontem à noite, recebi em minha residência, telefonema de Fortaleza, dando-me a notícia do passamento do nosso estimado e velho companheiro Plácido Castelo, vitimado por uma parada cardíaca. Plácido Castelo foi aquele homem que todos nós conhecemos, de largueza de coração; intelectual, chegou ao sodalício Instituto Histórico do Ceará. Durante o seu Governo, teve ele um cuidado todo especial: conhecendo a vida cearense, voltou-se, de preferência, para o sistema penitenciário. Construiu, talvez, uma das melhores penitenciárias do Nordeste, que hoje tem o nome de Instituto Penitenciário Paulo Sarasate. Deixa Plácido Castelo um vácuo, para nós, impreenchível pela sua bondade e pelas suas grandes virtudes de homem que, na verdade, viveu para seu povo e sua gente. Quero dizer a V. Ex^ª que, hoje pela manhã, tive oportunidade, na reunião do Congresso, de fazer este registro fúnebre numa homenagem póstuma àquele que em vida, na verdade, foi um grande cearense.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a solidariedade de V. Ex^ª, nobre Senador Almir Pinto, a esta homenagem de pesar que tributamos, agora, a Plácido Castelo, aquele homem bom e generoso de quem fomos companheiros — V. Ex^ª e eu — durante quatro legislaturas na Assembléia Legislativa do Ceará. Na convivência diária nos foi possível aferir as extraordinárias qualidades que exornavam a personalidade do grande cearense ontem desaparecido.

Continuo, Sr. Presidente,

Por duas vezes Secretário da Agricultura, o saudoso coestaduano promoveu amplo trabalho de incentivo às atividades agropastoris, sendo considerado como um dos mais eficientes colaboradores do governador Raul Barboza.

Com a extinção das antigas agremiações, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional, sendo eleito Governador, por via indireta, para o período que se iniciou a 12 de setembro de 1966 e teve o seu término a 15 de março de 1971.

A frente dos destinos da terra natal, Plácido Aderaldo Castelo deixou realçados traços indeléveis de sua personalidade, como a simplicidade e a modéstia, nunca se envaidecendo pelas culminâncias do Poder.

Muitas obras de vulto levou a cabo durante o seu mandato, sendo a de maior expressão sócio-econômica a chamada Estrada do Algodão, para cuja construção obteve financiamento de dez milhões de dólares, junto ao Deltec Banking, das Bahamas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^ª, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Desejo externar, em nome da Bancada do Rio Grande do Norte, também os nossos sentimentos de pesar pelo desaparecimento do Dr. Plácido Castelo. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^ª, nobre Senador Agenor Maria, que traz a solidariedade do Rio Grande do Norte a esta manifestação de pesar pelo desaparecimento, ontem ocorrido, do grande cearense que foi Plácido Aderaldo Castelo.

Amigo pessoal do ex-Presidente Humberto Castello Branco e colega de turma de Paulo Sarasate, Plácido Castelo a eles deu a sua indicação para o cargo de governador, em razão dos seus méritos pessoais e do perfeito conhecimento que sempre deixou patente de todos os problemas com que se defrontava o Ceará.

Como escritor de nomeada, elegeu-se para a Academia Cearense de Letras, pertencendo, igualmente, ao vetusto Instituto do Ceará, sendo autor de numerosos trabalhos entre os quais a *História da Educação no Ceará*, mencionada obrigatoriamente por quantos desejam conhecer de perto as várias etapas do desenvolvimento educacional no nosso Estado.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^ª, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Não há acontecimento que venha ferir a sensibilidade do cearense que não repercuta também sobre a sensibilidade dos acreanos e V. Ex⁴ sabe as razões disso. Portanto, quero, em nome da Bancada do Acre aqui no Senado, e em nome do povo acreano, solidarizar-me com essa manifestação de V. Ex⁴

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex⁴, nobre Senador Adalberto Sena, os meus agradecimentos pela sua intervenção, ainda mais porque faz questão de ressaltar, nessa homenagem de pesar a Plácido Castelo, os vínculos que sempre uniram os cearenses e acreanos.

Como parlamentar dos mais brilhantes, a palavra de Plácido Aderaldo Castelo era ouvida com admiração e respeito, da mesma forma como os pareceres emitidos nas Comissões Técnicas recebiam a irrestrita chancela de seus Pares.

No Tribunal de Contas do Estado, que integrou por alguns anos, destacou-se por uma atuação permanente em defesa do patrimônio público, levando para aquela Corte Especializada a sua experiência adquirida especialmente como titular da Pasta da Fazenda.

Na Escola de Administração, granjeou a estima e confiança dos companheiros de corpo docente e de seus discípulos, pontificando na cátedra em razão dos abalizados conhecimentos que alicerçou e que passou a transmitir a sucessivas gerações.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ouço o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, procedente do interior do Piauí, ao tomar o avião, hoje pela manhã, na Cidade de Teresina, deu-me um amigo a dolorosa notícia do falecimento do Dr. Plácido Aderaldo Castelo, e nos jornais cearenses, que o avião conduzia, li com detalhes as homenagens que estavam sendo prestadas pelo povo do Ceará ao seu ex-Governador, Plácido Aderaldo Castelo. Tive o prazer e a honra de privar, inclusive, da amizade particular do Dr. Plácido Castelo. Convivemos durante quatro anos nos plenários da SUDENE e pude avaliar o seu desejo de trabalhar, o seu propósito de servir à terra e ao povo cearense. Certa ocasião, temeroso de que um de seus pleitos não alcançasse vitória, ele usou, inclusive, de uma arma terrível: fez correr na SUDENE que o Ceará ia trabalhar pela extinção daquele órgão. Dentro de mais alguns dias o seu pleito estava vitorioso e o Ceará plenamente atendido. Plácido Castelo era um homem sobretudo autêntico e neste instante de luto, não apenas para o Ceará, mas para o Brasil, quero associar-me às homenagens que V. Ex⁴, ilustre representante do Ceará nesta Casa, presta ao eminente, ao grande homem público que foi Plácido Castelo. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex⁴, nobre Senador Helvídio Nunes que, com seu depoimento, enaltece, de forma brilhante e merecida, a figura inesquecível do grande cearense e ilustre brasileiro que foi Plácido Aderaldo Castelo.

Consorciado com Da. Netinha Castelo, admirável esposa e mãe extremosa, legou à sua numerosa prole, de 12 filhos, bem assim aos seus genros e noras, exemplos edificantes de probidade e largueza de espírito, recolhendo de toda a nossa comunidade constantes testemunhos de estima e respeito.

No Palácio da Abolição, para cujo Salão Nobre foi trasladado o seu corpo, desfilararam, à noite de ontem, milhares de pessoas, desejosas de partilhar dos sentimentos de pesar que envolvem todos os segmentos da sociedade cearense.

Ao registrar, Sr. Presidente, o desaparecimento de Plácido Castelo, quero tributar àquele inolvidável amigo o preito de minha profunda e eterna saudade.

O Ceará jamais deixará de cultuar a memória imperecível de tão ilustre e dedicado homem público, cuja inteligência e patriotismo sempre estiveram a serviço de todas as grandes causas que constituíram, através dos tempos, legítimas aspirações dos nossos conterrâneos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tergiversarei em afirmar, por ser simplesmente admirável, a singularíssima atitude de um grupo de conterrâneos nossos, porque brasileiros natos, ao idealizarem em Brasília a edificação de uma Casa, que de ano para

ano vem crescendo, tanto na parte física como na parte assistencial: A Casa do Ceará.

Plantada na avenida W/5 Norte — Quadra 910 — foi idealizada e construída pelo saudoso Deputado cearense Chrysanto Moreira da Rocha, que de pronto contou com a solidariedade dos seus colegas de representação — Deputados Alvaro Lins e Osires Pontes.

Considerada de utilidade pública pelos Governos do Distrito Federal e do Ceará, há conseguido incondicional apoio de muitos dos congressistas brasileiros, que a subvencionam, num inequívoco reconhecimento do seu desempenho na área da Assistência Social, amparando sob o seu teto benfeitor brasileiros de todos os quadrantes da Pátria, que, tangidos pelo infortúnio, procuram-na, certos de que serão acolhidos como criatura humana, com aquela largueza de amor que habita os corações de quantos fazem aquele paternal abrigo.

Sei que muitos dos senhores parlamentares bem conhecem a importante obra social, uns visitando-a, a maioria por pronunciamentos de parlamentares, ora feitos na Câmara Federal, pelo ex-Deputado Ernesto Valente e, no Senado, pelo meu nobre colega e conterrâneo, Senador Mauro Benevides.

Não é sem razão, no entanto, que venho juntar a minha voz à dos companheiros referidos, e por dois motivos principais: *primeiro* — recebendo a Casa do Ceará subvenções generosas dos Srs. Senadores e Deputados, mister se faz que tomem conhecimento da aplicação das verbas que a ela destinaram; e, em *segundo plano*, para terem uma notícia da assistência que vem sendo prestada nos diferentes setores de atividades a que se propôs executar todos eles, metas ambiciosas que, com a ajuda de Deus e dos homens de boa vontade, vêm-se concretizando, para gáudio de quantos responsáveis são pela boa marcha administrativa da Casa que dirigem.

Para que se tenha idéia dos serviços já implantados, poderei citar os seguintes:

1) *Posto de Prevenção do Câncer* — cadastrado na Divisão Nacional do Câncer, com 208 atendimentos;

2) *Laboratório de Análises Clínicas, Patologia e Citológia*, com parte da aparelhagem doada pela Fundação Hospitalar, "Exames Laboratório de Patologia Clínica Ltda." —, assinalando 149 atendimentos;

3) *Assistência Dentária*, com 6 gabinetes dentários e 7 odontólogos, mantidos diretamente pela entidade; mantém ainda a Casa convênio com o INAMPS, e o número de atendimentos é de 3.216;

4) *Farmácia* — Funciona em convênio com a Central de Medicamentos — registrada no Conselho de Farmácia e na Secretaria de Saúde, administrada por farmacêutico diplomado. Os atendimentos passaram de 1.489;

Ambulatório: para pequenos atendimentos de emergência, prestando 97 atendimentos;

5) *Departamento de Educação*:

a) *Formação Profissional* — convênio com PIPMO, MI, INPS, para formação de artífices de pequeno porte: cabeleireiro, maquilagem, arte culinária, mecânica de autos, mecânica de freios, de suspensão, câmbio e diferencial, regulagem de motor, tapeçaria, couro, renda e outros;

b) *Cursos especiais*: — Pintura de tela (158 alunos), entalhe em madeira (70 alunos); pintura em porcelana (31 alunos) e pintura em tecido (45 alunos);

6) *Parque Infantil de Recreação* — com Praça de Esportes.

7) *Departamento de Assistência Social*

8) *Pousada Chrysanto Moreira da Rocha* (abriga para idosos) — 16 habitantes.

9) *Albergue Feminino* — 66 atendimentos.

10) *Albergue de Índios* — Convênio com a FUNAI — com 20 leitos — com nada menos de 6.427 diárias.

11) *Assistência em geral*: Distribuição de roupas, alimentos, brinquedos, passagens de retorno, donativos avulsos, encaminhamentos a empregos, etc;

12) *Departamento de Cultura*:

a) Centro Cultural;

b) Biblioteca (especializada em assuntos cearenses);

c) Pinacoteca, composta de quadros de consagrados pintores;

d) Museu da Imagem e do Som;

13) *Departamento de Assistência Jurídica*;

14) *Departamento de Esportes*;

15) *Departamento de Relações Públicas*.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex⁴ um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, faz muito bem, V. Ex^ª, em enaltecer o trabalho que vem sendo levado a efeito, aqui em Brasília, pela Casa do Ceará, entidade conceituada e prestigiosa, que tem, hoje, a sua frente o Dr. Álvaro Lins Cavalcante. De fato, temos recebido, todos os anos, o relatório das atividades da Casa do Ceará. E nesse relatório estão alinhados todos aqueles dados pertinentes ao modelar funcionamento daquele sodalício. Recordo-me de que há dois anos, quando foi lançada a pedra fundamental da Pousada Chrysanto Moreira da Rocha, solenidade que teve como orador oficial o nosso eminente colega Senador Henrique de La Rocque, tive eu ensejo de me reportar àquela iniciativa, comentando então o extraordinário dimensionamento que assumira a atuação da Casa do Ceará aqui, em Brasília. Sei, por exemplo, que nesse exato momento aquela entidade atravessa uma fase ainda mais auspíciosa, sobretudo porque passou a contar também, desde março deste ano, com o concurso desinteressado de V. Ex^ª, que ali vai como profissional da medicina; mas, imbuído sobretudo pelo seu idealismo de servir, V. Ex^ª atende na assistência aos pobres mantidos pela Casa do Ceará. Também sob esse aspecto, Senador Almir Pinto, queria intervir, como o faço agora, no discurso de V. Ex^ª, prestando a minha homenagem a Chrysanto Moreira da Rocha, e reconhecendo de público o trabalho que aquela equipe, com o Álvaro, com o Meire Calmon, com Ernesto Valente, com Osires Pontes e com tantos outros, vem levando a efeito em favor da assistência aos pobres de Brasília.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª, e devo dizer que, na verdade, estou aos poucos me identificando com aquela Casa. Aos sábados, tenho a manhã livre, e decidi então prestar uma pequena assistência médica, mesmo para não esquecer a minha profissão. Mas, devo dizer a V. Ex^ª e aos nobres Senadores que nos ouvem nesse instante, principalmente aqueles que são tidos já como personas gratas da Casa do Ceará, Senador Henrique de La Rocque, como V. Ex^ª falou, e desejo, como há pouco dizia o nobre Senador Agenor Maria, levar no primeiro sábado de cada mês um representante de cada Bancada do Senado, para que conheçam, na verdade, aquele serviço beneditino que está sendo feito por uma pléiade de criaturas que desejam, antes de tudo, fazer o bem. Daí eu dizer que a Pousada Chrysanto Moreira da Rocha é uma palpável realidade. Vêem-se, por lá, vários velhinhos habitando aquela casa e com que alegria sentimos em todos aqueles como Álvaro Lins, Osires Pontes, com que estive há pouco, aqui na Câmara, a alegria e o enternecimento pelo muito que fizeram em benefício de seus irmãos pobres, que procuram o abrigo benfazejo daquela Casa.

Esta, Srs. Senadores, a real organização da Casa do Ceará, em Brasília. Merece ser visitada por V. Ex^ªs para se capacitarem do que foi possível se construir com dedicação e grande amor ao próximo.

Atualmente, na Presidência da Diretoria está o ex-Deputado Federal Álvaro Lins, um dos fundadores e, à frente do Conselho Comunitário, encontra-se o Dr. Fernando Vasconcelos Teófilo, médico e descendente de tradicional família cearense, cujo avô, Rodolfo Teófilo, foi a filantropia em pessoa, tal a dedicação aos seus conterrâneos, principalmente, quando o Ceará era invadido pela Córula, encontrando os cearenses em Rodolfo Teófilo o anjo tutelar para os seus sofrimentos.

A Ala Feminina é capitaneada pela bondosa Senhora Yolanda Gadelha Teófilo, em substituição à primeira Presidente, D. Luiza de Moraes Correia Távora, esposa do atual Governador do Ceará Virgílio Távora, cuja dedicação à notável Entidade deve ser por justiça ressaltada.

Aí está Srs. Senadores, em rápidas pinceladas, o que na atualidade é a Casa do Ceará, obra da fértil imaginação do inesquecível Chrysanto Moreira da Rocha, coadjuvado por Álvaro Lins e Osires Pontes, todos imbuídos de um mesmo pensamento: servir.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Com muita honra.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador, sempre considerei a Casa do Ceará como um exemplo e um desafio. Um exemplo para que nós outros, filhos de outros Estados, mirássemos a obra dos cearenses, se bem que ajudados por gentes de outras bandas, construíssem, em Brasília, algo que orgulha a terra de José de Alencar. Participo da obra da Casa do Ceará desde os seus primórdios, em que tive a ventura de ser amigo de Chrysanto Moreira da Rocha desde os bancos da Faculdade de Direito, ele a deixava e eu iniciava. Aquele coração imenso que fazia da política um instrumento a serviço da solidariedade humana, que fazia da lembrança do seu pai, a necessidade, o imperativo de permanecer na luta

pela defesa dos melhores interesses dos cearenses. Conheci Chrysanto e toda a sua família. Os seus irmãos, um deles com a responsabilidade de Prefeito de Fortaleza, o outro representando o Ceará, na Assembleia Legislativa, enfim, todos aqueles que fizeram da sua vida um exercício de sacerdócio político. Mas houve um instante, e esse instante eu jamais poderia esquecê-lo; em torno de mim, Mauro Benevides, o General hoje reformado, Teófilo Gaspar, Ministro-Chefe que tanto honrou o EMFA, os Senadores Wilson Gonçalves e o Governador Virgílio Távora, o Desembargador Moacyr Catunda, Gurgel Valente, enfim, todos os cearenses, na sua maioria integrantes da Casa, ali estavam e era hora de se lançar a pedra fundamental da Pousada Chrysanto Moreira da Rocha. E o que era sonho de Chrysanto se tornou, naquele instante, o inicio de uma execução inevitável: o refúgio para os velhos. Para os velhos que, hoje, para a sociedade tão utilitária que aí está, considerando os mais trapos do que outra coisa qualquer, para esses velhos que foram moços algum dia, Chrysanto voltou sempre as suas vistas, o seu pensamento, a sua ação, o seu desiderado, o seu desejo. Fui orador. Empolguei-me pela solenidade e dizia, então, que o Ceará, na Capital da República, no coração do Brasil, em plena selva transformada na cidade-modelo pelo gênio de Juscelino Kubitschek, erguia uma obra tipicamente do esforço e da dedicação do cearense. Que o cearense, ali, naquele momento, nos estava ditando, nos estava exemplificando, nos estava mostrando o que o esforço coletivo pode realizar. E, hoje, quem passa pela Casa do Ceará, no primeiro instante, supõe que seja a mansão de um milionário que para aqui veio e ganhou na Loteria Esportiva e indaga o que é aquilo. E se lhe informam que a Casa do Ceará é o esforço dos cearenses, em benefício do Brasil. Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^ª está trazendo para esta Casa um tema que não comove só a Mauro Benevides, que não comove só a mim, mas que, por certo, comove a V. Ex^ª e a todos os cearenses, porque a Casa do Ceará é, indiscutivelmente, um exemplo e um desafio, como iniciei o meu pronunciamento, afirmando a V. Ex^ª Muito grato pela oportunidade que V. Ex^ª me facultou de dizer algo sobre essa grande obra que muito deve a um amigo querido de todos nós, que da vida fez, bonachão como era, o exercício da bondade e da solidariedade humana: o seu nome, Chrysanto Moreira da Rocha.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço, sensibilizado, o aparte do meu colega, Senador Henrique de La Rocque que, na verdade, evidenciou as grandes qualidades de Chrysanto Moreira da Rocha, suas virtudes, que podemos dizer, que podemos sentenciar, nobre Senador Henrique de La Rocque, quando o cérebro pensa o coração ama; quando o cérebro planeja o coração executa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de dar a palavra ao Senador Luiz Cavalcante, que se encontra inscrito, desejo declarar à Casa que a Mesa se sensibiliza inteiramente com as palavras aqui proferidas pelo Senador Mauro Benevides, e com as homenagens que estão sendo prestadas a memória do ex-Governador Plácido Castelo, que um grande número de Senadores conheceu bastante de perto, tendo tido oportunidade de admirá-lo pelo seu caráter, pela sua dedicação à causa pública e, sobretudo, por ser um homem a quem realmente o nome cabia bem. Plácido Aderaldo Castelo era realmente um plácido e, como tal, a Mesa se associa, sinceramente, às homenagens prestadas àquele grande cearense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não foi uma vez, nem foram duas, nem foram somente três. Bem mais que isso, bem mais vezes, já exigi alguns destes recortes neste plenário, aos meus eminentes colegas.

São todos eles recortes que recendem a petróleo, do primeiro ao último. Mas vamos aos fatos, isto é, aos recortes.

Em primeiro lugar, um, já muitas vezes mostrado aqui. É a primeira página do *Jornal de Brasília* de 30 de novembro de 1974, inclusive, com emblema da Presidência da República, e o título é: "Presidência da República informa: o Brasil é auto-suficiente em petróleo".

E a notícia assim começa:

"O novo campo petrolífero do litoral de Campos está avaliado em 400 mil barris/dia e os técnicos da PETROBRAS admitem, com base em pesquisas concretas, que o Brasil produzirá 1 milhão de barris/dia de petróleo, a partir de, no máximo, dois anos. Tal produção poderá ser mantida, sem que sejam descobertas novas áreas de exploração, por um prazo mínimo de 30 anos.

A revelação — seca e com a precisão de números que caracteriza avaliações exatas — foi transmitida, ontem, à tarde, pelo Secretário de Imprensa da Presidência da República, Humberto Esmeraldo Barreto."

E mais adiante:

O porta voz oficial do Palácio do Planalto — Humberto Esmeraldo Barreto, ex-Diretor da PETROBRAS Distribuidora — parecia emocionado ao fazer a revelação, acrescentando ainda que o campo de Garoupa, no litoral fluminense, onde opera a sonda "PETROBRAS II", terá encerrada a sua fase de testes apenas em fins de dezembro.

No mesmo dia, 30 de novembro de 1974, recorte do *Correio Braziliense* sob o título: "Brasil dobra a sua produção de petróleo em um só poço". O começo do texto:

Um só poço encontrado pela PETROBRAS vai produzir, dentro em breve, 400 mil barris de petróleo por dia (o dobro de toda a produção brasileira atual), segundo informou, ontem o Secretário de Imprensa da Presidência da República, Humberto Barreto.

Nem o muito erudito jornalista Enio Bacelar — erudito não só em termos de petróleo como em tudo o mais, pois ele e Alberto Tamer são, a meu ver, os dois jornalistas brasileiros que mais dominam a problemática do petróleo — nem o muito bem informado Enio Bacelar escapou ao exagerado usanismo despertado pelas declarações oficiais. Assim é que é de sua autoria o artigo do *Jornal do Brasil*, de 27 de novembro de 1974, sob o título: "Brasil conquista auto-suficiência de petróleo em 79." Enio Bacelar assim começa: "O Brasil será auto-suficiente em petróleo no final do Governo Geisel", uma corajosa afirmação que os fatos não confirmaram.

Pouco depois, no dia 4 de dezembro, portanto, 4 dias depois da revelação de Esmeraldo Barreto, foi a vez do próprio Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki. Tenho em mãos o *Jornal de Brasília* desse dia, com manchete: "Avaliação do campo da Garoupa: 800 milhões de barris, no valor de 10 bilhões de dólares". E abaixo, em letras garrafais: "Ueki confirma e amplia descoberta de petróleo". Seguem-se os pormenores:

Dizendo-se capaz de "sambar na Esplanada dos Ministérios" para comemorar o acontecimento, Ueki fez duas observações muito frisadas: 1º — As pesquisas de petróleo no Brasil podem ser divididas em antes e depois de Campos; 2º — Não se deve falar de auto-suficiência a curto prazo, uma vez que um poço de petróleo leva pelo menos dois anos para produzir comercialmente.

E, mais adiante:

A euforia do ministro não o impediu de usar os seus processos didáticos para explicar os fatos: não só exibiu óleo e revelou sua composição, como apresentou o mapa da área. Mas, fez questão de uma avaliação econômica da descoberta; com os 800 milhões de barris de "Garoupa", no valor de 10 bilhões de dólares, poderíamos resgatar toda a dívida líquida do Brasil.

Seis meses depois, portanto com tempo de ter sido feita melhor avaliação do campo de Garoupa, foi a vez do Presidente da PETROBRAS, o General Araken de Oliveira. Suas declarações estão em *O Globo* de 4 de junho de 1975, sob o título: "50 mil barris/dias já em 1977":

BRASILIA (O GLOBO) — O presidente da PETROBRAS, General Araken de Oliveira anunciou ontem que o campo de Garoupa estará produzindo entre o fim de 1976 e o princípio de 1977 cerca de 50 mil barris diários de petróleo. Isso representará uma economia de 500 mil dólares por dia ao País.

Dois meses depois, volta o Presidente da PETROBRAS, precisamente a 14 de agosto de 1975 — o recorte do jornal é do dia 15 de agosto — a fazer declarações à *Gazeta Mercantil*, assim reproduzida:

Por Ricardo Bueno

O sistema provisório de produção que a PETROBRAS adotará para aproveitar os poços pioneiros da bacia de Campos, que deverá começar a produzir cerca de 40 mil barris/dia no final de 1976, ou no início de 1977, custará 148 milhões de dólares, revelou o presidente da empresa, General Araken de Oliveira, em palestra no Clube de Engenharia, no Rio.

Portanto, diante de um auditório o mais conspícuo na espécie, talvez.

A seguir em outro recorte de *O Globo*, do dia 7 de agosto, uma notícia por demais auspiciosa, que infelizmente não se concretizou. Título: "PETROBRAS antecipou para 1976 o começo da exploração de Garoupa. O General antes falava que era 76 ou começo de 77, mas aqui ele resolveu ser mais categórico, restringindo-se a 1976.

As novas declarações do General foram feitas no III Seminário de Dirigentes de Empresas de Energia Elétrica, no Hotel Nacional, nesta cidade, neste Juscelinópolis.

A notícia é a seguinte:

BRASILIA (O GLOBO) — O Presidente da PETROBRAS, General Araken de Oliveira, informou ontem que foi antecipada para o final de 1976 a exploração provisória do Petróleo de Garoupa, na bacia de Campos (RJ), que, de início, deverá oferecer 40 mil barris diários.

E prosseguindo com o *pot-pourri* de recortes, uma notícia que, para nós Senadores, é da maior importância, porque foi proveniente de uma Conferência feita na Comissão de Minas e Energia, conjuntamente com a Comissão de Economia, deste Senado. Aqui está a fotografia do então Presidente da Comissão de Economia, Senador Milton Cabral, tendo ao seu lado direito o Presidente da PETROBRAS, conferencista, e ao lado esquerdo o Senador João Calmon, então Presidente da Comissão de Minas e Energia. — O título da notícia, no *Correio Braziliense*: "PETROBRAS promete produzir 500 mil barris de óleo até o final da década." Logo a seguir, palavras textuais do General Araken, aspeadas:

"Asseguro-lhe que até 1980, no mais tardar, o Brasil estará produzindo pelo menos 500 mil barris de óleo".

Com esta promessa, o Presidente da PETROBRAS, General Araken de Oliveira, encerrou a sua conferência sobre a política nacional de petróleo, ontem, na Comissão de Economia do Senado Federal, na qual assegurou que à empresa não faltam recursos financeiros nem equipamentos "para cumprir direitinho tudo aquilo que está estabelecido no II Plano Nacional de Desenvolvimento."

No mesmo dia 13, o *Jornal do Brasil* também desfralda bandeiras com o título: "PETROBRAS anuncia a produção de 500 mil barris/dia em 1980" divulgando, assim, a mesma auspiciosa notícia que o General Araken de Oliveira dera aos componentes das Comissões de Minas e Energia e de Economia, do Senado.

A seguir, interessantíssimo recorte do *Jornal de Brasília*, de 19 de junho de 1976, sob o seguinte título: "Ueki otimista com o poço de Namorado. E promete samba". E a seguinte a notícia:

"Um recado aos pessimistas: reafirmo — agora com maior convicção — que dançarei um samba na Praça dos Três Poderes, fantasiado de barril de petróleo. E mais: está quase chegando a hora de sambar. "A afirmação foi feita ontem em Ribeirão Preto, SP, pelo Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, ao se referir aos "éxitos quase comprovados" dos trabalhos da PETROBRAS no campo de Namorado."

Ora, Srs. Senadores, aquela primeira promessa do Ministro Shigeaki Ueki, de que dançaria um samba na Praça dos Três Poderes, foi feita em 3 de dezembro de 1974. Agora, 18 de junho de 1976 — portanto, 1 anos, 6 meses e 15 dias depois —, o Ministro reiterou-a, dizendo que, agora, com maior convicção. Um ano, seis meses e quinze dias. Teve, portanto, o Sr. Ministro tempo suficiente para que fosse concluída a avaliação da jazida e para bem avaliar as possibilidades da empresa estatal.

No entanto, o recado aos pessimistas, dado pelo Ministro, completa, hoje, exatamente, três anos e ele ainda não dançou o samba prometido, fantasiado de barril de petróleo na Praça dos Três Poderes. Estou vendo os hotéis da cidade abarrotados de turistas para ver o Sr. Ueki sambar com sua original fantasia.

De volta ao *Jornal de Brasília*, do dia 3 de julho de 1976 — sob o título Brasil já estará produzindo trezentos mil barris até fins de 77 — o General Araken de Oliveira, falando em São Luís, na inauguração de instalações da PETROBRAS, na capital maranhense, fez novas declarações à imprensa, assim divulgadas:

"A informação foi prestada, ontem, pelo General Araken de Oliveira, presidente da empresa, em entrevista coletiva que concedeu aos jornalistas de São Luiz, trezentos mil barris ao dia, até fins de 1977."

E agora, depois desse desfile de vaticínios malogrados, lemos, sem surpresa, no *Jornal do Brasil* do dia 16, portanto, de anteontem, sob o título "Ueki reconhece que o sistema de Garoupa não é adequado", a seguinte notícia:

"O Presidente da PETROBRAS, Sr. Shigeaki Ueki, admitiu ontem, ao receber o Ministro das Minas e Energia, César Cals, na plataforma da PETROBRAS no campo de Enchova, em Campos, que o sistema escolhido para a produção no campo de Garoupa não foi o mais adequado."

Palavras do Sr. Ministro:

"Nós pensávamos que este sistema seria o mais rápido e mais barato, hoje, sabemos que é mais demorado e mais caro", afirmou.

Apesar do atraso, porém, a PETROBRAS pretende antecipar os cronogramas de produção da bacia de Campos, de tal modo que, em 1983, estejam sendo produzidos 300 mil barris/dia de óleo."

Então, a PETROBRAS está afirmando aqui que vai antecipar — é um perigo quando ela fala em antecipar! — para 1983, aqueles 300 mil barris que prometera para 1977.

E, adiante, no mesmo jornal:

"O Sr. Shigeaki Ueki disse que "o sistema provisório de Garoupa é um problema crítico."

E explica:

"Está mais de dois anos atrasado no cronograma. Já deveríamos ter nove poços produzindo e só temos um, mesmo assim precariamente". Na época em que foram escolhidos os equipamentos para Garoupa, a PETROBRAS optou pelo sistema conhecido como "árvore de natal seca". A "árvore de natal" é um conjunto de válvulas que serve para abrir e fechar o poço, entre outras funções. Em Garoupa, ela fica contida numa campânula, colocada no fundo do mar, que repete as condições ambientais da superfície. Segundo o Sr. Ueki, o sistema de campânula foi escolhido porque os técnicos acreditavam que seria mais rápido e mais barato, além de oferecer melhores condições de trabalho no fundo do mar."

"No entanto, aconteceu o contrário. Dos nove poços de Garoupa, seis apresentaram problemas na campânula: em cinco deles, as válvulas de segurança falharam, permitindo a passagem de gás, o que impediu a colocação da "árvore de natal" em posição e a consequente operação do poço; no sexto poço (o Garoupa 8), a cápsula tombou formando uma cratera em torno do poço. Este é o mais problemático, pois talvez seja preciso "matar" o poço, enchendo-o de lama, para impedir que haja vazamento de gás."

O Sr. Shigeaki Ueki informou que a PETROBRAS vai encenar serviços de todas as grandes firmas de engenharia, consultoria e montagem, para o desenvolvimento do sistema definitivo de Garoupa."

Mas agora é que esses serviços de consultoria, de engenharia e de montagem vão ser encenados? Depois de 5 anos da descoberta do campo? Por ironia, lemos na mesma página do jornal:

"Para todos os derivados, o consumo aparente em maio foi 11,3% superior ao de igual mês do ano passado."

Enquanto o consumo de petróleo, de maio de 1979 sobre maio de 1978, aumentou de 11,3%, Joelmir Beting informa, pela *Folha de S. Paulo*, que:

"... a produção brasileira continua em declínio, com queda de 1,7% sobre o mesmo período do ano passado."

Quando é, então, que chegaremos à auto-suficiência?

O *Estado de S. Paulo*, editorial de 9 do mês corrente, noticia:

"... que já foram gastos 200 milhões de dólares e serão necessários mais 25 milhões para por em produção o sistema provisório de Garoupa, o qual deveria ter iniciado sua produção em julho de 1977 com 45 mil barris diários."

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex¹ dá licença para um aparte, Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito agrado, eminente colega.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Depois desse longo desfile de reproduções de depoimentos, é de se registrar: como se blefa neste País!

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Infelizmente é verdade, e V. Ex¹ aqui casa o seu pensamento com editorial de *O Estado de S. Paulo*, não hoje e, sim, da época em que esses pronunciamentos foram feitos. Diz o *Estadão*:

"Quem, no Brasil de hoje, ceder à ingenuidade de esperar dos fatos a seqüência rigorosa das palavras e intenções entrará logo em vertigem."

Resta-nos esperar que no Governo do General João Figueiredo as coisas sejam bem diferentes, que faça, de fato, o tão falado mas jamais praticado jogo da verdade.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra,

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Eminent Senador Luiz Cavalcante, desejo inserir no discurso de V. Ex¹ apenas um brevíssimo comentário: são nacionalmente conhecidos os "Arquivos", mas os recortes de V. Ex¹ são realmente "Implacáveis".

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — É uma honra ser aparteado pelo eminent Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — A honra é minha, meu caro amigo. Quero complementar o aparte do eminent amigo, o representante do Piauí nesta Casa, Senador Helvídio Nunes. Realmente, o que V. Ex¹ traz ao conhecimento da Casa é implacável, mas eu sei que V. Ex¹ é engenheiro, engenheiro duas vezes, porque é engenheiro do Exército e engenheiro civil, creio eu, se não estou equivocado,...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Hoje só faço engenharia política, nobre colega.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É a forma, hoje, mais elevada de se fazer engenharia, política e social. V. Ex¹ é engenheiro e sabe perfeitamente o que é a teoria dos erros e o que é a lei dos grandes números. Queria apenas testemunhar a V. Ex¹, Senador Luiz Cavalcante, que, quando tive oportunidade de servir à PETROBRAS, vi algo que me alertou em relação a previsões. No nosso Amazonas tínhamos acabado de descobrir Nova Olinda. As primeiras descobertas de Nova Olinda foram saudade neste País, por gregos, troianos e fenícios. V. Ex¹ há de convir que um homem da estatura de um Juarez Távora seria incapaz de levianidades. Pois ouvimos todos nós, e eu me lembro de ter ouvido, perfeitamente, no Rio de Janeiro, uma explanação feita pelo General Juarez Távora, no rádio, na qual ele apresentava uma regra de três, simples e direta, mostrando que, a partir da primeira descoberta do poço de Nova Olinda, chegariam à auto-suficiência de petróleo em um determinado número de anos, que não ultrapassaria a oito. E ainda tomou por média, cautelosamente, a média dos poços da Venezuela e não a dos poços asiáticos. Mais tarde, desgraçadamente, eu estava na PETROBRAS, quando conheci Nova Olinda e vi que Nova Olinda foi o resultado de traps estratigráficos que surpreenderam todos aqueles que fizeram previsões, surpreenderam para menos, infelizmente. Desde então, a PETROBRAS vacinou-se contra afirmativas assim, em relação à prospectiva no campo do petróleo. Mas, ao mesmo tempo, tive oportunidade de ler, nesse período de três anos que passei na PETROBRAS, um trabalho do geólogo P. de Moura. Ele mostrava que, poucos anos antes da descoberta do primeiro grande poço produtor da Líbia, o engenheiro chefe da GULF, havia afinal selado a sorte do deserto de Saara, declarando que ele era totalmente insusceptível de armazenamento de óleo, ou seja, de estruturas geológicas para petróleo. Poucos anos depois os franceses descobriram um dos poços mais produtivos do mundo. De maneira que as previsões, em petróleo, podem levar aos artigos implacáveis. Creio, apenas, que não se tratava de uma levianidade, mas de uma atitude que representava um entusiasmo, que geólogos já praticaram na vida, inclusive isto, um geólogo-chefe da GULF, que era uma das firmas mais expressivas em produção de petróleo do mundo. Era apenas este adendo que eu gostaria de dar ao aparte do Senador Helvídio Nunes que V. Ex¹, como sempre, com muita fidalguia, permite ao seu colega que o faça.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eminente colega, na verdade são entusiasmos, mas entusiasmos que têm terríveis repercussões, que causam elevações altíssimas de ações na Bolsa, deixando mal os conspícuos e entusiasmados informantes.

V. Ex^e falou também em erros. Lí, há poucos meses, a punição de um motorista que fizera uso indevido de automóvel oficial, punido rigorosamente e devidamente punido. Os carteiros deste País, estão sempre recebendo punição, também, sempre que se esquecem de entregar os envelopes com importâncias registradas. Suas faltas são sempre implacavelmente punidas. Mas erros da importância e do porte dos que aqui apontei ficam sem punição. Erros de muito mais profundas repercussões dos que aqueles cometidos pelos carteiros, e de intenções bem semelhantes.

A propósito de erros, é um técnico da própria PETROBRAS quem levanta a ponta do véu que encobre um possível obsoletismo de conhecimentos técnicos. A notícia é bem recente, está no *Jornal do Brasil* do dia 28 de abril de 1979, sob o título:

PETROBRAS TERÁ TÉCNICOS ESTRANGEIROS PARA AUXILIAR NA EXPLORAÇÃO DO ÓLEO

O texto começa com citação do recém-empossado Sr. Carlos Walter, como Diretor de Exploração da PETROBRAS. Diz ele:

“Ninguém modifica o time quando ele está ganhando.”

E o caso do Flamengo. O Coutinho não vai modificar o Flamengo agora, pois está sempre ganhando. E prossegue a notícia:

“Ninguém modifica o time quando ele está ganhando”, disse, ontem, o novo Diretor de Exploração da PETROBRAS, Sr. Carlos Walter, ao justificar a sua decisão em fazer um balanço dos recursos humanos da empresa em sua área e contratar técnicos estrangeiros para mesclar a experiência brasileira à estrangeira. Para ele o “time” da PETROBRAS — técnicos de exploração — com algumas exceções, “está com conceitos arraigados e idéias saturadas.”

Então, como o time não está ganhando, vamos modificar o time. Isto é que ele quis dizer.

E adiante:

A teoria do Sr. Carlos Walter é que o momento é de novas idéias, novos conceitos, mais criatividade e conhecimentos aos técnicos brasileiros.

Não podemos ser nacionalistas sem acompanhar as novas idéias, sem tentar aperfeiçoar a nossa técnica com as técnicas estrangeiras.

Mediante tantas frustrações, frustrações que são mais da Nação, dos brasileiros, do que da PETROBRAS, o *Jornal do Brasil* de 10 do corrente, em extenso editorial, entre outras coisas, diz o seguinte:

De que adiantou o monopólio? A produção interna de petróleo está caindo sistematicamente e as explorações na bacia de Campos andam no ritmo da eficiência dos burocratas — ou seja, não andam.

E mais adiante:

E a PETROBRAS sobrevive galhardamente, exibindo lucros tão exundiosos quanto os das *majors*, ou melhor, dos *trusts*.

A PETROBRAS está milionária: e o País às vésperas da concordata energética.

É tarefa urgente, dramaticamente inadiável, abrir o monopólio da PETROBRAS. Com que argumentos?

Pergunta o Editorial e ele mesmo responde:

— Basta um: de que adiantou o monopólio?

Na verdade, o monopólio da PETROBRAS é bem um exemplo daquilo que os compêndios de economia chamam de “servidão do consumidor”, sistema econômico em que “o interesse do produtor perpetua a ineficiência, pela institucionalização do monopólio, frustrando a mudança e suprimindo invenção, novos métodos e idéias, configurando em suma a estrutura fossilizada”, conforme definição que extraí do Dicionário de Economia, de Seldon e Pennance.

Verdade é também que a Nação está sendo duramente penalizada pelo petróleo que a PETROBRAS lhe prometeu mas não lhe deu.

Bem diz Carlos Drummond de Andrade:

“Estamos sempre pagando alguma coisa a alguém por culpa do nosso esquecimento, omissão ou descaso, mas o descaso, a omissão, o esquecimento dos outros, quando organizados em empresas de interesse público, ficam por isso mesmo.”

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e fazendo ainda remissão a Carlos Drummond de Andrade, seria um terrível paradoxo se o futuro vier mesmo a provar que a pedra no caminho do petróleo brasileiro era a própria PETROBRAS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de dar prosseguimento à sessão para a apreciação da Ordem do Dia, desejo dar conhecimento à Casa que recebi do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados uma resposta relativa ao Projeto de Lei nº 957, que havia sido alterado e remetido à sanção.

A Presidência vai encaminhar a resposta, o ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado para que opine a respeito

O Sr. 1º-Secretário fará a leitura do ofício.

E lido o seguinte:

Brasília, 13 de junho de 1979.

GP-0/849/79

Senhor Presidente,

Em atenção ao Senado Federal e a Vossa Excelência, acuso o recebimento do Ofício SM/386, de 8 de junho de 1979, relacionado com a remessa à sanção presidencial do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 957, de 1979, e que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, de iniciativa dessa Casa do Congresso.

O projeto, após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, sem qualquer emenda, foi incluído em Ordem do Dia da sessão ordinária da Câmara, do dia 7 do corrente mês.

Em razão de destaque oferecido no momento da discussão, foi rejeitado o art. 2º da proposição. Esse destaque foi admitido de ofício pelo Presidente e colocada a votos a matéria destacada, isto é, o art. 2º do projeto.

Na espécie: primeiro, não houve emendas; segundo, não houve votação de destaque; terceiro, houve votação da matéria destacada. Assim, não sendo o destaque tecnicamente emenda, não havia como formalizar emenda supressiva ao artigo rejeitado.

Aliás, esse entendimento foi adotado pelo eminentíssimo Presidente do Senado Federal, Auro de Moura Andrade, a saber:

“Assim sendo, está perfeitamente nos termos do Regimento e conforme preceitua a Constituição vigente a redação feita pela Comissão de Redação.

Lembro, a propósito, que esse entendimento não é de hoje: quando foi feita a Emenda Constitucional que instituiu o Parlamentarismo, esta Presidência decidiu da mesma maneira. A Comissão de Redação, na oportunidade, pediu para ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Constituição e Justiça do Senado deu seu parecer entendendo que a matéria, que não tinha sido objeto de aprovação do Senado, não poderia voltar à Câmara dos Deputados para sofrer uma apreciação unilateral.

Assim sendo, não só o Regimento e a Constituição, mas também, a tradição da Casa determinam que aprovada essa redação final, seja ela enviada à sanção.” (*Diário do Congresso Nacional — Seção II* — de 15 de julho de 1965, pág. 2455, 4º coluna.)

A página 2456, 1º coluna, lê-se:

“O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A redação final foi aprovada por 44 votos a favor e 1 contra.

Vai à sanção.”

Tratava-se do projeto de lei originário da Câmara dos Deputados e que no Senado Federal tomou o nº 144, de 1965, estabelecendo “novos casos de inelegibilidade com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 14” e em razão da aprovação do seguinte destaque, uma vez que essa foi a matéria colocada a votos:

“Requerimento nº 494, de 1965.

Requeremos destaque, para rejeição, da seguinte parte do art. 6º do projeto "ou de Diretor de Autarquia".

Sala das Sessões, 14 de julho de 1965. *Daniel Krieger — Wilson Gonçalves — Heribaldo Vieira.* (Idem, pág. 2450, 4ª coluna.)

Através do Ofício nº 1.567, de 15 de julho de 1965, comunica o Senado Federal à Câmara dos Deputados a aprovação do projeto e a sua remessa à sanção presidencial.

Realmente, nesse mesmo dia, foi publicada no *Diário Oficial* da União, a Lei nº 4.738, de 15 de julho de 1965, resultado da aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal de nº 144, de 1965.

Aproveito a ocasião para reafirmar os protestos de alta estima e distinta consideração. — **Flávio Marçilio**, Presidente.

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Alberto Silva — Humberto Lucena — Luiz Cavaçante — Gilvan Rocha — Passos Porto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Canelas — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 200, DE 1979

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1979. — **Jarbas Passarinho**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação do item 4.

Votação, em turno único, do Regimento nº 192, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1979 (nº 5.765/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, nos termos do disposto no art. 380, II, do Regimento Interno, a matéria figurará na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais, tendo

PARECER, sob nº 240, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A Maioria, em que pese a simpatia que tem pelo projeto do nobre Senador Franco Montoro, vai abster-se nessa votação, porque, embora reconhecendo que por equidade, ou pelo menos por praxe, essa representação deve-

se ser concedida também aos Presidentes de câmaras municipais, há uma dúvida a respeito dessa geração de despesa. A Maioria votará abstenção em relação ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sendo evidente a falta de *quorum*, em plenário, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão, bem como os demais itens da pauta, todos em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 1979, do Senador Mauro Benevides, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 1979, do Senador Pedro Simon, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1979, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 191, de 1979, do Senador Passos Porto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 30, de 1979, de sua autoria, determinando que os atuais Secretários Parlamentares sejam incluídos no Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

— 6 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECER, sob nº 222, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan.

— 7 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1977, do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB, tendo

PARECERES, sob nºs 842 e 843, de 1977, e 193 e 194, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de plenário;

— de **Finanças** — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: contrário ao Projeto e à Emenda nº 1, de plenário.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro, tendo

PARECER, sob nº 237, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 239, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fim de 1976 para 1977, o Governo Federal achou por bem diminuir o teor de gordura do leite.

Tomei a liberdade, àquela época, como Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, de convocar, para uma palestra no Senado, o Dr. Yalmo de Moraes para falar sobre o problema do leite.

Depois de uma luta insana, conseguimos que o teor de gordura do leite voltasse a 3%.

Para surpresa minha, li nos jornais do fim de semana, que o Sr. Ministro da Agricultura ia autorizar novamente a redução da taxa de gordura do leite.

A nota do *Correio Braziliense* diz o seguinte:

**LEITE "C" VAI CUSTAR
MENOS 20 CENTAVOS**

O leite tipo "c", com teor de gordura reduzido de 3 para 2%, custará relativamente menos, informou ontem fonte qualificada do Ministério da Agricultura, ao comentar decisão tomada pelo Ministro Delfim Netto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, admito que o Governo pense e lute para conter a inflação, admito que o Governo acha por bem usar de todos os instrumentos para, realmente, debelar a inflação, mas acho injusto que o Governo queira conter a inflação tirando a gordura do leite, porque é preciso que se compreenda: o leite com menos de 3% de gordura é desaconselhável para as crianças em crescimento. Daí eu ter solicitado à presença, nesta Casa, no começo de 1977, do médico-sanitarista do Ministério da Saúde, Dr. Yalmo de Moraes, que fez as seguintes considerações:

"Qualquer modificação resultará em prejuízos que poderão ser irreversíveis. É evidente — assinala ainda o Dr. Yalmo de Moraes — que tais considerações não se aplicam integralmente ao adulto. Estes poderão consumir, sem prejuízo, leite com baixo teor de gordura, ou totalmente desnatado desde que complementem sua ração diária com outros tipos de alimentos. Entretanto, dada à excepcional relevância do leite na alimentação infantil e no período de desenvolvimento da criança, todas as medidas deverão ser tomadas no sentido de ser fornecido à população, para uso geral, leite de boa qualidade, com todos os seus componentes dentro dos limites normais, sendo o teor de gorduras nunca inferior a 3%."

Quem diz isso é o Dr. Yalmo de Moraes, representando o Ministério da Saúde. Disse-o no dia 3 de maio de 1977. Dois anos depois, vem o Ministro Delfim Netto, através da imprensa, e diz que a população vai pagar leite mais barato porque vai cair o teor de gordura de 3% para 2%. Ao invés de pagar Cr\$ 7,20 cruzeiros, vai pagar Cr\$ 7,00 cruzeiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é necessário que as autoridades responsáveis deste País encarem, com seriedade, com honestidade o problema da Administração Pública. Se um homem da estatura cultura do Dr. Yalmo de Moraes, da sua responsabilidade, vem ao Senado e diz que não é possível o leite ser comercializado com menos de 3% de gordura, por que o Governo, através do seu Ministro da Agricultura, autoriza a queda do teor de gordura? Não adianta a criança encher a barriga. O que adianta é ela se alimentar. O leite sem gordura é um leite fraco que não tem condições alimentícias.

Fui criado numa fazenda que, em certas épocas do ano, se desnatava o leite e o que sobrava se dava aos porcos, porque a riqueza do leite está na gordura.

O Dr. Yalmo de Moraes, na sua magnífica palestra, num certo trecho, diz:

"Aqui, uma questão: para os primeiros períodos de vida, isto é, para o lactente menor de um ano, para a criança durante os primeiros períodos, ou seja, o período de crescimento, o leite é absolutamente indispensável."

Essa elaboração do leite é muito complexa. O leite aproveita elementos do sangue e forma outras substâncias inteiramente diversas. É um laboratório altamente sofisticado, levaria meses para elaborar o que as glândulas mamárias fabricam talvez em minutos ou horas. É um processo químico excepcional, especialíssimo, e que garante um alimento imprescindível ao animal mamífero, nos primeiros períodos de vida e em toda a sua fase de crescimento. Aqui, uma questão: para os primeiros períodos de vida, isto é, para o lactente, menor de um ano, para a criança durante os primeiros períodos, ou seja, o período de crescimento, o leite é absolutamente in-

dispensável! Fora daí, esse crescimento não se produz satisfatoriamente, não há desenvolvimento, inclusive cerebral, satisfatório sem o leite.

Para o indivíduo adulto, a situação é diferente. Para o adulto, o leite é muito desejável. O leite completa ração maravilhosamente, no que se refere ao cálcio e outros elementos. Fora do leite, é muito difícil encontrar alimentos que dêem o cálcio tão assimilável quanto o leite. E o leite, no que se refere à gordura, de vitaminas, especialmente A e D, para o adulto, suplementa maravilhosamente, mas não é indispensável. O adulto pode perfeitamente sobreviver sem o leite; mas ele é indispensável para a criança. Nós dissemos o leite, e nada de outro substituto, de jeito nenhum. Substituto para o leite é uma farsa, um engodo que nós, na Saúde Pública, não podemos admitir.

Nós reduzimos as gorduras, não temos possibilidades de fornecer o necessário à união da molécula de galactose com o lipídio, para formar os glicolipídios.

Ora, Sr. Presidente, na hora que se tira do leite a gordura, desaparecem todas as condições sanitárias e de saúde que o leite poderia dar àquela criança. A uma criança de três, seis ou oito meses de idade, o que que pode oferecer o leite sem gordura? Nada. As mães do operário brasileiro, que tiveram secado o leite do seus peitos, a mãe, com cinco dias de resguardo, não tem mais leite no peito porque são desnutridas, desnutridas porque o marido é um assalariado ganhando esse salário miserável de fome que af está. O que pode criar aquela criança é o leite. E agora vem o Ministro do Agricultura, a bem de minorar a inflação interna do País, querer tirar 1% da gordura, voltando-se contra a própria Saúde Pública Mundial.

Não podemos calar, não podemos realmente ficar marginalizados. Fui obrigado a voltar à tribuna para levantar novamente esta questão...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... porque, segundo o Dr. Yalmo de Moraes:

"A gordura, em primeiro lugar, tem que se unir a outros componentes do sangue na formação do tecido cerebral, que é um tecido rico em gordura.

Em segundo lugar, as gorduras do leite têm em dissolução as vitaminas A e D. Retirada a gordura do leite não há nem vitamina A nem D. A vitamina A é indispensável ao crescimento; a vitamina D é anti-raquitica. São vitaminas que condicionam o desenvolvimento corporal e têm além disso uma série de funções de relevância, tal como a função ocular."

Não é Agenor Maria, não é o MDB, não é a Oposição que está dizendo isto. Quem o disse foi um médico da Saúde Pública, há dois anos, no Senado Federal, sustentando científicamente que o teor de gordura não pode ser inferior a 3%.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vivemos em um regime capitalista, pior, um capitalismo apátrida, nem nosso é, no qual a criatura humana é mero, simples instrumento. Não se olha o homem como pessoa divina; não se olha o nosso semelhante como criatura humana; olha-se, sim, como instrumento do capital, que tudo pode. Sim, tudo pode em detrimento da nossa própria saúde.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me o nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Esta medida que V. Ex^e está discutindo, segundo o Ministro da Agricultura, encontraria justificativa no combate à inflação?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Ministro Mário Henrique Simonsen, em 1976, dizia que permitir a alta do leite seria permitir a inflação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer, então, que para combater a inflação, juros livres e gordura do leite tabelada.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Infelizmente, nobre Senador Paulo Brossard, o Ministro da Fazenda, de 1976, é o Ministro do Planejamento, de 1979. As autoridades monetárias deste País sempre defenderam uma política, onde o financeiro se sobrepõe ao econômico.

E até necessário que eu diga, nesta oportunidade, que no Brasil quem tem uma estrutura econômica, rural, pastoril, industrial, e não dispõe de ca-

pital de giro, corre o risco de, trabalhando, perder o que tem, porque a rentabilidade do dinheiro, no Brasil, é muito maior do que a rentabilidade do econômico.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade, tanto assim que muitas empresas, grandes empresas, inclusive empresas estrangeiras, obtêm no mercado financeiro, na especulação financeira, lucros sensivelmente superiores àqueles obtidos na sua atividade econômica precípua, na sua atividade empresarial propriamente dita.

O Sr. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Paulo Brossard. E veja bem V. Ex¹: compraram a Light, num dos negócios mais escabrosos que a Nação já assistiu; fala-se agora que as companhias multinacionais de petróleo vão importar petróleo; fala-se em baixar a gordura do leite, mas os jornais estão cheios do problema que os partidos vão acabar!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Como se fosse um grande problema nacional...

O Sr. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Neste fim de semana, eu me vi em Portugal por várias vezes, com a reunião do PTB em Lisboa... Enfim, a politicagem vil, barata e antipatriótica enche os espaços dos grandes jornais, e os problemas econômicos e sociais desse teor e dessa responsabilidade ninguém trata deles, porque são problemas de somenos, porque não é o grande problema da anistia, não é o grande problema da modificação político-partidária do País, como se nós aqui tivéssemos um problema de ideologia. Sim, como se aqui nós tivéssemos problemas graves. Graves e perigosos são esses problemas, Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Lendo o Dr. Alvaro de Moraes, temos: "O ideal — repito — é o leite integral".

Admitimos o leite a 3% de gordura, e a experiência tem demonstrado que é o mínimo. Ora, leite integral pode ter até 10% de gordura; pode ter 4, 5 e 6%, dependendo da pastagem, da alimentação, e da idade do bezerro. Se a vaca está com bezerro novo e come uma alimentação fraca, ela pode ter 4% de gordura no máximo. Se a vaca está de garrote, já no tempo de apartar, e come uma alimentação farta, abundante, ela pode até dar 10% de gordura. Esta é a realidade do leite, no mundo todo. No nosso Nordeste, a vaca pode dar até 10% de gordura, principalmente na seca, quando a forragem é mais rica.

Pois bem, o leite passa pelo processo de pasteurização, e vai ser comercializado tendo em vista o lucro; na hora em que esses pasteurizadores têm o direito de tirar do leite a gordura, que é o componente mais rico, financeiramente e em termos de saúde, quem é que pode analisar um litro de leite para saber se tem o 3% de gordura determinados pelo Governo ou se tem 2%?

Lembro-me que aqui em Brasília, há dois anos, o leite não tinha teor de gordura algum e estava cheio de bactérias. Cheio de bactérias! O que aconteceu com aquele que denunciou que o leite estava assim, e que na época era o Secretário de Saúde de Brasília? Botaram o homem para fora! A última notícia que tive foi a de que ele teria sido posto no olho-da-rua, perdera a Secretaria. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto é demais! Tudo tem um limite!

Agora, querer diminuir a gordura do leite para conter inflação...

Toda a semana, no Sul ou no Sudeste do País, há corrida de automóvel, gastando milhões de litros de gasolina. A qualquer pretexto há corrida de automóvel. Não se fala em diminuir o consumo desse combustível que nós não podemos importar nem pagar. Mas o leite é nosso, não é importado; é produzido por nós. E vai-se tirar a gordura, do leite enchendo a barriga da criança, filha de operário, sem alimentá-la.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou conceder o aparte ao nobre Senador José Lins, com o maior prazer, pedindo apenas a S. Ex¹ que me dê um aparte curto e não um discurso paralelo porque tenho muito que analisar a respeito do programa do leite, nesta oportunidade.

Com o maior prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex¹, realmente não desejo me alongar. Desejo apenas informar a V. Ex¹ que o leite, em toda a parte do mundo, é desnatado. Que, ademais, o leite integral é inadequado para crianças de tenra idade — V. Ex¹ sabe que a tecnologia do leite, conhecida no mundo todo, apresenta ao mercado, leite com vários teores de gordura, exceto, naturalmente, teores de 6% a 10% a que V. Ex¹ se referiu. O Ministério da Agricultura deseja decretar, regulamentar o mercado de leite nesses vários teores, de acordo com a necessidade das várias classes de consumidores, sem prejudicá-los. Como todos sabemos, a gordura tirada do leite

é entregue ao mercado em separado, sob a forma de manteiga sem maiores prejuízos para o povo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou falando de crianças, nobre Senador, de 3 a 4 meses.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex¹ sabe, nobre Senador, que a criança de 4 meses de idade não pode tomar leite integral. E as farmácias estão cheias de leite desnatado para as crianças com qualidade e teor especial. O valor alimentício do leite...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Só que essas crianças filhos de trabalhadores, que ganham salário mínimo, não têm acesso a esse tipo de leite.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esse é outro problema. Acredito. Todavia, o que se está discutindo é a qualidade do leite. Ora, o leite não é unicamente, uma fonte de gordura, ao contrário, o valor alimentício do leite está também na caseína, nos sais minerais, na proteína, está nas vitaminas e em tudo o mais. Esta é a informação que eu queria dar a V. Ex¹, na certeza de que o Ministério está tentando ordenar a apresentação do leite à família brasileira, sem prejudicá-la e, ao contrário, beneficiá-la. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, quer dizer que V. Ex¹ acha que esse sanitário, Dr. Yalmo de Moraes vem falar aqui e não entende nada sobre o leite?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Aproveito nobre Senador que o especialista não deve estar se referindo a crianças de 3 a 4 meses. Ele deve estar se referindo a crianças de outras faixas etárias.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex¹ vai escutar o que ele diz, que é o seguinte:

"Em princípio, somos contrários a toda retirada de elemento do leite. O ideal é, repito, o leite integral. Admitimos o leite a 3% de gordura. A experiência tem mostrado que o leite a 3% de gordura satisfaz tanto à alimentação na primeira infância, quando à do adulto. O leite a 2% para o adulto é admissível somente para o adulto. Não há problema nenhum para o adulto formado, fora do período de crescimento. Na primeira infância e no período de crescimento, o leite deve ter um mínimo de 3% de gordura."

O que V. Ex¹ entende como primeira infância?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex¹ me permite, não estou de acordo com...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Porque o sanitário diz o seguinte:

Na primeira infância e no período de crescimento, o leite deve ter um mínimo de 3% de gordura. De outra maneira, há prejuízo irremediável, não só no crescimento corporal, como também no sistema nervoso. A gordura é constituinte fundamental do sistema nervoso. Povos que se alimentam corretamente, que têm um *per capita* de leite elevado, são povos desenvolvidos.

V. Ex¹, que não é sanitário, defendendo o Governo quer voltar-se contra um dos homens mais probos, dos mais dignos e dos mais capazes, que é o Dr. Yalmo de Moraes, que é um sanitário.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permita-me, Senador José Lins, que eu termine o meu raciocínio, depois darei o aparte a V. Ex¹. Aqui, mais à frente, diz ele o seguinte:

"Em segundo lugar, as gorduras do leite têm em dissolução as vitaminas A e D. Retirada a gordura do leite não há nem vitamina A nem D. A vitamina A é indispensável ao crescimento; a vitamina D é antiraquítica. São vitaminas que condicionam o desenvolvimento corporal e têm além disso uma série de funções de relevância, tal como a função ocular."

O que acontece é que aquele antigo conceito de que a gordura é um simples glóbulo sem qualquer outro componente está completamente errado. Nos glóbulos de gordura vai uma fração protéica, vão sais de ferro, sais de cobre, vai o colesterol todo, vai toda a vitamina A e a D. Com a retirada total da gordura, o leite torna-se absolutamente insatisfatório à alimentação infantil."

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com maior prazer, ouço o nobre Senador Adalberto Sena que é médico e, exatamente, dirá alguma coisa.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Perfeitamente. Estou ouvindo como a opinião de um técnico, a opinião de um sanitarista é posta de lado pelos tecnocratas do Ministério da Agricultura, que não são médicos e nem são sanitaristas. Mas, exatamente, havia pedido esse aparte há mais tempo para esclarecer esse ponto. Sobre esse teor da gordura, todos nós sabemos, a gordura em excesso pode prejudicar a criança, sobretudo, aquelas que têm perturbação digestiva. Mas, esse teor de 3% é o mínimo essencial e é essencial por isso: porque para o crescimento da criança e para o seu desenvolvimento psíquico é necessário não só as gorduras como também as vitaminas: "A" e "B". E essas vitaminas "A" e "B" não podem existir no leite sem a presença de gorduras, exatamente porque elas não são solúveis na água, são solúveis apenas nas gorduras. De modo que, se o leite não tiver um certo coeficiente de gorduras, ele não dissolve essas vitaminas, essas vitaminas não se integrarão no leite e nem se integrarão, por conseguinte, no organismo da criança. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Adalberto Sena, V. Ex¹ que é médico e, acima do interesse da política partidária, ideológica, V. Ex¹ põe o interesse da criança, da criança desnutrida, da criança pobre, abandonada, da criança raquítica, nua, desprezada, que tem como alimentação só esse tipo de leite. Porque o Senador José Lins falou em vários tipos de leite; o leite comercial para essas crianças é esse leite tipo "C". O outro é leite de 15 — tem leite em Brasília de 18 cruzeiros o litro — sim, porque o leite é um só. Mas a técnica moderna do consumismo, inventou vários tipos de leite. O leite é um só; repito, mas a técnica ou a tecnicidade modificou-o de tal maneira que hoje nós temos vários tipos de leite.

Pois bem; V. Ex¹, como médico, acha também que o Dr. Yalmo de Moraes, médico sanitarista, está certo, mas o nosso colega, Dr. José Lins que não é médico, que não é sanitarista, é quem acha que esse leite pobre, sem gordura é que é o leite certo. Sinceramente, fico preocupado; um Senador que representa aqui o interesse do povo, colocar acima do interesse do povo o interesse do Governo, — ...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... Governo que não elege ninguém! O Governo, já agora, quer acabar com a ARENA porque ele está consciente de que a ARENA não vai ter vez nas eleições nem nas de 1980 e nem nas de 1982. Por quê? Porque obrigou aqui ao arenista a ser, ao invés de representante do povo, ser representante do Governo; tanto que o arenista não vota no que quer, vota no que o Governo deseja. Essa é a realidade; estou aqui neste Plenário há quatro anos e três meses e o que eu vejo é isso: o arenista não vota em o que ele quer, ele vota no que o Governo acha conveniente. Acontece que na hora de votar, quem elege o político não é o Governo, quem o elege é o povo. Então, a mãe de família sabendo que Agenor Maria está nesta tribuna defendendo um leite mais rico, é lógico que, numa eleição, ela votará em Agenor Maria. O Senador José Lins que está defendendo um leite mais pobre, mais fraco, não terá o voto dessa mãe de família.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex¹?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Principalmente no Ceará, onde o leite é forte e há 20 anos não tinha pasteurizador. O cidadão comprava uma garrafa de leite e a dona da casa ia colocando água no leite de acordo com o seu bolso e de acordo com o leite.

Temos, hoje, graças a Deus, uma Senadora aqui; ela criou filhos e sabe que o leite, antigamente, antes de pasteurizá-lo, a mãe de família colocava água no leite e controlava o teor de gordura deste, aumentando-o através da água e diminuindo o teor de gordura do leite.

De forma, Senador José Lins, eu não era para falar hoje, mas as notas do *Correio Braziliense* dão como certo o aumento do leite, a diminuição da gordura do leite a partir do dia primeiro de julho:

"O leite tipo "C", com teor de gordura reduzido de 3 para 2%, custará relativamente menos."

Ora, 20 centavos a menos e 1% de gordura a menos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou só terminar esse raciocínio para conceder o aparte a V. Ex¹, achando que V. Ex¹ vai ter um bate-boca muito grande com Dr. Yalmo de Moraes. Ele virá ao Senado na próxima reunião da Comissão de Agricultura para discutir com V. Ex¹ o problema do leite. Fique certo, Senador José Lins, eu não me afastarei um

palmo dessa luta que iniciei em 1976, irei até ao fim, porque digo e repito, fui criado numa fazenda em que leite, depois de tirada a gordura, as sobras eram dadas aos porcos e não é possível que o governo queira fazer das crianças de Brasília, porcos, não tem cabimento.

Esta notícia diz que o leite ia ser 7 cruzeiros e vinte centavos, mas como o Governo vai mandar tirar 1% de gordura, vai ser autorizada a venda, a partir de 1º de julho, a 7 cruzeiros.

O valor do leite está na gordura, leite sem gordura é pobre, sem valor e para as crianças que só tomam leite, se tirar a gordura, elas irão encher a barriga, não irão se alimentar. Volto a dizer, as esposas de operários de salário mínimo secaram o leite do peito, não têm mais leite, o leite é este, este leite seco que vai ser comercializado. O leite em lata que há nas mercearias, o Senador Paulo Brossard disse-o muito bem, não está no alcance do poder aquisitivo desses operários; uma lata de leite custa 40, 50 cruzeiros e o operário não pode comprar uma lata de leite e, se comprar, aqueles que compram beneficiam o truste pior deste País que é a Nestlé. Já respondi a um jornalista há três anos passados aqui: "Senador, como vai se resolver o problema de leite no Brasil?" Disse a ele: "Só há uma maneira, quando se tirar a Nestlé, nesse momento vai se resolver o problema de leite no Brasil". Enquanto prevalecer o truste da Nestlé, não se vai resolver o problema de leite no Brasil, pois um País com essa dimensão e com essas possibilidades importa, a cada ano, leite por conta do malfadado truste da Nestlé. Importa o leite, prejudicando o País. Todos os anos há importação de leite em detrimento do País.

É com muita preocupação que vou conceder o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, não há necessidade de V. Ex¹ se preocupar. Desejo apenas esclarecer V. Ex¹, que os tipos de leite postos no mercado são padronizados. O objetivo do Ministério da Agricultura não deve ser o de prejudicar ninguém. Deve ser, certamente, o de oferecer o leite por menor preço, mas dentro de padrões adequados a cada classe de consumidor. V. Ex¹ está se baseando em notícia de jornal, que naturalmente nem sempre representa o verdadeiro pensamento da autoridade. Seria melhor pedir maiores esclarecimentos. Não há de ser intenção do Governo prejudicar o povo, principalmente as crianças. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Isso não é novidade, nobre Senador José Lins. Em 1976 já aconteceu isso, o leite tinha 3% de gordura e baixou para 2%.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex¹ sabe que há leite com diversos padrões de gordura. Isso é normal e comum, cada um com seu preço: mais gordura, talvez mais caro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Qual é o leite para as crianças, crianças novas de 3 meses?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Depende da idade, recém-nascidos — V. Ex¹ sabe — não podem tomar leite integral, isso mata, isso lhes faria mal.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu quero que V. Ex¹ explique agora qual é o leite padrão para essas crianças. Porque esse que vai ser comercializado, esse com 2% de gordura, não é o padrão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Possivelmente ainda é um teor alto de gordura para a criança de tenra idade, possivelmente!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas qual é o tipo?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu não sei. Eu não sou especialista. Eu sei apenas lhe dizer que os leites postos no mercado aprovados pelo Ministério são leites tipo padrão, que têm o teor exatamente necessário dos diversos elementos, para satisfazer ao público, dentro das suas necessidades.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, eu tenho uma profunda admiração por V. Ex¹.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex¹ sabe disso. Mas eu estou completamente decepcionado e apavorado. V. Ex¹ está entrando num teor de discussão que não confessa que não entende.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Teor de gordura! Não, eu não estou confessando que não entendo. Não há muito que entender. Apenas não sei qual o teor exato de gordura necessário para determinada idade. V. Ex¹ me desculpe.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Indo de encontro a uma palestra do Dr. Yalmo de Moraes, uma das autoridades mais destacadas...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Também não estou contra.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^{te} não pode ficar contra e nem a favor. Porque V. Ex^{te} está a favor de quê? Não está contra o Dr. Alves e nem está a favor da gordura.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pelo que V. Ex^{te} leu o técnico informa que o ideal seria o leite integral. Naturalmente para uma determinada idade, porque ele não entra em detalhe quanto a isso.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador José Lins, escute bem este trecho: "É que, segundo as diretrizes da política leiteira, novo reajuste do preço do leite está fixado para vigorar a partir de 1º de julho". Agora: "Quando há 3% de gordura, o leite será majorado para Cr\$ 7,20 o litro, mas reduzindo o teor de matéria gorda para 2%, embora desfalcando o alimento de proteínas, o Governo poderá fixar o preço do litro de leite em Cr\$ 7,00".

Esta é a notícia do jornal; e eu vou esperar o dia 1º de julho? Eu não posso esperar. Eu tenho de vir a esta tribuna e protestar, porque, se eu tenho uma palestra da saúde pública brasileira, através de um dos membros mais capacitados daquele Ministério, provando por a + b que o leite com menos de 3% de gordura é pernicioso às crianças, então eu teria de vir à tribuna a tempo de censurar essa medida, para que as crianças de Brasília não ficassem subordinadas a esse tipo de leite que não lhes é aconselhável.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — E o que V. Ex^{te} faz é tarefa inerente ao desempenho do mandato de representante do povo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^{te}, sobre Senador Mauro Benevides.

Eu acredito que esta é a missão do Parlamentar, seja ele do MDB ou da ARENA, porque eu já disse desta tribuna uma vez: acima dos interesses do meu Partido, acima dos interesses do Governo, está o interesse da Nação...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... e não ponho acima dos interesses da Nação mais nada. Acima dos interesses do meu Partido ou do Governo, eu ponho os interesses da Nação, e a Nação se comprehende o povo, e a Nação se comprehende essa gente que está aí trabalhando e sofrendo.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me trouxe à tribuna na tarde de hoje, afora o problema do leite, é o problema da infra-estrutura do Nordeste. É um problema que prova que o Governo, apesar de estar praticando bem o esporte, através do Presidente, o Governo, apesar de estar cheio de saúde, o Governo está cheio de vontade. Sim, o Governo, até hoje, é de muita conversa, mas não está objetivamente olhando a realidade nacional. O Nordeste está atravessando uma fase difícil. Então, o Governo autorizou, através dos seus Ministros, que os agricultores com propriedades pequenas podiam ter o seu serviço de infra-estrutura e não pagavam nada. Apenas um homem respondia naquele percentual. As médias propriedades podiam pagar, de cada 100 homens que trabalhavam, 30 homens, pagos pelo dono da propriedade. Os 70 homens, ou seja, 70%, pagos a fundo perdido. Os agricultores do Nordeste, sabendo que 70% do investimento da infra-estrutura ia ser pago pelo Governo a fundo perdido, e só 30% pagos por eles e os 30% pagos por eles podiam fazer o levantamento nos bancos oficiais, alistaram o povo e começaram a fazer o serviço de infra-estrutura nas suas propriedades.

Os proprietários maiores podiam entrar com 50% e o Governo, a fundo perdido, com 50%. Uma grande parte de agricultores, pequenos, médios e grandes, começou a fazer despesa no mês de março, despesa essa autorizada a Prefeitos, pelos Ministros da Agricultura e do Interior. O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste iam emprestar dinheiro para fazer jus a essa despesa, a vinte anos de prazo, com seis anos de carência a 12%. Essa foi a determinação oficial, este foi o apoio oficial, esta foi a palavra do Governo.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Conselho Monetário Nacional autorizou aos bancos oficiais a emprestarem o dinheiro para que esse rurícola pudesse arcar com o pagamento dos seus 30, 40, 50%, diante do contrato firmado com o Governo. Passaram-se os meses de março, abril, maio, estamos em junho, e o Banco do Nordeste, que tem, talvez, 15%, no máximo, de agricultores como mutuários, está concedendo empréstimos.

E o que acontece com o Banco do Brasil, que tem 85% de mutuários, no Nordeste? Até hoje, não emprestou um centavo. O que está ocorrendo no Nordeste? O agricultor, mutuário do Banco do Nordeste, está levantando

um empréstimo para pagar a participação da sua infra-estrutura; e o seu colega que é mutuário há mais tempo, e porque há mais tempo é do Banco do Brasil, não está conseguindo empréstimo. O que está acontecendo? O Banco do Brasil está emprestando a esse agricultor, com um ano de prazo, a juros de 15% ao ano, o mesmo dinheiro para pagar a mesma infra-estrutura dentro do percentual que o Governo Federal, através dos seus Ministros, garantiu no mês de março.

E um problema sério, e há tempos que me comunico com os Ministros. Ainda hoje, tinha uma audiência com o Ministro Mário Andreazza para tratar sobre esse assunto. Alguns agricultores não tendo mais o que vender, nem onde conseguir dinheiro de particular, estão fazendo empréstimos no Banco do Brasil.

E de se perguntar: onde está a autoridade moral da palavra empenhada?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É de se perguntar: por que é que o Banco do Nordeste há mais de 60 dias vem concedendo o empréstimo, e o Banco do Brasil não concedeu empréstimo algum?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, o descumprimento das promessas governamentais em relação ao Nordeste não deve mais constituir surpresa para V. Ex^{te}, para esta Casa ou para a opinião pública nacional. Veja V. Ex^{te} que, na reunião de abril, da SUDENE, o Sr. Ministro do Planejamento Mário Henrique Simonsen anunciou que o Nordeste seria preservado da drasticidade das medidas antiinflacionárias postas em prática pelo Governo. Quando S. Ex^{te} o Ministro Mário Henrique Simonsen, esteve nesta Casa, foi-me impossível interpelá-lo, em razão de norma regimental, mas fiz encaminhar, através do eminente Presidente Luiz Viana, uma série de indagações a S. Ex^{te}, apontando, objetivamente, medidas na área monetária que não foram atendidas para beneficiar o Nordeste. E mais que isso, nobre Senador Agenor Maria, recentemente, o Senador José Lins e eu estivemos no Município de Quixeramobim, no sertão central do Ceará, e lá o que nos foi dito, a S. Ex^{te} e a mim, foi que, em termos de programação de emergência, exatamente há seis semanas não se cumpria o cronograma de desembolso da SUDENE, estabelecido para aquela área. Portanto, V. Ex^{te} não deve surpreender-se com o descumprimento das medidas governamentais com relação ao Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, estou surpreendido, porque este Governo assumiu para valer, segundo ele.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Está aí há três meses, e o que ele prometeu é para cumprir.

Então, pelo amor de Deus, depois de 15 anos de um sistema de força, onde a classe política não tinha oportunidade para nada, chega um Governo e promete, das praças públicas, que vai corresponder à confiança do povo brasileiro. E criou, na realidade, uma atmosfera de esperança; no meu Nordeste, criou, não posso negar que ele criou essa atmosfera.

Quando, em março para abril, ele se comprometeu a cumprir com essas obrigações, com empréstimos a longo prazo, o agricultor, nessa confiança, construiu a sua infra-estrutura, assumiu os seus encargos, carregou a responsabilidade que a hora oportuna determinava, tendo em vista essa confiança.

Pois bem, a situação desse agricultor é a pior possível, porque foi confiando no Governo que ele jogou na sua propriedade 50, 60, 100, 200 homens, e o fato da participação do Governo, através do empréstimo prometido, não saiu até hoje pelo Banco do Brasil S. A. Não saiu, e qual o resultado? Muitos agricultores quebraram a sua palavra empenhada, porque, em nome da confiança no Governo, eles assumiram o compromisso. E na hora em que o Governo não cumpriu com eles, não havia como eles cumprirem também o compromisso que assumiram com terceiros.

Esta é a realidade no Nordeste. Falei há poucos instantes com a minha área. O Banco do Brasil de Currais Novos, através do seu Gerente, antes de o Projeto Sertanejo sair, saiu por toda a área a fazer palestra com os agricultores, incutindo na cabeça dos agricultores que deviam fazer empréstimos de melhoramento no Banco do Brasil. Afirmavam que o Projeto Sertanejo não seria aprovado, que ele teria cabimento. A maioria fez o empréstimo. O que aconteceu? Aqueles que fizeram o empréstimo de melhoramento com o Banco do Brasil não podem fazer o empréstimo através do Projeto Sertanejo. O Banco do Brasil colocou desprevenidos todos aqueles rurícolas; concedeu-lhes empréstimo a 15%, para, agora, não gozarem do benefício do empréstimo.

mo com 20 anos de prazo, a 2% de juros. É a realidade das nossas autoridades.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins para, se possível, também me contrariar no propósito, no alto propósito que me trouxe à tribuna.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ao contrário, peço o aparte para parabenizar V. Ex^ª, porque V. Ex^ª evoluiu muito da última vez que tratou do assunto aqui no Senado. V. Ex^ª se mostrou, naquela época, totalmente contra o sistema que o Governo está adotando para compensar as perdas da seca, oferecendo a mão-de-obra, a fundo perdido, para ajudar as propriedades. Agora, V. Ex^ª já defende o programa, de modo que a evolução é ampla, por isso, parabenizo a V. Ex^ª. Mas desejo prestar uma informação complementar.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu fiquei contra, Senador José Lins, e continuo contra. Acho que dar dinheiro dado é um absurdo; acho que dar é uma maneira de perder tempo; acho que dar é uma maneira de diminuir; acho que dar é uma maneira de desfibrar. Nós, do Nordeste, não estamos querendo nada dado; queremos, sim, com condições de poder pagar. Fui contra o dar, porque sinceramente confesso que o dar é uma maneira de desfibrar as pessoas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito bem. Mas V. Ex^ª mesmo chega à conclusão de que esse proprietário que admitiu a mão-de-obra não pode pagá-la. Por isso, deseja-a de graça.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não, ele quer o empréstimo, como o Governo prometeu.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ele está recebendo a mão-de-obra em sua propriedade.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^ª não entendeu o meu raciocínio. O que está acontecendo, Senador José Lins, é o seguinte: o cidadão tem o direito de colocar tantas pessoas quantas necessárias na fundação, na formação da sua infra-estrutura. O cidadão colocou cem homens na sua fazenda. Setenta, o Governo paga a fundo perdido, mas trinta ele tem de pagar com o dinheiro do próprio bolso. Se ele não tem o dinheiro, o Governo prometeu emprestar.

Pois bem! Segundo a promessa do Governo, confiando nela, ele colocou lá os homens. Pois bem! Ele não está pagando, porque o Governo até hoje não emprestou um centavo que havia garantido que emprestaria. E o pior é que o Banco do Nordeste tem emprestado, mas o Banco do Brasil não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente. Complementando a informação, o Governo levou o programa até o pequeno agricultor. Parte da mão-de-obra está sendo doada e a parte referente ao proprietário corresponde ao empréstimo concedido através do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil. A informação que trago a V. Ex^ª, após percorrer algumas áreas do sertão do Ceará, é que o programa está funcionando, tanto do lado da mão-de-obra a fundo perdido como do lado do empréstimo. Há, na realidade, um atraso, mas o atraso não é de março, porque a autorização foi a partir de abril.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não é autorização; em março, eles tomaram conhecimento de que o dinheiro para pagar as participações seria emprestado. Foi o que eu disse.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Então, não há empréstimo de março; não há atraso de março. De qualquer modo, as informações que colhi se referem a atrasos, mas não a desautorização de empréstimos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, o Banco do Brasil está emprestando na área do Ceará?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Está emprestando.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Por que o Banco do Brasil, no Rio Grande do Norte, não emprestou nenhum centavo até hoje a ninguém?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É exatamente por isso que estranho a informação de V. Ex^ª. Pelo que me informaram, tanto o Banco do Nordeste quanto o Banco do Brasil estariam emprestando no Ceará.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, quer dizer que posso garantir amanhã ao Ministro Mário Andreazza — vou conversar com S. Ex^ª amanhã à tarde, se não adoecer novamente, ia fazê-lo hoje, mas S. Ex^ª adoeceu e não pôde me receber, se ele ficar bom conversarei com ele amanhã à tarde — quer dizer que posso dizer ao Ministro Mário Andreazza que no Ceará o Banco do Brasil está cumprindo a determinação?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou transmitindo a V. Ex^ª uma informação que colhi no Ceará, que os Bancos estão emprestando a parte relativa à mão-de-obra de obrigação dos proprietários. De qualquer modo, pode haver uma falha em alguma área.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Causa-me espécie que o Banco do Brasil do Ceará empreste e o Banco do Rio Grande do Norte não o faça. Tenho a impressão de que o Banco do Brasil não está operando com essa medida em parte alguma do Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Devo dizer a V. Ex^ª que a informação relativa ao Projeto Sertanejo, para o qual também estariam faltando recursos, não corresponde à verdade. Soube da própria Direção do Banco que há uma verba aprovada para este ano, já em operação, de 649 milhões de cruzeiros, para atender esses empréstimos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — No Rio Grande do Norte, até hoje o Banco do Brasil não financiou o Projeto Sertanejo, tampouco o empréstimo para se fazer jus à obrigação da construção da infra-estrutura das propriedades condicionadas no Polígono da Seca. Esta é a realidade do Rio Grande do Norte, realidade que hoje à tarde ia levar ao Ministro Andreazza. Não foi possível, mas levarei amanhã à tarde, se Deus quiser.

Entendo, Senador José Lins, que este País é um só, que o Banco do Brasil é um só, e o Banco do Nordeste não é diferente do Banco do Brasil. Não entendo por que o Banco do Nordeste está fazendo esse tipo de empréstimo, e o Banco do Brasil se nega a fazê-lo. O Banco do Nordeste está fazendo esse tipo de empréstimo porque recebeu autorização do Conselho Monetário Nacional. Agora é de se perguntar: desde março o operário está trabalhando; estamos em junho e o recurso não chegou. Como é que o proprietário de terra vai pagar a esse operário os 30 ou 50% que esse proprietário tem obrigação de pagar? Quem é o responsável? É o Governo. Por que o Governo se precipitou? Por que o Governo não correspondeu à confiança desse rurícola? São os problemas que trago, na tarde de hoje, à tribuna do Senado Federal.

Já venho dizendo, há muito tempo: ou o Governo arregaca as mangas e vê esses problemas com objetividade, com honestidade, com sinceridade, ou vamos para uma situação irreversível.

O Governo só poderá se impor à confiança do povo brasileiro se, acima dos interesses mesquinhos ou subalternos, for colocado o interesse da Nação. O interesse da Nação deve estar acima do interesse individual ou subalterno, seja de grupos ou de pessoas. Infelizmente isso não está acontecendo.

A instabilidade política atual do Brasil é que me recomenda pensar assim. Temos partidos, hoje, no Brasil? Será que temos partidos? Será que vão criar mais partidos? Será que vão acabar com os atuais partidos? Não sabemos de nada. Esta é a grande realidade, não sabemos se vão aumentar, se vão diminuir ou se vão acabar. O que sabemos é que a nossa dívida externa aumenta toda semana.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Todas as semanas, a nossa dívida externa aumenta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E a interna também. A interna lhe faz companhia.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O que sabemos — repito — é que a nossa dívida externa aumenta todas as semanas. O que sabemos é que os produtos básicos deste País, como o cacau, café e o açúcar, ainda dependem do mercado internacional. Não somos nós que lhes damos o preço. Quem lhes dá o preço são as multinacionais.

O que sabemos é que o preço do café abaixou; no ano passado, três vezes nos Estados Unidos, e aqui só fez subir. O que sabemos é que a infância abandonada aumenta no País. O que sabemos é que o assalariado não é aquele que está desempregado, não, é aquele que trabalha e passa fome. Pessoas morrendo de frio no Paraná e em São Paulo, porque não têm agasalho; milhões de crianças jogadas na sarjeta do sofrimento e da dor, no Rio e em São Paulo. Isso nós sabemos. Sabemos como vamos resolver? Sabemos. Como podemos resolver, se a política é apenas um exercício, se política neste País não tem poder para nada?

Estou aqui há mais de quatro anos. Não tenho um só projeto aprovado. Nenhum.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou há mais de quatro anos neste Senado. Trouxe comigo uma vivência de muitos anos. Apresentei nesta Casa projetos de alta profundidade, projetos que vão de encontro às causas que geram as distorções sociais, políticas e econômicas deste País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nenhum desses projetos foram aproveitados, numa demonstração do que o Poder Executivo joga, marginaliza, esquece a classe política, a classe política que só serve para balançar a cabeça e dizer sim, a classe política que não serve mais para nada, a não ser para isso.

Há poucos dias, aqui, desta tribuna, um Senador do Governo confessou que não conseguira uma audiência com o Ministro da Educação e que vários prefeitos do Ceará voltaram ao seu Estado sem conversar com o Sr. Ministro da Educação. E quem melhor sabe dos problemas da educação do Ceará se não esses pobres prefeitos que, arrostando tamanhas dificuldades, chegaram até Brasília e não puderam ser recebidos por S. Ex^{as}?

Esta é a verdade atual deste País. Uma verdade que dói, mas que precisamos dizer. O rico brasileiro, que não se ligou às multinacionais, que não se ligou ao mercado financeiro, descapitalizou-se — tem patrimônio e dívidas. A classe média nacional está asfixiada. A casa é do BNH. Sim, a casa é do BNH. O juro dessa casa, com a correção monetária, vai a cinqüenta e tantos por cento ao ano. O carro da classe média é da financeira e o juro vai a 60% ao ano. A classe média está asfixiada.

O assalariado brasileiro, este está morrendo de fome. O salário mínimo no meu Estado é Cr\$ 1.644,00. Não dá para pagar o aluguel do miserável barraco.

Já disse várias vezes aqui, o operário que ainda não se casou vai morrer solteiro feito burro-mulo, porque o que ele ganha não dá para casar. E o que é casado não come duas vezes por dia, e o que é casado trabalha e passa fome, perdendo, assim e por isto, o interesse, o amor pelo labor.

Na hora em que o homem pobre que trabalha perde o amor pelo labor, meu Deus, o que falta ele perder?! O sentimento de pudor ele vai perder. E está aí, sim, a pobreza brasileira transformando-se em miséria, e a miséria é a porta aberta da prostituição; e o que mais cresceu, neste País, nesses últimos 15 anos, foi a prostituição, por conta da miséria que bateu aos lares da pobreza brasileira.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo apenas que conste deste meu discurso um projeto de trabalho, no Nordeste, do Agrônomo Abraão Azevedo de Souza, que enviou-me um projeto de como minorar as secas, naquela área.

Termino e agradeço a deferência da Mesa, e mais uma vez pedindo a Deus na sua bem-aventurança, para iluminar a consciência daqueles que mandando, precisam mandar, tendo em vista a Nação, tendo em vista o povo, o povo que deve estar acima do interesse do dinheiro, do interesse do grupo, do interesse subalterno que nada pode oferecer de positivo para a grandeza e o futuro deste País. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte vinculada à Secretaria da Agricultura.

Currais Novos, 06 de Abril de 1979

Ao: Senador Agenor Nunes de Maria
Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal.

Senador Agenor Maria.

Estamos encaminhando para V. Ex^{as} o nosso trabalho que apresentamos como Subsídios para Elaboração de um Plano de Ação para o Polígono das Secas.

Esperamos que o presente trabalho venha trazer as informações necessárias que esta Comissão de Agricultura precisa para reivindicações, junto aos órgãos competentes, de uma solução para o fenômeno das secas, que se registram periodicamente no Nordeste do Brasil.

Aproveitamos o ensejo para renovarmos os nossos mais sinceros votos de consideração e apreço, por esta atuante comissão, que se preocupa com os problemas agropecuários desta nação brasileira.

Cordais Saudações. — **Abraão Azevedo de Souza**, Técnico Agropecuário.

TÍTULO: SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA O POLÍGONO DAS SECAS.

Elaboração: Engenheiro Agrônomo Abraão Azevedo de Souza — Técnico Agropecuário da EMATER-Rn.

Solicitação: Comissão de Agricultura do Senado Federal.

Local: Currais Novos-RN.

Data: 06.04.79

Sumário

- Apresentação
- Finalidades e objetivos
- Plano de Ação
- Vantagens do Plano de Ação
- Justificativas
- Conclusão

Apresentação

O fenômeno das secas que flagelam os Estados do Nordeste do Brasil, e suas consequências, são apresentadas sob a figura de um problema cuja solução tem sido procurada, debatida, discutida no papel e em reuniões desde longos tempos.

O sertão das secas periódicas fatalmente sofre crises mais ou menos intensas, que abalam fundamentalmente a sua economia, gerando graves problemas sócio-econômico na região, pois é notório que o produto obtido pelo trabalho da população, acumulado em alguns anos, é insuficiente, em cada crise, para evitar-lhes grandes sofrimentos.

A região das secas e, principalmente, os sertões do Rio Grande do Norte, do Ceará e da Paraíba, estão sujeitos fatalmente a essas temerosas crises, que sempre ocorrem na região nordestina, ocasionando os males que iremos apontar adiante. Não conhecemos nenhuma outra região que seja tão flagelada, na época que assola uma seca, pois os prejuízos tornam-se incalculáveis, criando um clima de desespero e intransqüilidade à população da área atingida pelo fenômeno das secas.

Sabemos que na região onde ocorre o fenômeno das geadas ocorre o crestamento e prejudica a floração, diminuindo sensivelmente a produção; as plantações continuam depois com as fases de desenvolvimento vegetativo e frutífero; as inundações prejudicam as lavouras marginais, mas depois poderá surgir nova safra, com a seca nada disso acontece, existe uma verdadeira devastação, a lavoura morre, a pastagem nativa que alimenta os rebanhos desaparece, no ano seguinte tem que começar tudo novamente, em busca de melhores dias, lutando-se contra o meio hostil, que a natureza nos oferece.

Procuramos fazer uma análise dos acontecimentos, dos efeitos deixados pelas secas, que já passou o povo nordestino, salientando as medidas adotadas e apresentando sugestões, para elaboração de um programa de ação, para enfrentarmos as estiagens que ocorrem com freqüência na região nordestina.

Apresentamos nossas idéias e mostramos as soluções a serem tomadas, em defesa do homem rural, colocando-o acima de tudo, pois acreditamos nele e só podemos lutar contra a natureza, investindo em obras sociais e econômicas que traduzam benefícios diretos ao rurícola, que luta pela sobrevivência da família e dos irmãos que habitam nas cidades, precisamos confiar nele, oferecer-lhe condições de vida condigna, dar-lhe apoio, ajudá-lo a desenvolver a sua região, pois nosso homem não precisa de esmola, precisa sim de incentivo, de meios para colocar em ação sua capacidade criadora e produtiva, conseguindo, portanto, a sua promoção sócio-econômica.

Finalidades e Objetivos

A finalidade do presente trabalho é mostrar à Comissão de Agricultura do Senado Federal a situação da Região Nordestina, em decorrência de estiagem prolongada que se registrou no Nordeste brasileiro, particularmente o Rio Grande do Norte, Estado da Federação que atravessa, atualmente, estes efeitos, Região onde a precipitação pluviométrica é bastante baixa e irregular, registrando-se os chamados "Bolsão das secas" em parte dos Estados nordestinos.

Queremos, de nossa parte, apresentar subsídios para que os eminentes representantes do povo brasileiro, do Norte ou do Sul, se unam nesta luta em defesa de um povo que não necessita de favores, mas de medidas que sirvam de salvaguardas em defesa da agricultura e da pecuária.

O nosso objetivo é apresentar sugestões e idéias várias, para serem apreciadas, discutidas e colocadas em práticas, visando a fixação do homem no meio rural, para evitar o êxodo, deixando, assim, de haver desfalcque da população rurícola e, consequentemente, "inchamento" das grandes cidades.

Procuramos situar, neste trabalho, as medidas que foram postas em práticas, em outras épocas, em que o fenômeno das secas abalou o sertão nordestino, cujas medidas foram paliativas e que não chegaram a ser solução para as estiagens subsequentes, evitando apenas parte dos problemas sociais surgidos em decorrência da falta das chuvas, não surgindo nenhum efeito agropecuário na área afetada.

O objetivo específico é procurar sensibilizar os Poderes Federal, Estadual e Municipal, para uma tomada de posição, com relação à época que

atravessamos; procuramos enviar sugestões e medidas para serem avaliadas e transformadas em metas de ação prioritárias, caso sejam reconhecidas por todos a sua viabilidade econômica.

Procuramos enfocar ações que viessem fortalecer a surpresa agrícola, contra os efeitos que as secas proporcionam, visando, acima de tudo, a fixação do homem no meio rural, procurando mantê-lo na unidade produtora, que a prioridade, mesmo em épocas difíceis, fortalecendo mais ainda o elo homem-solo-vida.

Considerações

Considerando que os efeitos da estiagem prolongada que se registrou no Nordeste, os chamados Bolsão das secas, causa enormes prejuízos à Agricultura e à Pecuária, apresentaremos algumas considerações sobre medidas anteriores que foram tomadas, as chamadas Frentes de Trabalho.

Que nesta época existe a liberação de mão-de-obra rural, em decorrência natural desse fenômeno.

Que a seca provoca o êxodo rural, criando graves problemas sociais e econômicos, para o campo e as grandes cidades.

Que a época favorece o aparecimento de doenças da população, como consequência da má alimentação, que são submetidos e obrigados a passar por elas, pela inexistência de alimentos no campo.

Que as "Frentes de trabalhos", que foram feitas nas emergências, não deixou nenhum marco para amenizar em outras secas.

Que as Frentes de trabalho divide a unidade familiar, porque o chefe da família terá que se deslocar da propriedade onde vive para outro lugar mais distante.

Que a diária que o chefe da família ganha na propriedade, quando se desloca para outro local, não mais dá para manutenção da família.

Que as condições de trabalho que são submetidas ao homem, são as mais precárias possíveis, pois ficam em acampamentos, mal-alimentados, bebendo água quente, mal dormidos, trabalhando em estradas, onde se respira grande quantidade de poeira, sob um sol abrasador.

Que as Frentes de trabalho leva o homem a render pouco, ou a não produzir nada, colocando-o numa situação de indisposição ou indolência.

Que nestas Frentes são alistadas pessoas que não sobrevivem da agropecuária, vão para lá aproveitando o problema social criado pela estiagem.

Considerando que estas medidas são consideradas anti-econômicas e anti-sociais, não apresentando nenhuma viabilidade à abertura dessas frentes, pois acreditamos que se o mal é a seca precisamos nos organizar contra ela, e se seca é falta d'água, devemos partir para o suprimento d'água, e para esse fim o meio mais elementar, mais simples, mais intuitivo, e, ao mesmo tempo, mais eficaz, é a construção de reservatórios d'água capazes de resistência às secas.

Consideramos ser da maior importância, nesta fase crítica, para o produtor rural, fortalecermos a sua propriedade, dando-lhe condições financeiras, para manter toda família na zona rural, evitando desta maneira os graves problemas sociais e fortalecimento da empresa agrícola, criando-se a infra-estrutura necessária para enfrentar as estiagens prolongadas, que são registradas com freqüência na Região.

Apresentaremos, adiante, estas medidas mais detalhadas, para serem apreciadas e transformadas em realidade, para defendermos o homem e lutarmos contra as intempéries da natureza, aproveitando desta maneira os mesmos recursos disponíveis, utilizando apenas, outra mudança de ação, por parte dos órgãos competentes.

Plano de ação

Apresentamos alguns parâmetros a serem introduzidos e traçados como Plano de Ação, para serem transformados em metas, a fim de atender ao homem nordestino, nos períodos de estiagens prolongadas e continuadas até serem atingidas as infra-estruturas, indispensáveis ao fortalecimento das propriedades agrícolas, para que possamos enfrentar as secas periódicas, que são registradas com freqüência em parte dos Estados nordestinos.

O nosso plano se constitui em dotar as propriedades na área atingida com os seguintes benefícios:

1 — Construção de reservatórios d'água, que venham proporcionar a fixação do homem, do rebanho e da agricultura, em todas épocas, nos anos considerados bons, regulares e ruins. Tal meta será alcançada, dando-se prioridade à construção de grandes, médios e pequenos açudes, utilizando-se para isto recursos dos Governos Federal e Estadual, que serão alocados às propriedades, com juros módicos e prazos longos, aproveitando para tal execução as diretrizes já traçadas pelo Projeto Sertanejo, que já possui todas estas linhas de ação delimitadas, restando apenas fazer uma extensão maior a toda área atingida, encravada na Região semi-árida do Nordeste.

2 — Acreditamos que os recursos disponíveis, para acionar as Frentes de Trabalho, serão melhores utilizados se forem deslocados para fortalecimento das propriedades agrícolas, dando-lhes condições de aumentar a área agrícola, através do desmatamento de novos campos, que serão destinados ao cultivo de culturas de subsistência, culturas industriais e campos de pastagem artificial e nativa, para alimentação do rebanho bovino, caprino, suíno etc., proporcionando desta maneira, através de uma linha de crédito especial, melhores condições de suprimento nos períodos críticos, que constantemente surgem no Polígono das Secas.

3 — Sugerimos que, paralelo ao trabalho de açudagem e aumento de novas áreas agrícolas e de pastagem, sejam feitas as instalações necessárias no imóvel rural, tais inversões serão a construção de silos trincheiras, para armazenamento da forragem excedente nos anos normais, para nos anos críticos, dispormos de silagem para alimentação dos rebanhos bovino, caprino e ovino. Seja feito o financiamento nos mesmos moldes, para a construção das cercas das áreas consideradas produtivas, como campos de pastagens, através de divisão em piquetes, campos de culturas de subsistência e industrial, dividindo-se desta maneira às áreas da agricultura e da pecuária.

4 — Para execução deste trabalho serão mobilizados os recursos financeiros que são disponíveis, para atendimento da mão-de-obra rural, que fica liberada nesta época. O trabalho será traçado e supervisionado pelos órgãos que desenvolvem tarefas no setor agropecuário, que já contam com recursos humanos disponíveis, no seu sistema de trabalho, e possui uma gama de informações e subsídios, os quais serão colocados em prática, para conservação de tal objetivo.

5 — Os recursos que são alocados nas emergências, e que não têm nenhum retorno para o Governo, porque são pagos diretamente ao pessoal alistado nas Frentes de Trabalho, que são operários do campo, serão transformados num Fundo Especial, para preparação de obras que sirvam de infra-estrutura, para combater o fenômeno das secas, solucionando, desta maneira, um problema que temos certeza sempre surgirá, e que estes recursos retornarão aos cofres da Nação, isto a longo prazo é claro, pois terá que existir carência e uma percentagem na faixa de 2% ao ano, pois somente dessa forma, é que os proprietários terão condições de manter, na zona rural, todo um contingente, que atue no momento como força de trabalho, não havendo liberação desta mão-de-obra, diminuindo os graves problemas sociais que surgem nesta época, e reforçando mais ainda as propriedades agrícolas, livrando-as de problemas econômicos futuros.

Vantagens do Plano de Ação

Procuramos traçar, em linhas gerais, as vantagens advindas do Plano de Ação esboçado anteriormente, mostrando as vantagens e perspectivas que surgirão no Polígono das Secas, na Região semi-árida do Nordeste brasileiro. Queremos salientar que estas vantagens deverão ser mais enriquecidas e detalhadas na elaboração dos projetos técnicos que contemplarão todas as minúcias exigidas, de acordo com as informações tecnológicas que serão elaboradas por ocasião do estudo minucioso a que serão submetidas todas as operações que comporão o Plano de Ação Global a ser elaborado subsequentemente.

O nosso intuito é mostrar, apenas, as linhas de ação generalizadas, não se constituindo estas ponderações nem trabalho técnico, para execução imediata, pois sabemos, é óbvio, que o mesmo será totalmente mais detalhado e ilustrado, no momento nos propusemos apenas a fornecer subsídios, que o convívio e a experiência nos mostram no momento que travessamos esta fase.

Analisaremos todos os itens listados, mostrando os aspectos técnicos e práticos de que somos possuidores, para comprovar a viabilidade sócio-econômica da tarefa que nos propusemos a diagnosticar os seus efeitos e causas, oferecendo subsídios para partirmos em busca de melhores dias para nosso povo.

Açudagem

A açudagem é a forma mais simples e intuitiva que dispomos para represamentos das águas, que são caídas através das precipitações pluviométricas. Na nossa Região a açudagem se apresenta como programa que centraliza os nossos interesses: a água, o solo, a vazante, a irrigação, o peixe, as capineiras, o sítio, os animais.

Acreditamos ser a única maneira de tornar o sertão produtivo, durante os longos meses de crise, e que proporcionem condições de sobrevivência para seus haveres, contribuindo para melhores dias do homem sertanejo, sómente será conseguida através do açude.

E nos períodos normais, as chuvas vêm de janeiro a junho. E felizmente são raras as secas de três anos. Acontece também que em um ano seco uma única chuva faz transbordar um riacho, isto devido ao declive que as terras da Região oferecem; portanto, se essa água não ficar armazenada nenhum benefício produzirá; presa torna-se uma fonte de abundantes frutos.

O açude é sempre fonte segura de produção, e o proprietário dispõe sempre de água abundante para suprimento do rebanho e suas necessidades domésticas.

O cultivo de vazantes, com o plantio de culturas de subsistência, sem a dependência de chuvas, constitui uma inegotável fonte de alimentos e renda para o homem rural. Este cultivo é feito refrescado pela água vertente do açude, pela irrigação numa escala mais industrial, ou nos lugares inundados, à proporção que ficam descobertos produzem quase tanto quanto as plantações de inverno, obrigadas contra eventualidades de chuvas, de verão, de cheias e até mesmo menos sujeitas à destruição por pragas e doenças.

Além da produção de legumes e cereais, o proprietário poderá ter abundância de leite e seus produtos para consumo próprio e para venda; a isso conservando a ração de ramas de vazantes, vacas leiteiras que assim são transformadas em fontes de receitas, escapando à morte quase certa, se não for o fornecimento de alimentos pelo açude.

A criação e engorda de pequenos animais, como caprinos, ovinos e suínos, encontra no produto do açude franco apoio, fornecendo importantes receitas, pois não é fácil, nas secas, encontrar gado em condições de comercialização para os açouques. As ramas, as palhas, os retalhos de culturas de vazantes, auxiliados pelas forragens cultivadas, são suficientes para, regrados e aproveitados com cautela, salvar grande número de rezes que existem na propriedade.

Outra fonte de renda bastante farta que oferece o açude é o povoamento do mesmo com peixe, pois sabemos que existe grande quantidade que se adapta muito bem nos açudes, constituindo desta maneira alta fonte protéica de alimento e renda pela venda do pescado nas feiras e comércio regional.

A açudagem permite ainda a plantação de sítio, isto é, a cultura de plantas frutíferas, adaptadas ao clima da região, tais como laranjeiras, goiabeiras, coqueiros, mangueiras, bananeiras, cajueiros, pinheiros, etc., frutos estes de grande aceitação no comércio da região, além do cultivo de hortaliças que apresentam preços compensadores e que sem a proteção de açudes estão condenadas a morrer na seca.

O incremento da açudagem modifica a paisagem regional, oferece subsistência aos grandes e pequenos animais, cria um novo campo de exploração comercial, pois tudo se transforma, pois uns compram frutos para revenda, outros adquirem legumes e cereais, outros compram peixe, ocorre a transação do comércio, através de outras pessoas que se deslocam trazendo farinha, café, açúcar, rapadura, fumo, para abastecimento de feiras e supermercados, existe ainda outros comercializando leite, queijo, manteiga e carne, com o rebanho engordando no açude.

Proporciona ainda a fixação da população evitando o êxodo rural, oferecendo-lhes condições de trabalho, pois o operário rural, que vive do seu trabalho diário, encontra serviço em cercas, plantas, limpas, colheitas, trato de gado e pequenos animais, tudo isto é serviço que demanda pessoal e do qual se vem mantendo centenas de empregos, que sem esses salários, sem essa atividade, provocaria a liberação desta mão-de-obra, despovoando o campo, gerando graves problemas, provocando desta maneira terríveis abalos à vida social e econômica dos estados.

Desmatamento:

O desmatamento de novas áreas, nas prioridades encravadas na região afetada pela ausência das chuvas constitui uma das alternativas de absorção da mão-de-obra disponível na zona rural. Esta inversão se for contemplada com recursos de um Fundo Especial, para o Polígono das Secas, proporcionará maior fortalecimento dos agropecuaristas e atenderá plenamente a região atingida, pois absorverá toda força de trabalho disponível e estará sendo criada a infra-estrutura necessária para lutarmos contra os efeitos de outras crises climatológicas.

Ocorrendo o desmatamento de novas áreas, que serão destinadas à agricultura de subsistência e industrial, mais novos campos de pastagens nativas e artificial, os proprietários contemplados, com estes empréstimos a longo prazo e baixa taxas de juros manterão todos trabalhando no campo, não se constituindo os graves problemas sociais que são decorrentes nesta época e, ao mesmo tempo, estava sendo aumentada à área de produção, proporcionando maior renda para liquidação dos empréstimos contraídos junto aos agentes financeiros.

Desta maneira, os recursos alocados terão dupla finalidade, atenderão às populações que estão sofrendo as consequências naturais da estiagem, ao

mesmo tempo em que estão sendo adotadas medidas de salvaguardas, para a região em estudo, sabendo-se, *a priori*, que estes recursos voltarão ao governo, através do resarcimento destes empréstimos e dos impostos que são gerados, pelo incremento do aumento da produção e produtividade, impostos estes que ajudarão o desenvolvimento da região atingida pelo fenômeno das secas.

Inversões complementares

Os outros itens financiáveis serão a construção de silos trincheiras, como medida de reserva para alimentação do rebanho, nos períodos críticos que o produto enfrentar. Teremos que partir urgentemente para esta tarefa, oferecer condições de aumento de áreas para pastagens e capineiras, guardando-se o excesso de alimentos dos anos normais para serem consumidos nas épocas em que o fenômeno da estiagem reaparecer.

Acreditamos muito nesta técnica, se a mesma for preconizada e adotada pelos agropecuaristas, pois se o problema nas estiagens é falta de alimentos para o rebanho bovino, caprino e ovino, então devemos nos prevenir, armazenando, todo ano, certa quantidade de alimento, na forma de silagem, que será administrado no momento em que os efeitos da seca se apresentarem, como consequência natural de falta das chuvas.

As cercas das áreas produtivas, tais como, campos de pastagens e capineiras, campos destinados a culturas alimentares e industrial, também terão prioridade, levando-se em consideração que estas áreas deverão ficar reservadas ao fim a que se destinam.

A construção de barragens e aguadas complementarão as obras da açudagem existente, tendo-se em vista que fortalecerão as unidades produtoras, proporcionando melhor estruturação dos imóveis, facilitando um manejo mais eficiente e produtivo e, consequentemente, maior rentabilidade econômica.

Justificativas

O presente trabalho é justificado pela necessidade imperiosa da elaboração de um Plano de Ação que venha atender aos anseios e desejos dos agropecuaristas, em ser formulada e adotada uma estratégia que seja adaptada à realidade regional, criando-se condições favoráveis para enfrentarmos as crises que periodicamente afetam o Polígono das Secas.

Procuramos justificar as reivindicações que são feitas por proprietários, agricultores e criadores, Prefeitos e autoridades ligadas ao setor público e agropecuário, que reconhecem serem estes os caminhos mais viáveis para enfrentarmos os problemas sócio-econômicos advindos das crises enfrentadas pelo povo nordestino, no momento de lutarmos contra o fenômeno das secas, que temos como certa na região e que não podemos precisar com antecedência, sabendo-se de antemão, que aparecerá, sem avisar a época ou ano. Para isto é que devemos estar com a infra-estrutura montada, para ser acionada no momento em que o fato for decretado pelas leis comuns da natureza.

Pretendemos salientar, mais uma vez, que a nossa intenção é revestida dos melhores propósitos, não se constituindo a críticas ou advertências aos órgãos competentes encarregados deste assunto, mas sobretudo de cooperação e desejo de prestar a nossa parcela de contribuição, em busca da solução dos problemas que nos afetam, procurando traduzir as opiniões e conceitos formulados, em busca de melhores dias para o homem rural, que luta contra as condições adversas do meio em que habita.

Conclusão:

Pelo exposto, concluimos que as medidas adotadas anteriormente, quando o fenômeno das secas foi registrado, não surtiram nenhum efeito que viesse criar condições de fortalecimento para enfrentar outras secas, não evitando que os problemas sociais e econômicos deixassem de existir.

Sabemos perfeitamente que nas emergências anteriores, onde foram conduzidos todos os esforços e boa vontade das autoridades Federais, Estadual e Municipal, o que conseguimos foi apenas atenuar um grave problema social, não deixando o homem morrer de fome e o governo gastar enormes quantias de dinheiro, sem haver nenhum retorno para os cofres do Governo, não ficando no final nenhuma infra-estrutura, para combater as secas seguintes, que voltarão a assolar a região nordestina, num prazo previsível pelo homem.

Concluímos que as sugestões apresentadas, se forem transformadas em linhas de ação, proporcionarão uma transformação na paisagem regional, pois estaremos criando uma infra-estrutura para enfrentar as estiagens prolongadas, pois se a seca é falta d'água e alimentos a nossa única arma para combatê-la será, indiscutivelmente, o represamento das águas e o armazenamento de forragens para alimentação dos grandes e pequenos animais.

Estamos convictos de que estas medidas e sugestões apresentadas se constituirão em subsídios valiosos para uma análise dos efeitos e causas, ao

mesmo tempo em que estes parâmetros forem transformados em projetos benéficos para o povo que luta em busca de melhores dias no Nordeste do Brasil. — Engº Agrº Abraão Azevedo de Souza, Técnico Agropecuário — EMATER — RN.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

V. Exº, Sr. Presidente, e a Casa são testemunhas da minha luta por melhores condições de desenvolvimento de uma área do Estado de Goiás que é área-problema à região do médio-norte goiano.

Desde que tive o privilégio de chegar ao Senado, trazido pela generosidade do voto popular da minha gente, aqui, Sr. Presidente, tenho lutado diuturnamente pela valorização daquela área.

E hoje, nesta tarde, ocupou a atenção do Senado para registrar, com muita alegria para mim, Sr. Presidente, a presença, na nossa tribuna de honra, de um grupo de líderes, prefeitos municipais, vereadores e líderes de comunidade da região do médio-norte goiano.

Aqui se encontram o Sr. Benedito Bandeira, prestigioso prefeito de Paráíso do Norte; uma cidade, que, como tantas outras, surgiu às margens da Belém—Brasília que, indubitavelmente tem sido, para Goiás e para o Norte do País, uma via condutora do progresso; também o Sr. Jurimar Pereira de Macedo, prefeito municipal da centenária cidade de Porto Nacional, um dos vastos municípios goianos da região nordeste, na margem direita do Rio Tocantins, que dormitou durante séculos sem condições de progredir, mas que agora, principalmente em virtude da construção da ponte sobre o caudaloso rio, Porto Nacional se vê a braços com problemas sociais cada dia maiores, em virtude da grande leva de pessoas de todos os quadrantes da Pátria que procuram aquele município; e ainda os Prefeitos: Osmar de Araújo Cavalcante, de Monte do Carmo, vizinho de Porto Nacional; Sr. José Martins Pinheiro, de Dois Irmãos; Sr. Paulo Coutinho de Aguiar, de Pium; Sr. Luiz Pereira de Moraes, de Cristalina; Sr. José Frazão Parentes Filho, de Ponte Alta do Norte; Sr. José Dejaldo Arruda, valoroso prefeito de Pindorama; Sr. Isambert Camelo Rocha, prefeito da também centenária cidade de Natividade; Professor Domingos Dias, vereador de Porto Nacional; Sr. Ozeas Guimarães Parentes, também vereador; Sr. Deijayme Aires da Silva, presidente da Cooperativa Agropecuária Portuense Ltda; Sr. Manoel Reis Cortez, secretário da Prefeitura de Cristalândia; e Primeira Dama do município de Natividade, Dª Ana Rodrigues Camelo, como também a Primeira Dama do município de Paráíso do Norte, que aqui se encontra com seu prestigioso marido, o Prefeito Benedito Bandeira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses líderes que participavam em Goiânia de um simpósio, hoje se acham em Brasília para contatos em algumas áreas ministeriais. Por volta das 14 horas, em companhia dos Deputados Federais goianos Fernando Cunha Júnior e José dos Santos Freire, tive a honra de acompanhar os Srs. Prefeitos e suas comitivas à Coordenadoria do PO-LOCENTRO, onde fomos cavalheirescamente atendidos pelo Sr. Waldeimar. Depois de longos estudos a respeito da pretensão mais que justa desses líderes municipais do meu Estado, de inclusão daquela área num dos programas de incentivo, Sr. Presidente, porque são municípios que carecem de maior ajuda financeira do Governo, carecem todos eles de condições para desenvolver melhor o progresso e para que, sobretudo a sua gente, não continue no marasmo em que vive até hoje.

E agora, à tarde, deveremos ser recebidos pelo Sr. Ministro da Agricultura, estando já marcada para amanhã uma entrevista com o Sr. Ministro do Interior.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer este registro sumamente honroso para mim, da presença de tão ilustre comitiva de prefeitos, vereadores e líderes municipais que ora têm assento aqui na tribuna da Casa.

Eram as considerações ligeiras que queria tecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais, tendo

PARECER, sob nº 240, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 1979, do Senador Mauro Benevides, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186 de 1979, do Senador Pedro Simon, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1979, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 191, de 1979, do Senador Passos Porto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 30, de 1979, de sua autoria, determinando que os atuais Secretários Parlamentares sejam incluídos no Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECER, sob nº 222, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan.

— 6 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1977, do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB, tendo

PARECERES, sob nºs. 842 e 843, de 1977, e 193 e 194, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de plenário;

— de Finanças — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: contrário ao Projeto e à Emenda nº 1, de plenário.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro, tendo

PARECER, sob nº 237, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 239, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 15-6-79, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há quatro anos, sistematicamente, tenho falado encarecidamente sobre a necessidade de o Governo Federal explorar as nossas potencialidades ener-

géticas para que as nossas dificuldades, nesse campo, não se ampliem. Entretanto, as nossas palavras e de outros companheiros desta Casa, não têm encontrado a ressonância devida para um assunto de tamanha relevância. E é sobre o assunto que volto a falar, na tentativa de buscar uma consciência do Governo, para um assunto tão sério como o energético.

Segundo o Relatório do Banco Central do Brasil, relativo a 1978, nesse ano as importações brasileiras de petróleo e derivados atingiu a 4 bilhões 210 milhões de dólares.

Essas compras de combustíveis consumiram 33,3% do total obtido pelo País com toda a sua pauta de exportações.

Para 1979 a situação não melhorou, pois as tendências são todas no sentido de que haja um dispêndio com importações de petróleo e derivados em torno dos 6 bilhões de dólares.

Deixando um pouco de lado o impacto específico das importações de petróleo e derivados, é importante também organizar uma visão do conjunto das transações externas do País, de forma a estabelecer um quadro sobre as dificuldades que temos de enfrentar, no momento e nos próximos anos.

De acordo com o balanço de pagamentos do País, em 1978, publicado pelo Relatório do Banco Central do Brasil, somente com o serviço da dívida externa (compreendendo o pagamento de juros e amortizações do principal) o dispêndio no ano passado foi da ordem dos 8 bilhões 512 milhões de dólares.

As importações totais foram de 13 bilhões, 639 milhões de dólares.

Adicionando somente o serviço da dívida externa e as importações de mercadorias, sem contar as de serviços, como transportes, lucros e dividendos, assistência técnica e administrativa, ou quaisquer outras, a despesa atingiu a 22 bilhões 251 milhões de dólares.

Para um País que exportou 12 bilhões, 651 milhões de dólares, o vulto das despesas é de causar preocupações e de tirar o sono de muita gente.

O pior de tudo, Sr. Presidente, é que não restou opção a não ser elevar o endividamento externo em alguns bilhões de dólares. Mais precisamente, em 11 bilhões, 474 milhões de dólares.

Para 1979 o quadro não sofrerá grandes modificações e é o bastante para que tenhamos uma clara noção da profundidade da crise em que o País está mergulhado, sem grandes perspectivas de superar, pelo menos a curto prazo, ou sequer a médio prazo.

Enquanto isso, apesar da evidência dos fatos, soluções que poderiam estar bem mais adiantadas, continuam sem uma linha precisa de orientação.

O Programa Nacional do Álcool — PROALCOOL, muito embora lançado com atraso, somente em 1975, de lá para cá permanece num irritante compasso de espera, enquanto as importações de petróleo e derivados aumentam.

No entanto, numa área em que sempre enfrentamos dificuldades, qual seja a da tecnologia, existem informações que dão conta estarem resolvidos os principais problemas para a utilização do álcool como carburante.

Em palestra perante a Comissão de Minas e Energia da Casa, em junho do ano passado, o ex-secretário de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, José Walter Batista Vidal, assegurou não serem obstáculos, tanto técnica como economicamente, a construção de minidestilarias, a produção de álcool a partir de mandioca, bem assim a mistura de 10% de álcool diesel, problemas estes que eram sempre colocados no campo da incerteza.

Não resta dúvida que outros problemas têm surgido, e que demandam uma solução de maior amplitude. Estudo recente, publicado em dois números consecutivos da revista *Brasil Açucareiro*, procura dimensionar essas dificuldades. O seu autor é o engenheiro Dorodame Moura Leitão, Chefe da Divisão de Tecnologia de Refinação, do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento da PETROBRAS.

A segunda parte do estudo, divulgada em fevereiro último, sintetiza aquelas que seriam as dificuldades a vencer na atual etapa, as quais são as seguintes:

1. necessidade de criação de uma infra-estrutura de armazenamento, transporte e distribuição da produção de álcool;

2. redução da burocracia no referente à apreciação de propostas de construção de destilaria;

3. estudo de preços e subsídios, de vez que o álcool, no momento, é mais caro do que a gasolina; Isto, na época em que foi elaborado este estudo e publicado pela revista já mencionada.

4. ajustamento do esquema de refinação de petróleo usado no País a consumo cada vez menores de gasolina;

5. maiores pesquisas tecnológicas, especialmente na área agrícola, para aumentar a produtividade e reduzir os custos de produção do álcool.

No entanto, a não ser o último ponto, os demais são de solução mais simples, enquanto que o aumento da produtividade agrícola é não só uma necessidade relativamente ao PROALCOOL, que é um Programa específico, como também de ordem geral.

Ainda na última terça-feira esse assunto mereceu nossa presença na tribuna e a atenção dos colegas; quando, demoradamente, tecemos considerações a respeito do ensino profissionalizante neste País, da necessidade de se avançar nesta área, para podermos aumentar a capacidade e qualificação do brasileiro, para exploração das riquezas do País a fim de elevarmos a nossa produtividade.

Assim sendo, não é um obstáculo intransponível, e cuidado ainda maior requer no momento em que o setor agrícola mais uma vez é solicitado para servir de apoio a um empreendimento de vasta repercussão.

Daí persistirmos, Sr. Presidente, na nossa preocupação de que sejam analisados com cautela os resultados que têm sido oferecidos pelo Programa Nacional de Álcool.

Se são boas as condições para alguns produtos agrícolas brasileiros no mercado internacional, existem exceções, e uma delas é o açúcar.

Os preços deste produto no comércio mundial vêm declinando, tanto assim que o valor médio, segundo o Banco Central do Brasil, de 178,47 dólares por toneladas, obtido em 1978, foi 5,3% inferior ao de 1977 e 53,3% ao período entre 1972 e 1976. Em razão disto, o açúcar é um produto gravoso a nível internacional, porquanto a remuneração média efetiva, segundo a mesma fonte, ao produtor situou-se em cerca de 216 dólares por tonelada, para o tipo demerara.

Este foi o motivo porque, nos últimos anos, grandes quantidades de cana-de-açúcar foram destinadas à produção de álcool.

A safra de 1976/77 produziu 600 milhões de litros de álcool, enquanto a do ano seguinte atingiu a 1,5 bilhão, quer dizer, um crescimento da ordem de 120%.

Os resultados da safra 1977/78 foram possíveis pela utilização, para a produção de álcool, do açúcar que seria, numa outra conjuntura, destinado ao mercado internacional.

No entanto, se de um lado temos sido beneficiados pela maior produção de álcool, este benefício é sem dúvida alguma bastante duvidoso, pois se baseia na instabilidade internacional de preços de um produto cuja produção brasileira cresceu devido às oportunidades abertas pelo comércio exterior.

Ao lado disto, as oscilações de preços do petróleo e seus derivados têm sido no sentido ascendente, dificultando ainda mais a solução dos problemas em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justifica-se termos tido sempre uma grande preocupação em bem avaliar os resultados do PROALCOOL, pois que acreditamos não se deva apoiar a nossa produção interna de álcool na instabilidade externa dos preços do açúcar.

Aceitamos, por hipótese, que este produto retome níveis favoráveis de preços no mercado externo. A solução seria transformar as divisas obtidas com o açúcar em importações de petróleo e reduzir internamente a produção de álcool, por falta de matéria-prima? É a indagação que fazemos. E não temos dúvidas de que, na hora em que aumentarem os preços do açúcar no mercado externo, iremos diminuir a produção de álcool e isso sentiremos em razão desta modificação.

Este é o problema, e diante dele, quer-nos parecer, devemos estar em condições de elevar a produção de matéria-prima exclusivamente destinada à produção de álcool.

Neste ponto é que acreditamos ser necessário estabelecer toda a atenção, pois a parte agrícola do PROALCOOL não tem recebido a devida consideração.

Recentemente, a revista *Química e Derivados*, de dezembro de 1978, publicou um número especial sobre o Programa, e dentre as diversas entrevistas que estampou, cabe referir à realizada com o Chefe do Setor de Álcool da Divisão de Fontes Energéticas Alternativas, da PETROBRAS, Vicente Ferreira, sobre a Usina de Curvelo, em Minas Gerais.

A pergunta sobre qual seria a grande dificuldade enfrentada pela usina para funcionar a plena capacidade, o técnico referido afirmou ser o suprimento de matéria-prima, que teve de ser adquirida em outros mercados que não o de Minas Gerais. E a destilaria de Curvelo está funcionando com uma capacidade ociosa de 60%, segundo estamos informados.

Por que, Sr. Presidente? Porque instalaron a destilaria no município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, mas se esqueceram de providenciar a produção da matéria-prima, da mandioca, num reflexo, numa evidência de que a política do PROALCOOL não está sendo encarada e executada com seriedade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite-me V. Ex^{as}?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, nesta oportunidade, o Senador Itamar Franco, do Estado de Minas Gerais, que, por certo, está muito mais credenciado a falar a respeito da destilaria de Curvelo do que nós, lá do Estado de Santa Catarina.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O que V. Ex^{as} fala é verdadeiro. Ainda outro dia, quando V. Ex^{as} abordava o problema do ensino profissionalizante, chamava a atenção para o setor agrícola. Tivemos a oportunidade de debater com V. Ex^{as} sobre a usina de Curvelo, e que, evidentemente, é uma grande experiência, uma grande experiência internacional, que é o aproveitamento da mandioca para o álcool, e foi feito o dimensionamento da usina de Curvelo. Mas, lamentavelmente, aconteceu o que V. Ex^{as} acaba de relatar, já tratado, aqui, muitas vezes, no Senado. Essa usina, hoje, trabalha — e se trabalha — com 60% de sua capacidade; exatamente, por que? Porque não se teve em conta o problema da matéria-prima. É falta, como V. Ex^{as} fala, de seriedade em encarar o problema do PROALCOOL, que é uma das melhores alternativas do País. Veja V. Ex^{as}, nós estamos debatendo, aí, o problema de outras alternativas em termos de energia nuclear, em que o País, Senador Evelásio — sem querer desviar a atenção de V. Ex^{as} — de qualquer forma tem uma alternativa que deve ser discutida no momento em que se deve dar e buscar, como diz V. Ex^{as}, maiores recursos agrícolas para que o Brasil ingresse violentamente no programa do PROALCOOL. Já gastamos, Senador Evelásio Vieira, no programa nuclear, apenas em Angra I, sem estar concluída, 17 bilhões de cruzeiros. Creio que não precisaria dizer mais. V. Ex^{as} sabe os bilhões de dólares que serão empregados no Acordo Brasil-Alemanha, que ninguém é contra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Quantas destilarias de álcool nós poderíamos ter instaladas, neste Brasil, com esse volume financeiro? Quantas redes de armazenagens para o estocamento do álcool? Uma série de atividades que poderiam estar sendo desenvolvidas para diminuir a importação de petróleo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É evidente que buscando, como diz V. Ex^{as}, antes de analisar o problema siderúrgico brasileiro, a chamada economia de escala, o Brasil queria sempre fazer a maior e a melhor. E V. Ex^{as} quando falava no problema siderúrgico de Santa Catarina, eu lembrei o caso de Juiz de Fora — uma usina de 600 mil toneladas, passou para 1 milhão e 200 mil toneladas, depois foi para 2 milhões de toneladas e hoje cai para 300 mil toneladas — quer dizer, as minas de destilarias do álcool é que precisam surgir e precisam ser aplicadas. Ninguém é contra — só para terminar o aparte — ao problema nuclear, mas ele não precisa ter essa velocidade, porque nós não temos recursos suficientes, recursos, como diz V. Ex^{as}, que poderiam ser melhor aplicados, evidentemente, com certa prioridade no programa agrícola que V. Ex^{as} com muita propriedade aborda, nesta tarde.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Dentro das considerações que V. Ex^{as} acaba de fazer, nosso endividamento cresce extraordinariamente, numa rapidez de foguete americano.

Só temos dois caminhos a seguir: aumentarmos as nossas exportações, o que é difícil, porque não temos preços competitivos no mercado externo para a maior parte dos nossos produtos, ou reduzirmos as importações, em alguns setores difícil, senão impossível; no petróleo, há possibilidade. Se o PROALCOOL tivesse sido implantado já antes de 1975, em 1970, 71, 72 ou 73 porque em 1967 os árabes advertiram ao mundo que iriam, dali para a frente, utilizar o petróleo como sua grande arma de barganha — o Brasil não despertou. Em 1973, os preços do petróleo explodiram, também; o Governo não despertou. Só em 75, com grande inibição, é que começou a elaborar o seu Programa PROALCOOL; vai para o quinto ano, e ainda se discute as outras alternativas, num País que tem um potencial energético extraordinário, num País em que, há dez dias, se dizia que o nosso potencial hidráulico era de 130 milhões de quilowatts, mas que agora o Presidente da ELETROBRAS traz ao conhecimento o fato de que esta capacidade é — em termos redondos — de 200 milhões. Que país é este, que nem sabe o que possui?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Aliás, Senador Evelásio, se V. Ex^{as} me permite, o engenheiro Mário Bhering, ex-Presidente da ELETROBRAS, teve oportunidade de depor na CPI — Nuclear e chamar a atenção exatamente para esse aspecto que V. Ex^{as} lembra aí, quando ele dizia que o potencial hidráulico brasileiro atinge, já dimensionados, digamos assim, a cerca de 200 milhões de quilowatts. Razão pela qual eu não entendia no relatório que ele fez na NUCLEBRAS, que o Brasil não precisaria avançar com essa velocidade no programa nuclear, em relação à oito usinas, nós poderíam

mos ter duas ou três usinas que era para obtermos um ciclo do combustível em termos de enriquecimento de urânio, de reprocessamento. O País teria que dar essa velocidade para tentar atingir, mas não vai conseguir, essa é a verdade; nós não vamos chegar a 1990 com as oito usinas nucleares, cada uma delas com 1.200 megawatts; a primeira delas com 626 megawatts. Quer dizer, é exatamente como V. Ex^{as} diz: um país que tem o potencial hidráulico como tem, de 200 milhões de quilowatts, dos quais 70% inaproveitados, porque na sua grande maioria esse potencial está situado na região Norte do País. Quando V. Ex^{as} fala na comercialização, na exportação, veja V. Ex^{as}, que é um estudioso do problema, examine as nossas importações; é pena que nobre Senador Luiz Cavalcante não esteja aqui, que é o que conhece profundamente as nossas importações petrolíferas. V. Ex^{as} há de observar o seguinte: praticamente, o Brasil com a Arábia Saudita e com o Iraque, pouco comércio tinha; o déficit da balança comercial brasileira, em relação à Arábia Saudita, por exemplo, e ao Iraque, era impressionante; tínhamos uma importação violenta de petróleo desses dois países e, principalmente, não vendíamos nada para a Arábia Saudita, nem para o Iraque.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou muito grato à bela contribuição que V. Ex^{as} prestou a esta nossa manifestação.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^{as} com prazer, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador, estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^{as}. Este é um assunto que, evidentemente, não conheço, sou médico, mas como V. Ex^{as} se referiu à destilaria de Curvelo, justamente instalada na região onde não se estudou, não se planejou o plantio da matéria-prima, lembro-me de um fato que aconteceu, exatamente, no Ceará, quando a Universidade do Ceará entrou em convênio com o projeto Asimowe, instalaram várias indústrias no Cariri, umas 3 ou 4 de papel, etc; e a única que sobreviveu foi, justamente, a que contou com matéria-prima na região. Não havendo isto, vão encarecer inclusive os preços. Quanto à questão do PROALCOOL tenho conversado, na verdade, alguma coisa com o Sr. Ministro César Cals, do qual sou o suplente nesta Casa, e sei o trabalho que S. Ex^{as} está despendendo. Por exemplo, ele se autorizou de Brasília na terça-feira e vai chegar na outra terça-feira. Com o Diretor da ELETROBRAS, ele sobrevoou toda a Amazônia, todo o Estado de Goiás, vendo, justamente, a possibilidade de construção das grandes hidrelétricas, e S. Ex^{as} tem que ver, também, as fontes alternativas; marés, ventos etc. Então, na questão do álcool, salvo engano, S. Ex^{as} chegou a me dizer, que mesmo ativando o plantio da mandioca, da cana-de-açúcar, em 1980, segundo a estimativa, não teremos mais do que 20% em relação à importação de petróleo. Essa é uma coisa, como todos nós sabemos, que não pode ser resolvida da noite para o dia, as construções de barragens das grandes hidrelétricas, etc... Aí está o exemplo de Itaipu, que é uma grande esperança, mas também ainda demanda três ou quatro anos para que tenhamos uma fonte energética de alta potência, como é Itaipu. Mas eu posso assegurar a V. Ex^{as}, não porque seja meu conterrâneo, nem porque seja eu, aqui, o seu Suplente, acho que todos tiveram oportunidade, no pouco tempo em que S. Ex^{as} esteve nesta Casa, de conhecer o dinamismo do Ministro César Cals. S. Ex^{as} está empenhadíssimo — se dependesse das energias dele, daria muita energia para o Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador Almir Pinto, esse novo pronunciamento tem mais um sentido de colaboração, pressionando legitimamente o Governo para que dê mais atenção e inicie um processo efetivo em favor da busca de novas fontes energéticas. Não tenho, nem de leve, a intenção de atingir o atual Ministro das Minas e Energia César Cals, porque reconheço que S. Ex^{as} em poucas semanas, não pode suprir as falhas acumuladas de Ministros anteriores. O que reclamo é uma ação do Governo, e estou nisso prestando a colaboração.

Veja V. Ex^{as}! Já aplicamos 17 bilhões de cruzeiros em energia nuclear.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em apenas uma usina, não é? Angra I.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Uma usina! Não seria muito mais rentável, muito mais recomendável econômica e socialmente investir esses recursos no aproveitamento das nossas quedas, miniquedas de nossos rios, no aproveitamento da mandioca, do sorgo do babaçu, do eucalipto para produzir metanol, ou outras fontes e, posteriormente, partirmos para a energia nuclear?

Veja V. Ex¹: 10 destilarias funcionando no Estado de V. Ex¹, o Ceará, não representaria apenas a diminuição no consumo de gasolina, de óleo combustível, mas significaria muito, estas usinas, como agente de desenvolvimento no meio rural, para a fixação do homem rural, na sua região.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — É uma riqueza para o meio rural, não tenha dúvida. Eu não entendi, eu quero dizer a V. Ex¹, que V. Ex¹ estivesse se dirigindo ao Ministro César Cals apenas; eu tenho conversado com S. Ex¹ e queria dar essa modesta colaboração ao discurso de V. Ex¹. Na verdade é intenção do Governo, através do Sr. Ministro das Minas e Energia, tudo fazer nesses 6 anos para minimizar a questão. Segundo estou informado, também, por enquanto, nós dispomos, praticamente, 6 bilhões de dólares em importação de petróleo. Mas há uma cassandra, por aí, falando no possível aumento da OPEP e se isto acontecer nós, com certeza, chegaremos a 8 bilhões de dólares — esta que é a verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador, veja V. Ex¹ os absurdos que ocorrem neste País — e eu ficaria nesta linha do meu pronunciamento. Vamos precisar utilizar, também, o eucalipto, o carvão vegetal, o óleo vegetal — precisamos somar onde for possível, para aumentar a nossa produção energética, diminuindo, assim, as importações de petróleo. Pois bem. Numa hora como esta, em que o IBDF, responsável pela política florestal e reflorestal neste País, em que ele deveria receber mais recursos financeiros, ter reforçado o seu orçamento, exatamente ele é penalizado, os recursos do IBDF são reduzidos a importâncias insignificantes. Como podemos desenvolver uma política energética se estamos desprezando esse setor tão fundamental na contribuição ao aumento da energia neste País?

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex¹ sabe que o xisto betuminoso esteve aí encostado por algum tempo porque era um tanto deficitária sua exploração. Mas, hoje, em absoluto; tem que se explorar o xisto betuminoso porque ele dá, em verdade, um alento muito grande às divisas nacionais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex¹

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não. Ouço, novamente, e com prazer, o nobre representante de Minas Gerais, o Sr. Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É sobre um ponto que o nobre Senador Almir Pinto me traz à lembrança, nobre Senador Evelásio Vieira. Veja V. Ex¹ como essas coisas, no País, vão sendo levadas, e eu já não diria sem seriedade, mas sem um determinado planejamento. E, até queria destacar, também, como disse o Sr. Senador Almir Pinto, a alta sensibilidade do Sr. Ministro César Cals, que se tem mostrado muito sensível, muito diferente, do antigo Ministério das Minas e Energia. Mas, quando S. Ex¹ fala, por exemplo, no xisto, praticamente a primeira experiência de obtenção do xisto, nobre Senador Evelásio Vieira, deu-se em 1935 — nós éramos crianças — no Estado de São Paulo. É claro que a exploração do xisto, em relação ao preço do barril de petróleo, na época, conduziu o País a não se dedicar a essa exploração com a devida atenção que mereceria. Hoje, com o custo do barril, que passou de 1,8 para praticamente 14 dólares, quase 18 dólares, agora, obriga o País a retomar realmente a política do xisto. Esta é a esperança que temos, então, que o Ministro César Cals tenha também a sensibilidade não só em relação ao xisto mas, também, em relação ao problema da energia solar, ao problema da força das marés. Tudo isso, e mais o que V. Ex¹ aborda nesta tarde: a maior dedicação ao PROALCOOL.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A propósito do xisto, no Município de São Mateus do Sul, no Estado representado pelo Senador José Richa, o Paraná, há vinte anos se construiu uma usina piloto para a exploração do xisto. Há vinte anos! Nesses vinte anos, pouco se evoluiu. Não se partiu, ainda, para a usina industrial de escala, tudo numa evidência do que estamos a falar, a dizer, a criticar. Estamos no leito certo.

Temos acompanhado a apreciação de projetos pelo Banco do Brasil, e recentemente a *Gazeta Mercantil*, de 19 a 21 de maio de 1979, informava ter esta entidade oficial de crédito recebido até o dia 6 de março um total de 182 pedidos de financiamento, na linha do PROALCOOL.

No entanto Sr. Presidente e Srs. Senadores, a mesma matéria, assinada por José Carlos Thomé, é bastante realista a respeito da eficiência do Programa, e a certa altura observa o seguinte:

“Hoje, uma rápida análise da composição da produção brasileira indica que menos de 40% do aumento verificado durante o Governo Geisel se deve a projetos financiados pelo PROALCOOL e apenas 7% da última safra foi transformada em álcool direto por destilarias autônomas.”

E o que sempre temos falado e temos, até, sido repetitivos; da necessidade de as destilarias autônomas merecerem mais atenção e mais recursos.

Sr. Presidente,

Este é o quadro do PROALCOOL. Em primeiro lugar, estamos diante de uma pressão direta de pagamentos ao exterior. Para responder a isso, dispomos de condições internas sem dúvida alguma promissoras. Até mesmo no que respeita à tecnologia e ao seu aproveitamento econômico os obstáculos foram superados, enquanto os recentemente surgidos podem facilmente ser superados. Resta porém agilizar o Programa, criando de fato os mecanismos que possam conduzir à efetiva produção de álcool.

A indecisão é clara, e só agora, quase quatro anos depois de ter sido lançado o PROALCOOL, chega-se à conclusão que uma simples Comissão não poderia estar à altura do empreendimento. Assim, por decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico, reunido a 6 de junho último, foi criado o Conselho Nacional do Álcool.

Enquanto isso, as importações brasileiras de petróleo cresceram e a dívida externa está próxima dos 50 bilhões de dólares. Mais de 1 trilhão de cruzeiros novos.

Cabe vencer as hesitações e seguir em frente, pois os desafios são muitos, e dentre eles já tivemos a oportunidade de referir aquele de aproveitar a tecnologia desenvolvida com recursos do povo brasileiro. A este respeito, para encerrar, é significativa a manifestação do coronel Sérgio Xavier Ferolla, diretor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Aeroespacial, de São José dos Campos, sobre as tentativas das empresas fabricantes de veículos coletivos de origem multinacional de beneficiar-se da tecnologia desenvolvida pelo órgão da Aeronáutica.

Reproduzimos a opinião do Coronel Sérgio Xavier Ferolla, manifestada ao *Jornal do Brasil*, e que saiu na edição de 25 de maio último:

“Nossa tecnologia do álcool carburante será entregue exclusivamente a uma empresa nacional.”

De nossa parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperamos que isso ocorra com todo o PROALCOOL e que todos os seus benefícios sejam exclusivamente distribuídos a brasileiros, em qualquer região em que estejam.

E mais, é preciso também que as autoridades responsáveis pelo PROALCOOL levem em consideração as vantagens de implantarem destilarias autônomas onde existe matéria-prima e preferencialmente em áreas deprimidas economicamente.

Assim agindo, o Governo estará com o PROALCOOL não só produzindo sucedâneos para os derivados do petróleo, como reativando o desenvolvimento em regiões empobrecidas.

O Estado de Santa Catarina precisa ser contemplado pelo menos com algumas destilarias, porque possui algumas regiões com vasta tradição na cultura da mandioca e são exatamente as menos desenvolvidas economicamente. São as regiões do Vale do Araranguá, de Laguna e do Alto Vale do Itajaí.

O Governo catarinense e empresários locais estão vivamente interessados na instalação de algumas destilarias, e muito têm a oferecer. Urge, portanto, que os Ministros da Indústria e do Comércio, da Agricultura, e das Minas e Energia, se dirijam ao encontro dos interessados em contribuir para o equacionamento do gravíssimo problema energético que ronda nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerrando, ou o Brasil parte decisivamente para a exploração das suas potencialidades energéticas ou nós, muito em breve, não teremos condições de nos salvar da dependência externa.

E mais uma colaboração, mais uma advertência que fazemos ao Governo Federal. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1979

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Evandro Carreira — Presidente, Raimundo Parente, Humberto Lucena, Henrique de La Rocque, Alberto Silva e Bernardino Viana, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Lázaro Barboza.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constante da pauta, são relatados os seguintes pareceres:

Pelo Senhor Senador Raimundo Parente

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1977, que "estabelece prazo para andamento e soluções dos documentos de qualquer natureza protocolados nas repartições públicas federais".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Sr. Senador Humberto Lucena.

Pelo Senhor Senador Alberto Silva

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976, que "dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Pelo Senhor Senador Bernardino Viana

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1979, que "fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Interna, e dá outras providências".

Durante a discussão, é concedida vista ao Sr. Senador Henrique de La Rocque.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1979

As onze horas do dia dois de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Alberto Silva, Affonso Camargo, Luiz Cavalcante e Henrique Santillo, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Itamar Franco e Dirceu Cardoso.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, é concedida a palavra ao Sr. Senador Affonso Camargo, que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1979, que "autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KW".

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições da parte do Sr. Senador Henrique Santillo.

Prosseguindo, o Sr. Senador Arnon de Mello, na forma regimental, passa a Presidência ao Sr. Senador Alberto Silva, a fim de relatar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1979, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Peru sobre a instalação e funcionamento, na cidade de São Paulo, de um escritório da Minero Peru Comercial".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições da parte do Sr. Senador Henrique Santillo.

Reassumindo a Presidência, o Sr. Senador Arnon de Mello dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1979

As dez horas do dia dez de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo B, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Tarso Dutra, Jutahy Magalhães, Arnon de Mello, Aloysio Chaves, Evelásio Vieira e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Adalberto Jurema, José Sarney e Franco Montoro.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Sr. Senador Aloysio Chaves

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1979, que "Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO".

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1975, que "Declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira".

Pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978, que "Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978".

Pelo Sr. Senador Evelásio Vieira

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1977, que "Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1979

As dez horas do dia vinte e quatro de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores João Calmon, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Adalberto Sena, Marcos Freire, Franco Montoro e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, José Sarney e Evelásio Vieira.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes Pareceres:

Pelo Senhor Senador Aloysio Chaves

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1978, que "dá nova redação à alínea "e", do artigo 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências".

Pelo Senhor Senador Aderbal Jurema

Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CLS, ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978, que "regula a atividade profissional nos jornais de empresa".

Pelo Senhor Senador Adalberto Sena

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1978, que "reabre os prazos para requerimento de registro de psicólogo".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1979

As dez horas do dia sete de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Srs. Senadores Jessé Freire — Presidente, Passos Pôrto, Affonso Camargo, Murilo Badaró, Itamar Franco, Mauro Benevides, Adalberto Sena, Henrique Santillo e Moacyr Dalla, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Saldaña Derzi, Benedito Ferreira e Lázaro Barboza.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, é concedida a palavra ao Sr. Senador Murilo Badaró, que relata favoravelmente — com a Emenda nº 1-CCJ — o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1977-DF, que "fixa idade limite para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Civil do Distrito Federal".

Durante a discussão da matéria, é aprovada proposta oral do Sr. Senador Itamar Franco no sentido de ser ouvida a Comissão de Serviço Público Civil, antes de um pronunciamento definitivo deste órgão técnico sobre o projeto em questão.

Prosseguindo, o Sr. Senador Affonso Camargo oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1978, que "dispõe sobre doação de lote à Organização das Nações Unidas — ONU — pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP".

Colocada a proposição em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Murilo Badaró e Passos Pôrto.

Submetido à votação, é o parecer aprovado, com restrições da parte dos Srs. Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1979

As onze horas do dia doze de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Presidente, Agenor Maria, José Lins, Mauro Benevides, Raimundo Parente, Almir Pinto e Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vicente Vuolo e Evandro Carreira e a Srª Senadora Eunice Michiles.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Usando da palavra o Sr. Presidente sugere a escolha do nome do nobre Sr. Senador Mauro Benevides, para participar da próxima reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a ser realizada no Recife no dia 27 de junho próximo.

Colocada em discussão e votação, é a sugestão aprovada sem restrição.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente comunica que em virtude da morte do nobre Senador João Bosco, passa a ocupar o seu lugar, como titular, a nobre Senadora Eunice Michiles.

A seguir, o Sr. Senador José Lins usa da palavra para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1979, que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências".

Colocada em discussão e votação, é a proposição aprovada sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1979.

As dez horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Bloco "B", do Anexo II, presentes os Srs. Senadores Benedito Ferreira — Presidente, Pedro Pedrossian, Vicente Vuolo e Affonso Camargo, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Vicente Vuolo:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1978, que "introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul"; e

Parecer preliminar por audiência ao Poder Executivo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 018, de 1976, que "aprova o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, em 8 de novembro de 1968".

Pelo Sr. Senador Pedro Pedrossian:

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978, que "dispõe sobre proteção contra incêndios";

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1978, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)";

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1978, que "dá a denominação de Deputado Ivan Ferreira do Amaral à Rodovia BR-277"; e

Parecer favorável — com a recomendação à Comissão de Redação, sugerida pela Comissão de Relações Exteriores — ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1978, que "aprova os textos dos Protocolos Adicionais nºs 1, 2, 3 e 4, que modificaram a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas a Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado em Haia em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo nº 2, artigo XI, parágrafo 1º, alínea B, do Protocolo nº 3 e do artigo XX, parágrafo 1º, alínea B, do Protocolo nº 4".

Submetidos à discussão e votação, os citados pareceres são aprovados sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1979

As dez horas do dia quinze de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Benedito Ferreira — Presidente, Affonso Camargo, Vicente Vuolo e Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Pedro Pedrossian, Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, é concedida a palavra ao Sr. Senador Affonso Camargo, que relata favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1979, que "aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978".

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1979

As dez horas do dia treze de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Bloco "B", do Anexo II, presentes os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Pedro Pedrossian, Affonso Camargo e Passos Pôrto, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vicente Vuolo, Evandro Carreira, Orestes Quêrcia e Lázaro Barboza.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, é concedida a palavra ao Sr. Senador Pedro Pedrossian, que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1978, que "incluir no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas".

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1979

As dez horas do dia vinte e três de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Evelásio Vieira — Presidente, José Richa, José Lins, Passos Pôrto e Agenor Maria, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Canellas, Pedro Pedrossian e Leite Chaves.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constante da pauta, são relatados os seguintes Pareceres:

Pelo Senhor Senador José Richa

Parecer favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2 — CA, ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1978, que "estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por métodos técnicos-científicos".

Durante a discussão, é concedida vista regimental ao Sr. Senador José Lins.

Pelo Senhor Senador José Lins

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1979, que "autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Pelo Senhor Senador Passos Pôrto

Parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1 — CA, ao Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que "proíbe a pesca da baleia no mar territorial".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado, vencido, do Sr. Senador Evelásio Vieira e voto vencido do Sr. Senador José Richa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

12ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1979

As dez horas do dia seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Almir Pinto, Hugo Ramos, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Helvídio Nunes, Cunha Lima, Tancredo Neves, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza, Bernardino Viana, Franco Montoro e Raimundo Parente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Sarney, Amaral Furlan, Leite Chaves e Paulo Brossard.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos Projetos constantes da pauta. 1) Mensagem nº 82/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Jorge Alberto Romeiro, Juiz do Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Waldemar Torres da Costa. Relator: Senador Nelson Carneiro. Na forma regimental, o

Sr. Presidente declara a reunião secreta. Reaberta a reunião, prossegue-se ao exame dos demais itens da pauta. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 44/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 12.000.000,00. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, votando vencido o Senador Hugo Ramos. 3) Projeto de Lei do Senado nº 17/77 — Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquire plena capacidade jurídica e Projeto de Lei do Senado nº 241/77 — altera dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). Relator: Senador Moacyr Dalla, Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos da emenda substitutiva que oferece. O Senador Nelson Carneiro, a quem fora dada vista do projeto, devolveu-o com voto em separado concluindo pela constitucionalidade e juridicidade e oferecendo, também, emenda substitutiva. Em discussão, falam os Senadores Helvídio Nunes, Hugo Ramos e Lázaro Barboza. Em votação, é aprovado o voto em separado do Senador Nelson Carneiro, vencido o Relator. 4) Projeto de Resolução nº 03/78 (Ofício "S" nº 21/77) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81.590, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade das Resoluções nºs 29 de 1972 e 1, de 1973, da Secretaria de Educação daquele Estado. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: conclui pelas retificações no Projeto de Resolução nº 03, de 1978. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 85/79 — Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Voto em separado do Senador Hugo Ramos pela constitucionalidade e juridicidade oferecendo uma emenda. Dada vista ao Senador Aderbal Jurema. 6) Projeto de Lei do Senado nº 140/79 — Assegura direitos e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo Emenda nº 1-CCJ. Em discussão, falam os Senadores Hugo Ramos, Lázaro Barboza, Aloysio Chaves e Nelson Carneiro. Em votação, é aprovado por unanimidade. 7) Projeto de Lei do Senado nº 25/79 — Altera o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Em discussão, falam os Senadores Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Franco Montoro, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Tancredo Neves e Lázaro Barboza. Em votação, é aprovado o parecer votando vencido na preliminar o Senador Tancredo Neves e de acordo com os debates surgidos durante a discussão o Senador Aloysio Chaves (notas taquigráficas em anexo). 8) Projeto de Lei do Senado nº 122/79 — Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Decreto Legislativo nº 09/79 — Aprova o texto do Acordo sobre imunidades, isenções e privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 129/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 225 da CLT, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva) que oferece. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 107/79 — Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. Relator: Senador Aderbal Jurema. Adiado a pedido do Relator. 12) Projeto de Lei da Câmara nº 88/78 — Determina consulta plebiscitária às populações da área amazônica do Estado de Goiás a respeito da criação do Estado do Tocantins. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: constitucional e jurídico com uma emenda. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, que considera o projeto inconstitucional pelas razões que expõe, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Franco Montoro. Em votação, é vencido o Relator decidindo a Comissão pela inconstitucionalidade do projeto, acompanhando o voto do Senador Nelson Carneiro. Designado Relator do vencido o Senador Nelson Carneiro. 13) Projeto de Lei do Senado nº 62/79 — Complementar — Prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1978, e dá outras providências. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Pela prejudicialidade. Aprovado. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 148/78 — Define a isenção do Imposto de Renda das entidades esportivas, e dá outras providências. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: favorável. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 54/62 — Dá nova redação aos artigos 358 e 1.605 do Código Civil. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: sobrestando-

to aguardando o novo Código Civil em tramitação na Câmara dos Deputados. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 143/79 — Dispõe sobre o salário profissional dos Técnicos em enfermagem. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado nº 91/79 — Isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: inconstitucional. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1979, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Henrique de La Rocque.

1º Vice-Presidente: Senador Aloysio Chaves

2º Vice-Presidente: Senador Hugo Ramos

Integra do apanhamento taquigráfico da reunião

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador Lázaro Barboza, peço a V. Exª que relate o Projeto de Lei nº 25, que é o item 7 da pauta. S. Exª não estava presente na hora em que aí chegamos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Lê o parecer.)

PARECER

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Gabriel Hermes, alterando o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências", visa a tornar obrigatória, na contratação de seguros, a cláusula de correção monetária para capitais e valores.

2. Na justificação, mostra o Autor como o caráter facultativo da referida cláusula, consoante a relação atual do Decreto-lei nº 73/76, enseja a que as seguradoras não procedem aos reajustes, com grave detimento para os segurados.

E conclui: "se a cláusula corretiva recebe aplicação em tantas oportunidades, a benefício das partes interessadas, não parece justo permanecer em vigor uma norma immobilizadora, em face do desgaste continuado da moeda brasileira".

3. Oportuno, conveniente e justo, por suas implicações e por seus reflexos sociais de grande amplitude — aspectos sobre os quais melhor dirão as doulas comissões de mérito — o Projeto, sob o ponto de vista jurídico-constitucional e de técnica legislativa, nada contém que mereça reparos, ajustando-se, inteiramente, aos cânones que regem a sistemática desses diferentes campos do mundo jurídico.

4. Por isso, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico e conforme a técnica legislativa.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Lázaro Barboza, Relator. — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Franco Montoro — Tancredo Neves, vencido na preliminar — Nelson Carneiro — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em discussão o Projeto.

Com palavra o nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS — Sr. Presidente, eu quero levantar uma preliminar que resulta (Falha na Gravação) trata-se de um Projeto de lei para alterar um decreto-lei. Tenho para mim que a competência da emissão de um decreto-lei é privativa do Poder Executivo na forma prevista pela Constituição. De forma que também alterar um decreto-lei, a meu ver, é competência (Falha na Gravação). Basta ver que um projeto de lei interpretativo poder-se-ia, inclusive, alterar toda a legislação proveniente, excepcional de um decreto-lei, na minha maneira de entender ainda é um resíduo ditatorial constante da Constituição. De maneira que é apenas resultante dessa matéria em face da competência. Quem é competente para determinado sim também o é para alterar, emendar, reformar e revogar. Mas, não cabe a nós, a nosso ver, alterar uma discussão de um decreto-lei cuja iniciativa, cuja competência não nos pertence. Era a dúvida que eu queria colocar para o debate na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, data vénia, divirjo dessa interpretação, porque acho que a matéria, realmente, tem o seu fundamento. Na realidade, o decreto-lei constitui uma discussão excepcional. É um ato baixado pelo Poder Executivo, mas cuja competência é do Legislativo, e ele só se complementa, só se aperfeiçoa pela aprovação do Congresso Nacional e se torna lei. Essa competência privativa do Congresso Nacional, esta consideração de ordem técnica, não vai prevalecer diante do princípio de que a competência legislativa é do Congresso Nacional e não podemos limitar a nossa competência além daquelas limitações. Já é uma exceção esta contenção que tem sido usado de uma forma, no passado, pelo menos abusiva, parece-me que o atual Governo está na disposição de restringir... (Falha na gravação.).

Como se trata de uma discussão excepcional, acho que ela deve ser executada, também, excepcionalmente. Entendo que o Congresso tem plena capacidade, mesmo porque, no princípio da hierarquia das leis, o decreto-lei e a lei estão no mesmo plano; são normas de igual nível hierárquico e, portanto, o Congresso Nacional, sem nenhuma limitação, pode revogar essa disposição. Parece-me que a questão, realmente, merece esta discussão, mas eu me inclino francamente, pela faculdade do Congresso Nacional de revogar os decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES (MDB — MG) — Eu aceito a argüição levantada pelo nobre Senador Hugo Ramos, que decorre realmente da própria natureza do decreto-lei, segundo a sua conceituação no nosso texto constitucional. Não tenho por essa iniciativa legislativa nenhum apreço em respeito (Falha da Gravação)... dentro da nossa tradição constitucional, sobretudo como foi configurada, no Brasil. É um instituto que vem do Direito Constitucional italiano, implantou-se no Brasil e aqui vem sendo usado e abusado.

Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

Ora, Sr. Presidente, se não podemos emendar o decreto-lei, quando da sua tramitação, como poderemos fazê-lo depois que ele se transforma em diploma legal. Seria uma burla ao texto Constitucional. Por isso fico com a tese levantada pelo Senador Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, sinto divergir do meu Mestre Senador Tancredo Neves e do meu ilustre colega, Senador Hugo Ramos, fico com a tese exposta aqui pelo nobre Senador Franco Montoro.

Posso lembrar por exemplo, um decreto-lei que toda hora é emendado. É o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho. Todo dia nós emendamos esse decreto-lei. Portanto não há por que...

O SR. TANCREDO NEVES — Esse decreto-lei de 1946 era o único instrumento legal que vigorava no País. Inclusive, não tinha a configuração de um decreto-lei constitucional à sombra da Constituição vigente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, veja V. Exª, desde que o decreto-lei é aprovado pelo Congresso ele passa a ser lei? É claro. Não há dúvida alguma. Só que o Poder Executivo exerceu cumulativamente a função de Executivo e do Legislativo. O Legislativo, por sua vez, ratificou, referendou esta Constituição.

De modo que, acho que nós podemos emendar e temos que emendar, constantemente, o decreto-lei.

O SR. FRANCO MONTORO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Aliás, essa dúvida foi, em boa hora, levantada pelo Senador Hugo Ramos, para mostrar o mal do decreto-lei.

Mas, no caso, nós não podemos deixar de emendar o decreto-lei sob pena de deixarmos ao Poder Executivo a possibilidade única de rever os atos que nós próprios, depois no exercício dos nossos mandatos, vamos verificar que são imperfeitos.

O SR. TANCREDO NEVES — Se prevalecer a tese de V. Ex^e significa o seguinte: o Congresso Nacional depois de sancionado o decreto-lei pode burlar a Constituição através de emenda a esse decreto-lei.

O SR. NELSON CARNEIRO — Creio que o Congresso Nacional aprovando decreto-lei, ele deixa de ser praticamente decreto-lei, ele é lei, só que a iniciativa...

— Falha na gravação.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, veja o seguinte: a interpretação que o Senador Tancredo Neves deu ao § 1º do art. 55 da Constituição Federal é válida para o processo de aprovação, só que não pode emendar naquele período, daí ele concluiu: não pode emendar nunca. Acho que essa passagem não é válida. Logicamente, nós demos um passo e, aí, entra algo de inovador.

Realmente, vejamos o que diz o § 1º do art. 55 da Constituição Federal.

“§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo.”

O SR. TANCREDO NEVES — Exato, aí está o problema.

O SR. FRANCO MONTORO — Não podendo emendá-lo neste período.

O SR. NELSON CARNEIRO — Período em que é submetido à aprovação do Congresso.

O SR. FRANCO MONTORO — Aliás, o texto continua assim: “... não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado”.

O artigo se refere, evidentemente, àquele período de tramitação e aprovação, naquele momento, não. Ao contrário, por um princípio de interpretação analógica, *a contrario sensu*, fora desse período, pode. Parece-me que essa seria a interpretação mais liberal e mais condizente com o princípio geral, a competência legislativa do Congresso é ilimitada.

De modo que me parece, acho interessante o debate e gostaria de dizer até que ele foi suscitado por um representante do MDB, o que mostra, realmente, a independência com que o MDB tem sustentado aqui a divergência; a nossa preocupação honra a Comissão de Constituição e Justiça, mostra que estamos examinando as idéias, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O nobre Senador Franco Montoro concluiu o seu pensamento?

O SR. FRANCO MONTORO — Dei aparte ao Senador Nelson Carneiro. Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, não vou tecer aqui comentários a respeito, vou partir do decreto-lei, nem o julgo inteiramente incompatível com o Direito Constitucional moderno, mesmo oriundo da Itália, ele tem sido adotado em vários países de estrutura democrática e citaria o último deles que teve aprovada a Constituição com plebiscito, que foi a Espanha, onde a diferença consiste no que, baixado o decreto-lei, o Governo o remete imediatamente ao Congresso que pode aprová-lo, notificá-lo ou rejeitá-lo.

Diria apenas uma consideração lateral que, ao aprofundar esta matéria, o decreto-lei me parece compatível mais com o regime parlamentarista do que propriamente com o presidencialista. No regime parlamentarista é o gabinete que detém a confiança do Congresso que, em determinadas oportunidades, pode emitir esses decretos-leis sujeitos sempre à aprovação ou à modificação do Congresso. Mas, isso é uma matéria, que estamos considerando de uma maneira lateral.

A tese sustentada pelo nobre Senador Tancredo Neves, parece-me, realmente, consistente, mas comportando uma observação que talvez nos permita formar um juízo definitivo a respeito desse assunto. Entendo que quando o Presidente da República baixa um decreto-lei, usa da faculdade do Art. nº 55, o decreto-lei se estabelece no parágrafo primeiro desse artigo que não poderá ser modificado durante a sua tramitação mas, poderá sê-lo posterior-

mente, por uma outra lei, salvo se a matéria que foi objeto de decreto-lei é de competência exclusiva do Presidente da República. Se ela é da competência exclusiva do Presidente da República, óbvio que o entendimento resulta do disposto no Art. nº 57 da Constituição, então essa seria a preliminar.

Se não é de competência exclusiva do Presidente da República, se se bai-xou o decreto-lei, em caso de urgência ou de interesse público relevante, isto não impede, não há nenhum obstáculo legal que o Congresso, no uso de suas atribuições legislativas, depois de examinar essa matéria possa modificá-lo. Cabendo sempre ao Presidente da República o direito de vetar ou de sancionar essa lei. Mas se não é de iniciativa exclusiva do Presidente da República nós podemos modificar o decreto, se o é, fica na preliminar no entendimento do Art. 57 da Constituição.

Essa seria a interpretação que queria dar à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Henrique De La Rocque) — V. Ex^e então está de acordo com o Relator?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Desde que a matéria não incida na vedação do art. 57, estou de acordo com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Henrique De La Rocque) — Nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu também acompanho o voto do Relator, que foi secundado pelos Senadores Franco Montoro, Nelson Carneiro e já agora, também, pelo eminentíssimo representante do Pará.

Faço-o, Sr. Presidente, embora discordando, em parte, da argumentação do Senador Franco Montoro, quando afirmou que hoje, na prática, os decretos-leis têm a mesma categoria da lei ordinária; não. O Art. 46 da Constituição declara que o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Constituição, leis complementares à Constituição, leis ordinárias, leis delegadas, 5º-decreto-lei.

Então, o decreto-lei tem, na hierarquia, uma situação inferior à lei ordinária e, em face disso, não vejo, não tenho dúvida, de maneira alguma sobre a prevalência da lei ordinária sobre o decreto-lei; em outras palavras, a lei ordinária se referiu ao texto constitucional, pode modificar qualquer decreto-lei.

O SR. HUGO RAMOS — Apenas para acrescentar ao voto emitido pelo nobre Senador Franco Montoro, que ao ler o dispositivo, leu-o apressadamente. Com toda a vénia de V. Ex^e porque aqui se diz, que não poderá emendá-lo, ponto e vírgula, se houvesse vírgula eu estaria com S. Ex^e

Mas aqui diz:

“Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias a contar de seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido como aprovado.”

Ora, a meu ver, em termos de interpretação gramatical do texto, nós não podemos emendá-lo, também depois, já que não podemos emendá-lo também na devida oportunidade, porque assim se declara: ponto e vírgula, se tivesse uma vírgula eu admitiria o argumento de V. Ex^e

O SR. FRANCO MONTORO — Não li apressadamente, eu li o texto e me referi ao prazo.

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex^e é muito ágil no falar e no raciocinar.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Entendo, procurarei ser lento para não ser mal entendido. Eu me refiro ao prazo, porque todo esse artigo se refere, apenas, ao prazo de tramitação, no Congresso. Entendo, realmente essa faculdade existe durante a tramitação. Agora, passado este período, me parece claro que nós podemos, mesmo porque se nós não pudéssemos alterá-lo, haveria o seguinte. O Executivo, por um Decreto-lei, alterou um determinado capítulo do código de uma lei; o Poder Legislativo não poderia mais tocar neste assunto, seria um assunto intangível pelo Congresso Nacional, porque já foi objeto de Decreto-lei. De modo que me parece...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, eu estava com a palavra. O Senador Hugo Ramos pediu um aparte, eu concedi...

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — V. Ex^e tem a palavra, e continua com ela.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Então, Sr. Presidente, devolvida a palavra, no meu entendimento, o que a Constituição pretende, inclusive com este

ponto e vírgua, é exatamente isso: é impedir que, durante a tramitação do Decreto-lei, ele sofra emenda. Na apreciação do Decreto-lei o Congresso tem duas opções: ou aprovar, ou rejeitar. Então ficou expresso: não podendo emendá-lo, o que é um excesso, porque se já está dito assim: que nós temos que aprovar ou rejeitar, essa parte relativa à vedação da emenda, é de certa forma desnecessária.

Ao entender que esta vedação se estende para o futuro, neste caso teríamos matérias que, tratadas através de Decreto-lei, pelo Presidente da República, ficariam intocáveis. Então, a minha interpretação e o meu voto são no sentido de que o parecer deve ser aprovado.

O SR. TANCREDO NEVES — V. Ex^e há de me permitir, para um esclarecimento. A prevalecer essa interpretação, nós chegaremos à seguinte conclusão: o aspecto básico, nós estamos ampliando a competência legislativa da nossa Casa consubstanciada nos preceitos constitucionais vigentes. Nós estamos também desnaturando o Decreto-lei, porque desde o momento que nos reconhecemos com capacidade jurídica, legal e constitucional para alterar, ou modificar o Decreto-lei depois dele sancionado, no dia seguinte à sanção, o que se não obteve através de emenda durante a discussão, faremos através de uma lei, parecendo-me que, com isso aí nós estamos burlando não só o espírito, a letra, mas a própria configuração jurídica do Decreto-lei, segundo o entendimento que nos dá a nossa Constituição.

O SR. HELVIDIO NUNES — Quero perguntar a V. Ex^e apenas o seguinte: nós temos um poder muito maior que é o de modificar a própria Constituição. No dia seguinte, pode-se apresentar uma emenda; a lei pode ser revogada no dia seguinte.

O SR. TANCREDO NEVES — Senador Helvídio Nunes, o argumento de V. Ex^e prova demais, porque a revisão da Constituição é prevista na própria Constituição.

Agora o Decreto-lei, não, pelo contrário, existe uma norma severa, taxativa, uma norma que eu chamaria nitidamente ortodoxa. Temos que aceitar, ou aprovar em bloco, e não podemos emendar.

O SR. FRANCO MONTORO — Não podemos emendar naquele prazo.

O SR. HELVIDIO NUNES — Ainda que houvesse dúvida relativamente à interpretação do parágrafo 1º nós poderemos nos socorrer francamente do art. 46.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. HELVIDIO NUNES — Pois não.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu não pretendo entrar aqui na discussão que há hierarquia de lei, uma matéria que no âmbito do Direito Constitucional hoje sofre muita interpretação de emergência e sem numeração; segundo abalizados constitucionalistas nacionais, não indica justamente uma posição hierárquica dessas leis, isto é, o Decreto-lei está abaixo da lei ordinária, devia estar no mesmo nível, absolutamente no mesmo nível, mas não abaixo dele, nem das leis delegadas. Mas, nós vamos nos ater a isso; o nobre Senador Helvídio Nunes está se socorrendo do art. 46 com relação a essa hierarquia que está indicada nesse dispositivo constitucional. Eu entendo que, realmente, se o Congresso não puder posteriormente apresentar um projeto de lei, desde que ela não seja da competência exclusiva do Presidente da República, ficaremos com uma pequena legislação, absolutamente intangível, que não poderá ser atingida de qualquer maneira. Nós podemos modificar até uma lei complementar, mas não poderíamos modificar um Decreto-lei. Dir-se-á: bom, mas o Decreto-lei não pode ser emendado, consequentemente, ele não pode ser alterado depois. Se a matéria não for da competência exclusiva do Presidente da República, qualquer membro do Parlamento poderá tomar essa iniciativa, e mesmo o Presidente da República tem um outro instituto do qual pode se socorrer, se achar que o projeto de lei é contrário aos interesses da administração do Governo, da política nacional, que é o veto. Isto não implica aprovação pelo Congresso, na revogação do Decreto-lei. Será revogado, se também o Presidente concordar que aquela lei posterior, nesta segunda circunstância, é mais conveniente do que o Decreto-lei anterior, ou as razões que determinaram a expedição do Decreto-lei que já estão, de qualquer maneira, modificadas ou superadas pelos fatos.

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex^e me permite? Assiste ao Presidente o direito de vetá-lo, por inconstitucional, ao passo que não tendo essa regra, veta por ser conveniente ou não. Mas aí também, pela inconstitucionalidade,

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ele não poderia vetar só por inconstitucionalidade. Ele poderá invocar este argumento, mas quem vai decidir, nas minhas razões do voto, é o Congresso Nacional. Portanto, eu creio que se nós considerarmos que o Decreto-lei não pode ser alterado, modificado posteriormente, por iniciativa do Congresso, nós estamos colocando uma categoria especial de Decretos-leis intangíveis, que não poderão ser tocados dentro de todo o corpo legislativo nacional. Eu preferia acompanhar essa outra interpretação, que se coaduna um pouco com a própria idéia, interpretação liberal do eminente Senador Tancredo Neves, que tem inclusive restrições ao próprio instituto do Decreto-lei. Mas não é do juro *constituindo*, V. Ex^e dirá: do juro *constituto*.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O nobre Relator está solicitando a palavra.

O SR. LAZARO BARBOZA — Sr. Presidente, de certa forma é até constrangedor para o mais modesto, o mais obscuro Bacharel dessa Comissão de Constituição e Justiça entrar num debate como o que ora se trava, em torno da competência ou não do Congresso Nacional na alteração do decreto-lei. Eis que nessa Comissão têm assento os maiores luminares do Direito desta Casa, e aqui, dentre eles, dentro desses astros maiores, uma celeuma profunda está sendo travada, de um lado o eminente Senador Tancredo Neves com o nobre Senador Hugo Ramos, que sustentam a impossibilidade constitucional de um Congresso Nacional alterar decretos-leis, de outro lado, juristas abalizados, como o nobre Senador pelo Pará, o nobre Senador pelo Piauí, os Srs. Senadores Aloysio Chaves e Helvídio Nunes, na companhia do eminente Senador Franco Montoro, sustentando uma posição que, a meu juízo, efetivamente, melhor se enquadra no espírito que preside as conveniências maiores do Congresso Nacional. Todos nós, e creio que aqui posso dizer isso, porque é de forma indistinta, fazemos restrições ao decreto-lei, todos nós entendemos que, nos últimos anos, tem havido excessos indesejados nessa matéria.

Mas, acredito que o parágrafo 1º do art. 55, não deve ser analisado pura e simplesmente pela letra fria com que ele está inserido no Texto constitucional. Porque, em matéria de interpretação da lei, há que se levar em conta sempre o espírito do legislador. E é evidente, pelo menos a meu juízo, que quando se diz no Parágrafo 1º: que o Congresso Nacional aprovará ou rejeitará, dentro de 60 dias, a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo, se nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido como aprovado"; a impressão que tenho, Sr. Presidente, é de que a intenção do legislador era fixar a intocabilidade do texto do decreto-lei, durante a sua apreciação no âmbito do Congresso. E, já, por outro lado, eu não perdi o perfilho da opinião daqueles que entendem que a enumeração do Art. 46 da Constituição, no tocante à hierarquia das leis no processo legislativo, que possa aqui se arguir que essa ordem não é a ordem correta. A meu juízo, do item primeiro ao item sétimo, está na ordem efetivamente conveniente. Eis que uma resolução não pode alterar um decreto legislativo, como um decreto legislativo evidentemente não tem nenhuma força para derrogar decretos-leis, leis delegadas, leis ordinárias ou complementares e, muito menos, emenda à Constituição. E, já por sua vez, o decreto-lei está efetivamente abaixo da lei delegada e das leis ordinárias, já aqui eu perdi o perfilho inteiramente da opinião do eminente Senador pelo Pará, que entende que o Congresso Nacional, a não ser naquelas matérias de competência constitucional exclusiva do Presidente da República, existindo decretos-leis regulando matérias outras — e são tantas reguladas hoje por decretos-leis — o Congresso Nacional pode sobre elas legislar, a oportunidade para fechar o círculo de ampla apreciação são tantas, primeiro que aprovado no Congresso Nacional, como bem diz S. Ex^e, vai à apreciação do Poder Executivo, que tem poder de veto ou de sanção e, em vetando, esse veto tem oportunidade de ser apreciado pelo Congresso, e já aí por maioria mais qualificada. De forma, Sr. Presidente, que, primeiro, como já fiz em várias outras oportunidades, tive ocasião de ver proposituras alterando decretos-leis e já tendo, de minha parte, como de resto acredito seja um sentimento que espessa a todos os eminentes Srs. Senadores, tendo eu, por formação, uma prevenção grande contra o decreto-lei, que entendo descabido, e só acho cabível estando o Congresso Nacional em recesso, como Relator do projeto, nem fiz essa apreciação, porque entendi que fosse matéria pacífica.

Essas explicações, Sr. Presidente, são apenas para justificar aos olhos desta Comissão o fato de não ter o nobre Relator tecido considerações dessa ordem no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Como vota o nobre Senador Cunha Lima?

O SR. CUNHA LIMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o decreto-lei, no meu entender, já é por sua própria natureza desnaturado, não é decreto, não é lei e, ao mesmo tempo, constitui as duas coisas. Lembro-me quando estudava na Faculdade de Direito do Recife, Professor Soriano Netto, quando falávamos sobre esse assunto, dizia que o decreto-lei era uma aberração jurídica, um fruto do arbítrio, um fruto do poder discricionário, na nossa Constituição, o decreto-lei já tem tanto poder, tem tanta força, que não pode ser emendado durante a sua tramitação, os atos praticados durante a sua vigência não podem ser restabelecidos, nem reformados e nem modificados, e creio que esbarra aí o seu poder, a sua potência. Creio que o decreto-lei pode ser revogado, pode ser alterado, pode ser modificado, desde que não atinja aquelas proibições do art. 57, que muito invocou o nobre Senador Aloysio Chaves.

Nesse particular, nesse caso, formulo meu voto de acordo com o nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Como vota o nobre Senador Murilo Badaró?

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, voto com o Relator, mas admitindo como correta a observação do Senador Aloysio Chaves, de que essa capacidade de revisão estaria restrita àqueles casos que não são da competência específica do Presidente para revisar. Considerando mais, que o decreto-lei tem uma característica de sazonalidade, sem embargo de que numa determinada conjuntura possa estar sendo usado em excesso. E a impossibilidade de revisioná-lo criaria realmente uma reação extraordinária. (Falha na gravação)

Acho que é absolutamente correto o relatório, mas com essa observação do Senador Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Como vota o nobre Senador Raimundo Parente?

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Como vota o nobre Senador Moacyr Dalla?

O SR. MOACYR DALLA — Com o Relator, aceitas as observações do Senador Aloysio Chaves.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, antes da aprovação da matéria, eu gostaria de lembrar também aos membros desta Comissão, que o decreto-lei que se pretende modificar é do dia 21 de novembro de 1966. Não me recordo qual o tratamento dispensado pela Constituição de 1946 a um decreto lei. Mas, o certo é o seguinte, é que esse decreto foi baixado num período excepcional, quando estava em pleno vigor a Constituição de 1946; ele é do dia 21 de novembro de 1966, a Constituição seguinte foi a de 1967. (Falha na gravação.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Aprovado o voto do eminente Senador Relator, contra o voto dos nobres Senadores Hugo Ramos e Tancredo Neves.

Peço desculpas ao Plenário por ter abordado um assunto que levou tanto tempo a ser discutido. Mas, julgo que, talvez, fosse conveniente — não sei se é hábito da Comissão ou se é possível à Comissão — baixar uma resolução normativa em torno da matéria. Já que foi o voto vencedor, praticamente, com as restrições, o próprio Senador Aloysio Chaves, S. Ex^a poderia ser o seu redator, de maneira que, daqui para a frente, a Comissão de Constituição e Justiça tenha uma resolução normativa a lhe orientar os trabalhos nesse sentido.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Sr. Presidente, não sei qual é o critério da Comissão. Socorro-me, aqui, dos membros da Comissão, os Srs. Senadores mais antigos desta Casa.

Nos tribunais, o precedente, o prejulgado, enfim, a súmula que tem um efeito normativo é baixada depois que há uma jurisprudência iterativa, consagrada permanente. Ela, então, é recolhida numa súmula ou, no caso, num prejulgado particular e, no particular, na Justiça do Trabalho. Não sei se aqui, nesta Comissão, esta decisão tomada nessa questão que foi colocada a latere, no parecer do nobre Relator, justificaria uma instrução normativa ou uma deliberação, com caráter normativo da Comissão. Se a Comissão entender que há cabimento para uma instrução normativa ou quiser dar logo um caráter normativo a esta decisão, não tenho por que me escusar e com muita honra, aceito elaborar o documento que se pede. Mas, não sei se não seria de

bom alvitre que esta questão, sem embargo dessa decisão tomada, ficasse, ainda, na meditação, no exame, no debate, da Comissão de Constituição e Justiça, até que se pudesse, sobre matéria tão transcendental, realmente, emitir uma instrução normativa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Presidência informa, com segurança, ao nobre Senador Hugo Ramos, que, realmente, não há precedente. Mas, nada impede de — e a Presidência deve fazê-lo — submeter à consideração dos Srs. Senadores, a proposta de S. Ex^a que deseja que a decisão de hoje seja a norma, quando, realmente, como bem assinala o eminente Senador Aloysio Chaves, a jurisprudência é a soma de várias decisões, é uma conceituação, é a consolidação de um princípio através de vários vereditos.

Com a palavra o nobre Senador.

O SR. MURILO BADARÓ — Nobre Senador Hugo Ramos, eu apenas recordaria que várias vezes V. Ex^a mesmo a mim me socorreu com informações sobre a jurisprudência da Comissão com projetos, por exemplo, autorizativos. Então, no caso, na medida em que a Comissão fixar essa regra, essa jurisprudência com relação ao decreto-lei, em qualquer momento, ela será invocada, aqui, sem que seja ela materializada em uma norma qualquer de uma resolução, até porque, no Regimento, não existe essa atitude. Melhor seria se invocar o precedente, tal como é feito aqui, constantemente, em projetos de natureza autorizativa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O ponto de vista de V. Ex^a serve muito à Presidência, como voto. Agora, a Presidência não poderia deixar nem de, após assinalar que não há precedente, submeter à consideração dos eminentes membros da Comissão, a sugestão de um Senador. Já, o primeiro voto de V. Ex^a é no sentido contrário.

Procederemos a votação —

Com o voto o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, o meu voto é a favor.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com o voto, o nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Voto com o Sr. Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com o voto o nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Voto com o Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, nós, aqui, não temos usado este estilo, embora ache que possa se usar. No momento, estão presentes 13 dos 15 membros da Comissão. É um *quorum* alto. É uma deliberação, portanto, quase plenária. De modo que, por esse motivo, eu acho que se deve aceitar a sugestão do Sr. Senador Hugo Ramos. Ficaria, assim, como um prejulgado da Comissão para que fosse invocado em outros modelos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A proposta do nobre Senador Hugo Ramos foi rejeitada contra os votos dos nobres Srs. Senadores Cunha Lima, Lázaro Barboza e Nelson Carneiro, e será entendida como precedente. É este o pensamento da Comissão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1979

As nove horas do dia sete de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Cunha Lima, Tancredo Neves, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Amaral Furlan e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Sarney, Hugo Ramos, Leite Chaves, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra, o Senador Helvídio Nunes passa a relatar o Projeto de Resolução nº 29, de 1979, que “regulamenta a aplicação na administração do Senado Federal dos sistemas de ascensão e progressão funcionais e do aumento por mérito”, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do

projeto e pela rejeição das Emendas de nº 1 por inconstitucional e impertinente; nº 2 por injurídica e nºs 3 e 4 por inconstitucionais.

Em discussão, ninguém quer fazer uso da palavra e passa-se à votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1979

As dez horas do dia treze de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Helvídio Nunes, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Almir Pinto, Amaral Furlan, Tancredo Neves, Cunha Lima, Aderbal Jurema, Murilo Badaró e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Sarney, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Hugo Ramos, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta. 1) Mensagem nº 94/79, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército José Fragomeni para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos. Na forma regimental, o Senhor Presidente declara secreta a reunião. Reaberta, prossegue-se no estudo dos demais pareceres; 2) Projeto de Lei do Senado nº 136/79 — Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 3) Emenda nº 2, de Plenário (Substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 18/77 — Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 128/79 — Altera a redação do Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967, anexa a CLT, tornando obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas por condições especiais de trabalho também ao Sindicato respectivo, ao qual pertença o trabalhador atingido. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 138/79 — Revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A. e dá outras providências. Concedida vista ao Senador Helvídio Nunes. 6) Projeto de Lei do Senado nº 57/79 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica. Concedida vista ao Senador Bernardino Viana. 7) Projeto de Lei da Câmara nº 23/79 — Estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos,

em concursos públicos. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Em discussão, fala o Senador Helvídio Nunes que apresenta uma emenda. Em votação, é aprovado o parecer e a emenda que passa a ser Emenda nº 1-CCJ. 8) Projeto de Lei do Senado nº 22/79 — Revoga dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito. Aprovado, vencidos no mérito os Senadores Cunha Lima e Tancredo Neves. 9) Projeto de Lei do Senado nº 44/79 — Assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o art. 133 da CLT. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 105/79 — Define consequências do concubinato. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 145/79 — Dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com feitor nuclear, e dá outras providências. Concedida vista ao Senador Aderbal Jurema. 12) Projeto de Lei do Senado nº 107/79 — Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 236/78 — Dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 14) Projeto de Lei do Senado nº 78/79 — Estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Relator: Senador Raimundo Parente. Concedida vista ao Senador Lázaro Barboza. 15) Projeto de Lei do Senado nº 88/79 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, determinando o cômputo em dobro das horas extras, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 86/79 — Elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado nº 156/79 — Institui o seguro-desemprego, e determina outras providências. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Senadores Lázaro Barboza, Cunha Lima e Helvídio Nunes. Em votação, é aprovado o parecer, votando com restrições os Senadores Cunha Lima e Lázaro Barboza que assinalam a relevância da matéria, lastmando que seja inconstitucional na forma por que foi apresentada. O voto de restrições dos Senadores é quanto ao mérito. 18) Projeto de Lei do Senado nº 56/79 — Complementar — Cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO, na forma do artigo 164 da Constituição Federal. Relator: Senador Tancredo Neves. Concedida vista ao Senador Murilo Badaró. 19) Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social à Mensagem nº 90/79, do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Município de São Félix do Xingu (PA). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente

Luiz Viana (ARENA — BA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

4º-Secretário

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

Suplentes de Secretários

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrta (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Querica

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite ChavesTitulares Suplentes
ARENA

1. Passos Pôrta	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

MDB

1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor MariaTitulares Suplentes
ARENA

1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	

MDB

1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mbuio Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo RamosTitulares Suplentes
ARENA

1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

MDB

1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barbosa	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barbosa

Titulares

Suplentes
ARENA

1. Jesse Freire	1. Jose Guiomard
2. Jose Sarney	2. Tarsó Dutra
3. Passos Pôrta	3. Bendito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barbosa	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

Suplentes
ARENA

1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Querica
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares Suplentes
 ARENA

1. João Calmon
2. Tarsó Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloisio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

1. Jose Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Raimundo Parente
2. Jose Guiomard
3. Arnon de Mello
4. Lomanto Junior
5. Affonso Camargo
6. Vicente Vuolo
7. Alberto Silva
8. Amaral Furlan
9. Jorge Kalume
10. Jutahy Magalhães
11. Mendes Canale

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides

1. Saldanha Derzi
2. Henrique de La Rocque
3. Jesse Freire
4. Jose Sarney
5. Milton Cabral
- 6.

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvicio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Helvicio Nunes
3. Jesse Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloisio Chaves

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

Titulares Suplentes
 MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Junior

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Junior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. Jose Sarney

1. Aloisio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. Jose Guiomard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

Titulares Suplentes
 MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. Jose Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301-313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo I — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Lomanto Junior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. Jose Guiomard

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Roberto Saturnino

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

Assistente: Gilvan Rocha — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Baradão
4. Benedito Ferreira

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. Jose Guiomard

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares Suplentes
 ARENA

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB		Titulares	Suplentes	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quercia	ARENA		Comissões Temporárias	
2. Humberto Lucena	2. Evelasio Vieira	MDB		Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Terreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303	
3. Lazaro Barbosa		1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo		1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).	
Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		1. Evandro Carreira 2. Lazaro Barbosa 3. Orestes Quercia		Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.	
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716			
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo					

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		11:00	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Secção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superficie:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
 Ano Cr\$ 800,00
 Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições
de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2^a EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

QUADRO COMPARATIVO

{ Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais

"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00